

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quinta Feira, 28 de Junho de 2012 Nº 25833

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.768, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Declara o dia 06 de novembro de 1720 como data oficial da criação da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado o dia 06 de novembro de 1720 como data oficial da criação da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

República. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da



LEI Nº 9.769, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Autores: Deputado Riva, Deputado Emanuel Pinheiro e outros

Dispõe sobre a criação do "Dia Estadual das Boas Práticas Agrícolas".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o "Dia Estadual das Boas Práticas Agrícolas".

Art. 2º Fica estabelecido o dia 12 de outubro como data determinada para os fins do Art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

República. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da



LEI Nº 9.770, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Institui o "Dia Estadual do Diagnóstico Precoce do HIV" e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual do Diagnóstico Precoce do HIV", a ser realizado anualmente no dia 07 de abril, em todo o Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

República. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da



LEI Nº 9.771, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Zeca Viana

Cria a Campanha de Prevenção ao Consumo do OXI no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída campanha de prevenção sobre os malefícios do consumo de OXI, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Para fins desta lei considera-se OXI (abreviação de oxidado) uma mistura de base livre de cocaína, cal, permanganato de potássio e algum combustível, como: querosene, gasolina, diesel ou solução de bateria.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Ságuas Moraes Sousa
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Secretário de Estado de Comunicação Social	Jenz Prochnow Júnior
Procurador-Geral do Estado	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Cultura	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário de Estado das Cidades	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	

§ 2º A campanha disposta na *caput* será confeccionada em material impresso, de leitura simples e esclarecedora, a ser distribuído gratuitamente mostrando à população os malefícios causados pelo consumo do OXI.

§ 3º O material impresso será distribuído gratuitamente na rede pública, como, também, em locais de intensa circulação de pessoas, inclusive de crianças e adolescentes.

§ 4º A campanha poderá ser disseminada através de rádio, televisão, jornal, revista e outros meios de comunicação.

Art. 2º O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente lei.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Governador do Estado em exercício

LEI Nº 9.772, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Adalto de Freitas

Dispõe sobre a inclusão do evento Motorcycle do Araguaia do Município de Barra do Garças, no Calendário Turístico do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Turístico do Estado de Mato Grosso, o evento Motorcycle do Araguaia, realizado anualmente, no dia 23 de junho, no Município de Barra do Garças.

Art. 2º Esta lei será regulamentada nos termos em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Governador do Estado em exercício

LEI Nº 9.773 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

Introduz alterações na Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e acrescentado o § 5º ao Art. 11, da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 11 Fica reduzida a base de cálculo do ICMS nas operações e prestações realizadas por empresas de Construção Civil de forma que a carga tributária resulte em:

(...)

§ 5º O disposto neste artigo se aplica de forma excepcional ao estabelecimento que explore a atividade de indústria ou incorporação na construção civil de transmissão de energia elétrica, exclusivamente em relação à construção de linhas de transmissão, desde que o referido estabelecimento seja detentor de licença de instalação expedida até 30 de setembro de 2012.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



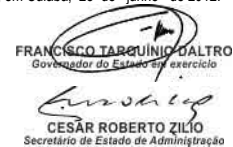
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Governador do Estado em exercício

ATO DO GOVERNADOR


ATO Nº 8.313/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a sentença condenatória prolatada na **Ação Penal nº 101/2005**, pelo Juízo da Primeira Vara da Comarca de Canarana - MT, confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no julgamento da Apelação nº 46250/2010 - Classe CNJ - 414 e considerando ainda, os documentos acostados ao Processo nº 188124/2012, **resolve referendar** a decisão judicial transitado em julgado, que culminou com a **PERDA DO CARGO PÚBLICO**, aplicada ao Senhor **ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, investigador de polícia, portador RG nº 430.830 SSP/MT e do CPF nº 281.362.171-49, matrícula funcional nº 23553, vinculado a Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP - lotado na Delegacia Municipal de Gaucha do Norte/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2012.



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Governador do Estado em exercício



CESÁR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

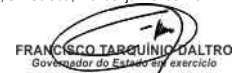


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.314/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 02 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2012.



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Governador do Estado em exercício



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

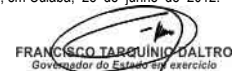


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 8.315/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 4.156/2011 de nomeação de **NIBSÁ BRUNA SOUZA SILVA BALBOENO RAMOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Água Boa, publicado no D.O.E. de 26.09.11, à pag.33, da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2012.



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Governador do Estado em exercício

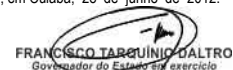


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.316/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **NIBSÁ BRUNA SOUZA SILVA BALBOENO RAMOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 28 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2012.



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Governador do Estado em exercício



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

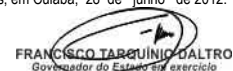


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 8.317/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 341458/2012-CCV, **resolve autorizar** o Doutor **JENZ PROCHNOW JÚNIOR**, Procurador-Geral do Estado, a se ausentar do País, no período de 07 a 14 de julho de 2012, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado em viagem oficial a Londres.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2012.



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Governador do Estado em exercício



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.830/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 30879/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.830/2012, de 23.01.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à reserva remunerada, do Sr (a). **ANTONIO BENEDITO CATARINO DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 880531/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...RG nº 880531 SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...RG nº 880531/PM/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Janeiro de 2012.



ATO N. 8.309/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 39400/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.936/2012, de 27.01.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **ELZITA AMELIA PREZA DALTRO**, portador (a) do RG nº 01055798/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...PORTADOR (A) DO RG Nº 01055798/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...PORTADOR (A) DO RG Nº 01055798/SJ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Junho de 2012.



ATO N. 8.310/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 39111/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.931/2012, de 27.01.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA**, portador (a) do RG nº 7604082/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual c/c o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, bem como o teor do Processo nº 39111/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA**, portador (a) do RG nº 7604082/SSP/SP e do CPF nº 550.772.501-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 11 Meses e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT..."

LEIA – SE:

"...no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da , e tendo em vista o que consta no Processo nº 39111/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA**, portador (a) do RG nº 7604082/SSP/SP e do CPF nº 550.772.501-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 2 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no município de CUIABA/ MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Junho de 2012.



ATO N. 8.311/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 18737/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.796/2012, de 13.01.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à reserva remunerada, do Sr (a). **WILSON BORGES DA ROCHA**, portador (a) do RG nº 878013/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...RG nº 466170/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...RG nº 878013/PM/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Junho de 2012.



ATO N. 8.312/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 113555/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.515/2012, de 09.03.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **LEIDI DE LORENA ALVES**, portador (a) do RG nº 173454/SSP/RO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...LEIDI DE LORENA ALVES..."

LEIA – SE:

"...LEIDI DE LORENA ALVES..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Junho de 2012.



SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 121 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público o **desempenho na Terceira Fase – Exame de Saúde, da candidata subjudice convocada pelo Edital Complementar n. 118, de 04/06/2012 ao Concurso Público para Provimento do Cargo de Delegado de Polícia.**

Cuiabá/MT, 28 de Junho de 2012.



**ANEXO I
DO DESEMPENHO DO CANDIDATO NA TERCEIRA FASE – EXAME DE SAÚDE
(ordem judicial)**

INS.	NOME	RG	SITUAÇÃO
053724	Jannira Laranjeira Siqueira Campos Moura	10193073 SSP/MT	APTO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 122 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna pública a **convocação para a realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica, para a candidata subjudice ao Concurso Público para Provimento do cargo de Delegado de Polícia.**

1. DA QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Quinta Fase – Avaliação Psicológica será realizada nos dias **11 e 12 de julho de 2012**, no **Instituto SELF de Psicologia**, situado à Rua Joaquim Leite Figueiredo, n. 30, Bairro: Dom Aquino – Cuiabá/MT.

1.1.1 A Avaliação Psicológica Coletiva será realizada no dia 11 de julho de 2012, com início às 08 horas, e duração de 4 (quatro) horas.

- 1.1.2 A Avaliação Psicológica Individual será realizada no dia 12 de julho de 2012, com início às 9 horas, e duração de 1 (uma) hora, conforme Anexo II deste Edital.
- 1.2 O candidato convocado deverá comparecer, no local designado com meia hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, **munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2 e comprovante de quitação da taxa.**
- 1.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 1.2 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.
- 1.4 O candidato convocado, deverá observar as normas e procedimentos para a realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica, constante no Edital Complementar n. 97, de 27 de Setembro de 2011.
- 1.5 O candidato deverá entrar em contato com a empresa no endereço eletrônico www.selfpsicologia-mt.com.br, ou fone: (65) 3027-1709, para providenciar o comprovante de quitação da taxa.

Cuiabá/MT, 28 de Junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A QUINTA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Ordem Judicial)

ORD	INSC	NOME	Avaliação Psicológica Coletiva	Avaliação Psicológica Individual
1	053724	Jamira Laranjeira Siqueira Campos Moura (*ordem judicial)	11/07/2012 08:00	12/07/2012 09:00

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 06 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 5.389 de 23 de fevereiro de 2005, editado pelo Governo Federal, que instituiu o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA;

Considerando que o Decreto acima mencionado prevê a criação do Comitê Gestor Interno do GESPÚBLICA;

Considerando a adesão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Seplan/MT, ao GESPÚBLICA.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o COMITÊ GESTOR INTERNO, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – Seplan/MT, com a atribuição de promover a implementação de metodologias e instrumentos preconizados pelo GESPÚBLICA, visando à ampliação da capacidade de gestão da organização.

Art. 2º O Comitê Gestor Interno será composto pelos seguintes servidores:

- 1 – Cristiane Picolin Sanches
- 2 – Joacir Jaime Figueiredo
- 3 – Nivanda França Araújo
- 4 – Vinicius de Carvalho Araújo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 28 de junho de 2012.


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ALESSANDRO PICCINI, portador do CPF nº 96459174172, apresentou através do e-Process nº 5148263/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO FLOR DA SERRA, localizada no endereço ASSENTAMENTO SAO PEDRO, COMUNIDADE BOM JESUS, LOTE 120, no município de PARANAÍTA - MT/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOEL BEZERRA TORRES, portador do CPF nº 81590890159, apresentou através do e-Process nº 5149452/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA OLHO D'ÁGUA, localizada no endereço ESTRADA ALTO PARANÁ, no município de NOVA BANDEIRANTES-MT/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Conforme §4º do Art. 3º do Decreto 4314/2004 de 10/11/2004, comunicamos que o contribuinte V J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, com CNPJ 03972174000104 e Inscrição Estadual nº 131958291 aderiu ao Fundo Partilhado De Investimento Social - Fupis (Decreto nº 4.314/2004-SEFAZ). Agência Fazendária de Alta Floresta-MT, MARLENE APARECIDA DE MELLO BENIN, Matrícula: 353235151

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 – TDI Nº 514684/2012 MILENA FERNANDES DA SILVA C.P.F. Nº 821.421.491-20 CAMPINAPOLIS - MT José Renato da Fonseca – Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 – TDI Nº 5149361/2012 HUGO CARLOS CUNHA MONI C.P.F. Nº 236.465.861-68- MT Natalício Albano da Silva - AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

RETIFICAÇÃO DE TDI

Pela presente retificamos o Termo de Dispensa de Inscrição Estadual – TDI nº 0006/2012 da Sra. GISLENE MARIA IGNACIO DA SILVA por motivo de erro no número do CPF, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê: GISLENE MARIA IGNACIO DA SILVA - CPF 496281901-87,

Leia-se: GISLENE MARIA IGNACIO DA SILVA - CPF 496218901-87

ANACLETO ANTUNES MAGALHÃES – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL/TDI - TDI nº 005/2012, Claudia /MT, 31 DE MAIO de 2012. Reconheço que o(s) Microprodutor (es) Rural (ais) abaixo relacionado(s): ANTONIO FERREIRA CPF Nº 486.916.079-04 RG Nº 39417464 SSP/PR/MILITÃO CORREIA DOS SANTOS CPF Nº 954.630.465-49 RG Nº 666610 SSP/SE/ DIOGO TADEU DAL'AGNOL CPF Nº 026-611-099-19 RG Nº 3712027 SSP/SC. Apresentou (ram) junto a esta Agencia Fazendária de Claudia/MT, no decorrente mês, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002. Edson Roberto Puschnerat – Gerente Faz-Cláudia/mt/MT, 28/06/2012-Edson R Puschnerat Ger. Fazendário

TERMO DE CANCELAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL-TDI/ CANCELAMENTO - Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (ais) abaixo relacionado(s): DANIEL ALVES DE SOUZA CPF Nº 101.546.719-91 TDI Nº 008/2012, APRESENTOU JUNTO À ESTA AGENCIA FAZENDÁRIA DE CLAUDIA/ MT, REQUERIMENTO PARACANCELAMENTO DE TDI - EDSON ROBERTO PUSCHNERAT - GERENTE FAZENDÁRIO- 28/06/2012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. CLEONICE MARIA RODRIGUES DA SILVA CPF: 314.450.711-34 Gerente ROGÉRIO PRUDÊNCIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. Renildo Braz dos Santos-154.675.205-63, Leonir Steinhauser Peredes-480.523.291-91, Anivelson Belarmino de Almeida - 009.942.641-27, Devanir Sancovich- 354.081.891-04, Anísio Rodrigues Bizerra - 008.668.028-51, Claudio Machado Saqui - 003.615.481-41, Luiz Ferreira da Silva - 493.015.279-87, Edivan Moresco - 821.625.651-53, Claudionor Evangelista da Silva - 148.631.111-34, Eber Paulo Alves Moraes - 835.936.241-68, Cicero Antonio de Campos - 851.368.249-72, Cezar Rodrigo Pimentel - 012.131.171-60, Francisco Gomes dos Santos - 413.424.619-91, Lucineide Ferreira Bezerra - 571.483.091-15, Luiz Leite da Silva - 311.352.691-49, Joana Ortiz Ferreira - 407.860.561-34, Lázaro Pergentino da Silva - 206.575.358-77, Carlos Marques Pimenta - 788.107.951-72, Valdemar Tromboni - 466.019.618-68, Ilson Rogerio Machado - 027.273.861-17, Nilza Silva Maia - 465.508.101-59, Alex Eduardo Wernier Schmitz - 034.717.951-70, Edmar Pereira da Silva - 503.652.311-34, José Aparecido Bertonecello - 280.388.439-91, Leonardo David Rodrigues - 049.588.846-02, Benedito Vicente da Silva -

200.382.241-00, Nilson Martins da Silva - 009.071.151-36, Clemente Martins - 153.053.508-59, Jervano José da Silva - 980.080.729-20, Moisés Garcia de Matos - 669.381.399-20, Leandro Borges da Silva - 019.686.361-96. Juara, 26 de Junho do ano de 2012- Ana Rosa Barbosa da Silva, Agente Administ.Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO 23/2012, 28 de maio de 2012. TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000: 134552016 - JULIANO ROBERTO BERTIN; 134552296 - LUSTANA LORENZI; 134553080 - CATIE KISSMANN; 134553829 - JOSÉ CARLOS TIRLONI; 134554043 - EDNA SAGRILLO MINATTO; 134554051 - RODRIGO MARTELLI; 134558057 - JAIR FINCA; 134561899 - CLAUDIO GOLEMBIA; 134564162 - GILBERTO LODI; 134568770 - CAMILA BRANDINI; 134568966 - GILSENIER REDIVO RODRIGUES; 134569288 - ALEXANDRE ROSPIERSKI RODRIGUES; 134569458 - PATRICIA LEBELEIN E MÁRCIO ROSA; 134569504 - CELONI TEREZINHA GRIPA ROSA E SADI KINAUTH ROSA; 134569652 - CARLOS BARBOSA LIRA; 134569776 - GERALDO FERNANDES DA CONCEICAO; 134570383 - IANE GRASSI PIETROSKI; 134571045 - LOACIR TECCHIO E OUTROS; 134571657 - LINEU VOLPATO E OUTROS; 134575440 - DAVID COSSETIN; 134576691 - ANDRE HENRIQUE GALVAN; 134576853 - EDINEIA OGLIARI PINHATA E OUTRO; Giane Beatriz Pereira da Silva-AAF-Matricula- 487800010.

Comunicado nº 007/2012 - Relação dos Contribuintes que optaram pela Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social/FUPIIS (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ); CONSTRUART LTDA I.E. 13.350.130-2 E-process 5084717/2011 Opção em 03/11/2011; METAL NOBRE LTDA I.E. 13.398.180-0 E-Processo 5127836/2012 Opção em 29/05/2012; EDUARDO SPERLING MAGOGA & CIA LTDA ME I.E. 13.403.430-9 E-process 5141342/2012 Opção em 18/06/2012. Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde-MT., 01 de junho de 2012. José Carlos V. Ribeiro - AAF Matr. 488530016 - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 161/2012, Município: JAURU - MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: ONOFRE ENICETO DE SOUZA - CPF: 393.900.711-00 - SÍTIO BOA SORTE - Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 28 de Junho de 2012- Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 162/2012, Município: JAURU - MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: VANDERNEY RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 867.193.431-49 - SÍTIO SÃO JOSÉ - Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 28 de Junho de 2012- Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 163/2012, Município: JAURU - MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: ENÉSIO TRISTÃO MORENO - CPF: 609.129.879-87 - SÍTIO RI RECANTO DO PASSARINHO - Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 28 de Junho de 2012- Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 164/2012, Município: JAURU - MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: ADENIR JOSÉ DE SOUZA - CPF: 513.650.811-68 - SÍTIO DOIS IRMÃOS - Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 28 de Junho de 2012- Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 165/2012, Município: ARAPUTANGA - MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: LOURIVAR APARECIDO BATISTA - CPF: 593.545.851-91 - CHÁCARA LAGOA DOS ENCANTOS - Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 28 de Junho de 2012- Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 166/2012, Município: JAURU - MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: SELUTA DA SILVA DUTRA - CPF: 728.541.971-00 - SÍTIO BOA ESPERANÇA - Validade 21/05/2015. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 28 de Junho de 2012- Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 167/2012, Município: FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: JOSÉ MARCELINO FÁRIA - CPF: 274.402.651-49 - CHÁCARA DUAS PONTES - Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 28 de Junho de 2012- Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 168/2012, Município: FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: JOSÉ SIMINA CAMPOS - CPF: 503.325.891-53 - SÍTIO BOA ESPERANÇA - Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 28 de Junho de 2012- Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 169/2012, Município: FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: MIGUEL ORTUNHO PARDO - CPF: 019.033.318-97 - SÍTIO SÃO MIGUEL - Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 28 de Junho de 2012- Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 170/2012, Município: FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: JOSÉ ANTONIO DA SILVA - CPF: 361.924.141-49 - SÍTIO SÃO JOSÉ - Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 28 de Junho de 2012- Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 171/2012, Município: FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: MARCOS DELFINO DA ROCHA - CPF: 536.334.231-68 - SÍTIO BOA ESPERANÇA - Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 28 de Junho de 2012- Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 172/2012, Município: FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: ANTENOR MOREIRA - CPF: 415.654.441-91 - CHÁCARA SANTO ANTONIO - Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 28 de Junho de 2012- Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

ATO Nº 007/2012/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCUMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e; Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944/1.989, inserido pelo Decreto 1.593/2008 com nova redação dada pelo Decreto 2.354/2.010, resolvi:

I - Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível - AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III - Tabela: COTAS REFERENTES A JULHO DE 2012

	CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE (em litros)
1.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.206.027-2	843.016
2.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.008.851-0	551.158
3.	DISTRIBUIDORA: ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA IE: 13.199.241-4	111.878
4.	DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	222.149
5.	DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.331.096-5	119.194
6.	DISTRIBUIDORA: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.290.807-7	210.927
7.	DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.188.549-9	712.451
8.	DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	268.410
9.	DISTRIBUIDORA: WATT DIST BRASILEIRA DE COMB. E DERIV. PETROLEO LTDA IE: 13.195.151-3	183.909
10.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.065.327-6	1.571.283
11.	DISTRIBUIDORA: SHELL BRASIL LTDA IE: 13.351.738-1	325.436
12.	DISTRIBUIDORA: FIC DIST DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.201.472-6	1.018.506
13.	DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.165.843-3	303.451
14.	DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	102.186
15.	DISTRIBUIDORA: SMALL DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.387.268-8	134.854
16.	DISTRIBUIDORA: IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A IE: 13.407.124-7	410.710

Cuiabá, 26 de Junho de 2012.

(Original assinado)
Último Almeida de Oliveira
Superintendente de Fiscalização

(Original assinado)
Leonor Moreira Dourado
Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 016/2012/SEFAZ
COMPROMISSÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
COMPROMITENTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
OBJETO: (...) Acesso às informações constantes do banco de dados da Relação Anual de Informação Sociais - RAIS via rede Serpro, e do Cadastro Geral de Empregados via online do TEM, com a finalidade da utilização nas suas atividades institucionais (...).
VIGÊNCIA: (...) Início no dia 06 de março de 2012 e término previsto para 05 de março de 2013 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Compromissário	Maria Emilia Piccini Veras Coordenadora - Geral De Estatísticas Do Trabalho - MTE. Compromitente
---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO Nº 012/2012/SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA
OBJETO: (...) tem por objeto a Adesão ao Contrato n. 018/2009/SECOM, firmado entre o Estado De Mato Grosso, por meio da Secretaria De Comunicação Social, e a empresa Mercatto Comunicação Integrada, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública. (...).
VIGÊNCIA: (...) Início no dia 21 de Junho de 2012 e término previsto para 10 de Novembro de 2012 (...)
VALOR: (...) O Valor Global estimado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Adel Ayoub Malouf Camacho Mercatto Comunicação Integrada Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2009/SEJUF/SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
OBJETO: (...) Alterar a Cláusula Quinta – do preço e da forma de pagamento e a Cláusula Sexta - da vigência (...).
VIGÊNCIA: (...) Início no dia 01/06/2012 e término previsto para 01/08/2012 (...)
VALOR: (...) O valor global estimado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Nilton Do Nascimento Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2009/SEJUF/SEFAZ
LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
LOCADOR: JESUR JOSÉ CASSOL – Município de Campo Novo do Parecis/MT
OBJETO: (...) Cláusula Terceira – do preço e forma de pagamento e a Cláusula Quarta – da vigência (...).
VIGÊNCIA: (...) Início no dia 01/07/2012 e término previsto para 01/07/2013 (...)
VALOR: (...) O valor global estimado é de R\$ 14.709,12 (quatorze mil, setecentos e nove reais e doze centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Jesur José Cassol Locador
--	---	------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA - ME
OBJETO: (...) alterar o item 9.1., da cláusula nona – da vigência (...)
VIGÊNCIA: (...) início no dia 14/06/2012 e término previsto para 14/06/2013 (...)
VALOR: (...) o valor global estimado é de R\$ 8.932,00 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	José Carlos Nogueira Nogueira Autocenter Ltda - ME Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2009/ SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ
LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
LOCADOR: ENEDI SILVA SANTOS LELIS - Município Confresa
OBJETO: (...) Cláusula terceira – do preço e forma de pagamento e a cláusula quarta – da vigência (...).
VIGÊNCIA: (...) Início no dia 01/07/2012 e término previsto para 01/07/2013 (...)
VALOR: (...) O valor global estimado é de R\$ 7.314,12 (sete mil trezentos e quatorze reais e doze centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Enedi Silva Santos Lelis Locadora
--	---	--------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2010 /SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
CONTRATADA: MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: (...) alterar a cláusula nona – da vigência (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência contratual por mais 12 meses com início em 29/06/2012 e término previsto para 29/06/2013 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Wagner Andrade da Silva Microsoft Informática Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATADA: ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: (...) alterar as Cláusulas Segunda – das especificações do objeto e Cláusula Sétima - do pagamento (...)
VALOR: (...) o valor global estimado é de R\$ 704.043,19 (setecentos e quatro mil quarenta e três reais e dezenove centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cesar Augusto Mercadante Santana Engeforma Indústria & Comércio Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 020/2011/SENF/SEFAZ – EGE
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio dos Encargos Gerais do Estado/SEFAZ/EGE
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE LTDA - PRIMACREDI
OBJETO: (...) Alterar o item 10.1., da cláusula décima – da vigência (...)
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 22/06/2012 e término previsto para 22/06/2013. (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Paulo Cesar Borghetti Cooperativa de Crédito Rural de Primavera Do Leste Ltda - Primacredi Aderente Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2012/ SENF/SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
CONTRATADA: ÉDIO BOSCO BOTELHO - ME
OBJETO: (...) Contratação de empresa especializada para locação e remoção de resíduos sólidos produzidos no Posto Fiscal Flávio Gomes (...).
VIGÊNCIA: (...) Contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 18/06/2012 e término previsto para 18/06/2013. (...)
VALOR: (...) O valor global estimado é de R\$ 5.688,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Édio Bosco Botelho Contratado
--	---	----------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2012/ SENF/SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
CONTRATADA: META EXTINTORES LTDA
OBJETO: (...) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio com reposição de peças, para atender as Unidades de Sefaz em Cuiabá e Várzea Grande (...).
VIGÊNCIA: (...) Contrato será de 12 (doze) meses, início no dia 21/06/2012 e término previsto para 21/06/2013. (...)
VALOR: (...) O valor global estimado é de R\$ 17.498,11(dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Elzira de Oliveira Reis Meta Extintores Ltda Contratada
--	---	---

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS
NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: ASSOTRAN CANTANDUVENSE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Inscrição Estadual: 133840050 Nº da Notificação: 383344/659/105/2012

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

*GINF – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: MAROLI PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME Inscrição Estadual: 131746820 Nº da Notificação: 347880/53/32/2012

INTIMAÇÃO FISCAL

A GINF – Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação Fiscal; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: PAIXAO NETO TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 132239175 Nº da Notificação: 348045/53/32/2012

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

*GINF – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: TSG COMERCIO MATERIAIS INFORMATICA LTDA - EPP Inscrição Estadual: 132085500 Nº da Notificação: 371580/53/32/2012
 Contribuinte: M. R. COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA ME Inscrição Estadual: 133269159 Nº da Notificação: 380894/53/32/2012

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

*GINF – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: SANTOS E NEVES LTDA Inscrição Estadual: 131468405 Nº da Notificação: 383340/53/32/2012

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

A GCRT – Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).
 Contribuinte: MADEIREIRA CORBOLIN LTDA Inscrição Estadual: 133123308 Nº da Notificação: 316017/332/68/2012
 Contribuinte: COLNIMAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME Inscrição Estadual: 132555794 Nº da Notificação: 316030/332/68/2012
 Contribuinte: INDUSTRIAL MADEIREIRA NOVA MARINGA LTDA Inscrição Estadual: 130034126 Nº da Notificação: 316099/332/68/2012
 Contribuinte: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MAD MATA ATLANTICA LTDA-ME Inscrição Estadual: 133004023 Nº da Notificação: 316940/332/68/2012
 Contribuinte: CASTELO BRANCO AGROFLORESTAL DA AMAZONIA LTDA Inscrição Estadual: 133014495 Nº da Notificação: 316944/332/68/2012
 Contribuinte: MADEIREIRA CURISEVU LTDA Inscrição Estadual: 133336360 Nº da Notificação: 341318/332/68/2012
 Contribuinte: SOUSA IND COM E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA ME Inscrição Estadual: 133346498 Nº da Notificação: 341319/332/68/2012
 Contribuinte: ZANESCO & DA COSTA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133577660 Nº da Notificação: 341329/332/68/2012
 Contribuinte: MADEIREIRA CURISEVU LTDA Inscrição Estadual: 133336360 Nº da Notificação: 434741/332/68/2012

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
 A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) na funcionalidade "Acesso Serviços", fazer o "Login" com Identificação de Usuário e uso de Senha, selecionando "SNE – Sistema de Notificação Eletrônica", e, em seguida, escolher uma das opções em "Pesquisar Notificação".
 Contribuinte: TRANSPORTES BRIANEZI LTDA Inscrição Estadual: 131479334 Nº da Notificação: 463865/693/11/2012
 Contribuinte: FERRO VELHO AGRICOLA CHAPADAO LTDA Inscrição Estadual: 131481525 Nº da Notificação: 463868/693/11/2012
 Contribuinte: EL CID DOS SANTOS Inscrição Estadual: 131596322 Nº da Notificação: 463951/693/11/2012
 Contribuinte: VALTER FERREIRA BARBOSA Inscrição Estadual: 131745000 Nº da Notificação: 464131/693/11/2012
 Contribuinte: INDUSTRIA DE CONSERVAS COLNIZA LTDA Inscrição Estadual: 131818880 Nº da Notificação: 464301/693/11/2012
 Contribuinte: AUTO FIBRAS COM DE AUTO PEÇAS LTDA - ME Inscrição Estadual: 131820591 Nº da Notificação: 464303/693/11/2012
 Contribuinte: MILANE MAT BASICOS P CONSTRUCAO LTDA Inscrição Estadual: 131865102 Nº da Notificação: 464370/693/11/2012
 Contribuinte: AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA Inscrição Estadual: 131907760 Nº da Notificação: 464470/693/11/2012
 Contribuinte: E LOPES SAMPAIO Inscrição Estadual: 131947524 Nº da Notificação: 464546/693/11/2012

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7862/2012**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Cesar Eduardo Kochenborger CPF: 124.617.528-26

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 603160/2011 no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Cesar Eduardo Kochenborger

CPF: 124.617.528-26

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7843/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: José Pereira da Silva CPF: 038.306.169-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 762108/2011 no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

José Pereira da Silva

CPF: 038.306.169-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7805/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: João Rodrigo Yoshimatsu Felix Pereira CPF: 347.253.958-54

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 698875/2011 no município de Porto Esperidião/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

João Rodrigo Yoshimatsu Felix Pereira

CPF: 347.253.958-54

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7774/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Laurencio Ferreira Carvalho CPF: 414.469.509-30

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 772009/2011 no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Laurencio Ferreira Carvalho

CPF: 414.469.509-30

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 76952/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Edivan Jose Pereira CPF:839.798.671-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 647242/2011, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Edivan Jose Pereira

CPF:839.798.671-53.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6961/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADOS: Egon Emilio Brendler CPF: 525.346.189-20 e Dionise Terezinha de Paula Brendler CPF: 027.561.819-60

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 562062/2008, no município de Sinop/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Egon Emilio Brendler

CPF: 525.346.189-20

Dionise Terezinha de Paula Brendler

CPF: 027.561.819-60

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6660/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho.

COMPROMISSADO: Rogério Luis Belanda CPF: 758.841.941-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 288425/2011, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de agosto 2011.

SIGNATÁRIOS:

Rogério Luis Belanda

CPF: 758.841.941-53

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6482/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Rogério Luis Belanda CPF: 758.841.941-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 288742/2011, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Rogério Luis Belanda

CPF: 758.841.941-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5473/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Arildo Bister CPF: 047.577.368-35

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 927212/2010, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Arildo Bister
CPF: 047.577.368-35

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5405/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Elga Isabela Grandi CPF: 968.299.319-91 e Osvaldo Stein CPF: 284.605.619-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 923641/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Elga Isabela Grandi
CPF: 968.299.319-91

Osvaldo Stein

CPF: 284.605.619-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7870/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Angenilton José Pereira CPF: 010.422.521-14

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 762450/2011, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Angenilton José Pereira

CPF: 010.422.521-14

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702046/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Adolfo Almeida Matos CPF: 083.553.399-91

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 651230/2011, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Adolfo Almeida Matos

CPF: 083.553.399-91

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702050/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Elton Luiz Nunes Finger CPF: 005.241.601-12

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 542654/2011, no município de Querência/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Elton Luiz Nunes Finger

CPF: 005.241.601-12

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702213/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Gideao Schelles CPF: 475.857.499-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 668332/2011, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Gideao Schelles

CPF: 475.857.499-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5201/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Lopes Rubim CPF: 434.439.746-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 926725/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Lopes Rubim

CPF: 434.439.746-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8531/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: GILSON CESAR FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade 0658323-7 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 458.261.701-82, residente e domiciliado em AVENIDA PAPA PAULO VI, S.º Nº, CENTRO, REF. PAPELARIA PRISCILA, Arenápolis - MT, CEP: 78.420-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Santa Helena, situado no município de Santo Afonso/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 825854/2011 no município de Santo Afonso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17/05/2012

SIGNATÁRIOS:

: GILSON CESAR FIGUEIREDO

CPF: 458.261.701-82

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8130/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ALTEMIR CLÁUDIO ALVES RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade 13R-1651957 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 515.953.709-00, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE RURAL N. 128, situado no município de Novo Mundo/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 820704/2011 no município de Novo Mundo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15/03/2012

SIGNATÁRIOS:

: ALTEMIR CLÁUDIO ALVES RODRIGUES

CPF: 824.934.488-04

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8080/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO ESTELAMAR TERESINHA BRUNETTA HAMIDA, portador da Cédula de Identidade 1.077.106 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 521.484.759-91, residente e domiciliado em AVENIDA DAS FLORES, N. 972, BAIRRO: JARDIM CUIABÁ., Cuiabá - MT, CEP: 78.043-172, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTO ANGELO I e II, situado no município de Novo São Joaquim/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **876794/2010** no município de Nossa Senhora do Novo São Joaquim/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09/03/2012

SIGNATÁRIOS:

: ESTELAMAR TERESINHA BRUNETTA HAMIDA

CPF: 521.484.759-91

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8051/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO LINDINALVA FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 738.510 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 627.137.281-34, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BARRA MANSA, situado no município de Nova Canaã do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **530495/2011** no município de Nossa Senhora do Nova Canaã do Norte/MT., para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27/02/2012

SIGNATÁRIOS:

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA

CPF: 627.137.281-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8046/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO USINA JACIARA S A, portador da Inscrição Estadual nº **Sem Descrição de Inscrição Estadual** e inscrito no Cadastro Nacional, CEP: 78.000-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado GLEBA JAC 01, situado no município de Jaciara/MT, neste ato representado por seu de Pessoa Jurídica nº 03.464.104/0001-45, residente e domiciliado em FAZENDA VALE FORMOSO SN, ZONA RURAL, C.P. 45 - USINA JACIARA, Jaciara - MT procurador MOUNIR NAOUM E OUTROS, portador da Cédula de Identidade 11114 SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 002.972.321-34 através do Instrumento de Procuração Pública juntada no Processo 135339/2011.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **135339/2011** no município de Jaciara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24/02/2012

SIGNATÁRIOS:

: USINA JACIARA S A

CNPJ : 03.464.104/0001-45

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7801/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Elmilson Tavares de Oliveira CPF: 980.388.691-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **748003/2011** no município de **Serra Nova Dourada/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Elmilson Tavares de Oliveira

CPF: 980.388.691-68

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702249/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Everton Jorge Schinoca CPF: 882.092.021-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados

constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **705589/2011**, no município de **Jaciara/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Everton Jorge Schinoca

CPF: 882.092.021-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8158/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO Leonardo Effting, portador da Cédula de Identidade 4259098-3 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 854.701.121-87, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Nova Colina I, situado no município de Nova Monte Verde/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **815795/2010** no município de Nova Monte Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23/03/2012

SIGNATÁRIOS:

: Leonardo Effting

CPF: 854.701.121-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8268/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO EDMILSON SANTANA NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade 1180966-3 SPP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 824.934.488-04, residente e domiciliado em Av. Honorato Pedrosa de Barros SN, Nova Acorizal, Acorizal - MT, CEP: 78.480-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Pousada e Pesqueiro ET, situado no município de Acorizal/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **782293/2011** no município de Acorizal/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/04/2012

SIGNATÁRIOS:

: EDMILSON SANTANA NASCIMENTO

CPF: 824.934.488-04

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8272/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO CLAUDINEI LUIZ DAPPER, portador da Cédula de Identidade 4608091 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 615.991.409-00, residente e domiciliado em RUA DIAS DA ROCHA FILHO N.1118, CASA 01 AP 2002 B.JUVEVÉ, Curitiba - PR, CEP: 80.045-335, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOÃO, situado no município de Apicás/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **910285/2010** no município de Apicás/MT., para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/04/2012

SIGNATÁRIOS:

: CLAUDINEI LUIZ DAPPER

CPF: 615.991.409-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8523/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO Rogério Wagner Martini Gonçalves e Outros, portador da Cédula de Identidade 4027732-3 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 595.789.639-04, residente e domiciliado em Rua Dom Pedro II, Lote 04, Q:16, Jardim Morada dos Nobres., Cuiabá - MT, CEP: 78.060-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado **FAZENDA GUAPORÉ**, situado no município de Paranatinga/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **542220/2011** no município de Paranatinga/MT., para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16/05/2012

SIGNATÁRIOS:

Rogério Wagner Martini Gonçalves e Outros
CPF: 595.789.639-04

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8522/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO Rogério Wagner Martini Gonçalves e Outros, portador da Cédula de Identidade 4027732-3 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 595.789.639-04, residente e domiciliado em Rua Dom Pedro II, Lote 04, Q:16, Jardim Morada dos Nobres., Cuiabá - MT, CEP: 78.060-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA LETICIA, situado no município de Paranatinga/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **542195/2011** no município de Paranatinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15/05/2012

SIGNATÁRIOS:

: Rogério Wagner Martini Gonçalves e Outros
CPF: 595.789.639-04

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8500/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO PEDRO FIORAVANTE GALLO, portador da Cédula de Identidade 7.604.152 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 018.770.168-70, residente e domiciliado em RUA JOÃO PAULO II 00448 C/04, SETOR INDUSTRIAL, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOVA ERA, situado no município de Paranaita/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **800480/2011** no município de Paranaita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03/05/2012

SIGNATÁRIOS:

PEDRO FIORAVANTE GALLO
CPF: 018.770.168-70

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8354/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO Dejair Martins de Souza, portador da Cédula de Identidade 3.626.604-0 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 482.528.089-72, residente e domiciliado em Avenida T-02, n. 304, Apto 02, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, situado no município de Apiacás/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **563667/2011** no município de Apiacás/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13/04/2012

SIGNATÁRIOS:

Dejair Martins de Souza
CPF: 482.528.089-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8345/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO JOSE VENANCIO DE CAMARGOS, portador da Cédula de Identidade 510302 - GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 025.527.361-49, residente e domiciliado em AV. BRASIL, N 159, CENTRO, Vila Rica - MT, CEP: 78.645-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA POLIANE, situado no município de Vila Rica/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **715596/2011** no município de Vila Rica/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/04/2012

SIGNATÁRIOS:

JOSE VENANCIO DE CAMARGOS
CPF: 025.527.361-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8336/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO Laércio Fernandes Fassoni, portador da Cédula de Identidade 3.961.955-2 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 148.247.368-20, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Repebau XI, situado no município de Nova Xavantina/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **6007/2012** no município de Nossa Senhora do Nova Xavantina/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/04/2012

SIGNATÁRIOS:

Laércio Fernandes Fassoni
CPF: 148.247.368-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8335/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO Laércio Fernandes Fassoni, portador da Cédula de Identidade 3.961.955-2 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 148.247.368-20, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Repebau XI, situado no município de Nova Xavantina/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **6003/2012** no município de Nossa Senhora do Nova Xavantina/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2012

SIGNATÁRIOS:

: Laércio Fernandes Fassoni
CPF: 148.247.368-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8334/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO Laércio Fernandes Fassoni, portador da Cédula de Identidade 3.961.955-2 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 148.247.368-20, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Repebau VII, situado no município de Nova Xavantina/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **6005/2012** no município de Nossa Senhora do Nova Xavantina/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2012

SIGNATÁRIOS:

: Laércio Fernandes Fassoni
CPF: 148.247.368-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8324/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO DAIANA TAISA PUHL GELLER, portador da Cédula de Identidade 1535783-0 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 002.783.971-07, residente e domiciliado em AV. PARANÁ, N 168 BAIRRO: PIONEIRO, Lucas do Rio Verde - MT, CEP: **Sem CEP**, ODAIR GELLER, portador da Cédula de Identidade **Sem RG** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 824.250.279-04, residente e domiciliado em Avenida Paraná, nº 168, Bairro Pioneiro, Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78.455-000, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA LOTE 397, situado no município de Feliz Natal/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **375980/2011** no município de Feliz Natal/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2012

SIGNATÁRIOS:

DAIANA TAISSA PUHL GELLER

CPF: 002.783.971-07

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8278/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO LUIZ PICOLI, portador da Cédula de Identidade 12R-949.703-SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 385.209.749-53, residente e domiciliado em AVENIDA DOS IMIGRANTES SN, Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SITIO SAO LUIZ, situado no município de Nova Guarita/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **815016/2010** no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03/04/2012

SIGNATÁRIOS:

LUIZ PICOLI

CPF: 385.209.749-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7625/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Douglas Dutra de Mello CPF:003.859.311-40.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **403845/2011**, no município **Querência/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Douglas Dutra de Mello

CPF:003.859.311-40.

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3563/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Abél Augusto Rodrigues CPF: 190.771.739-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **792849/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Abél Augusto Rodrigues

CPF: 190.771.739-00.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702556/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Companhia Agropecuária Sete Barras CNPJ: 04.977.278/0001-74, neste ato representado por seu procurador Fábio Roosen-Runge Villela

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **604105/2011** no município de **Ribeirão Cascalheira/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Companhia Agropecuária Sete Barras

CNPJ: 04.977.278/0001-74,

neste ato representado por seu procurador

Fábio Roosen-Runge Villela

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702447/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: João Moreno Cardoso CPF: 212.280.789-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **647238/2011** no município de **Carlinda/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João Moreno Cardoso

CPF: 212.280.789-04

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702416/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Aldevanir Alves Martins CPF: 326.245.061-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **647240/2011**, no município de **Carlinda/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Aldevanir Alves Martins

CPF: 326.245.061-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702369/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Oliveira Ferreira Barbosa CPF: 022.501.609-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **723076/2011**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Oliveira Ferreira Barbosa

CPF: 022.501.609-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702315/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Diorano Francisco de Magalhães CPF: 103.377.251-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **747774/2011**, no município de **São Félix do Araguaia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Diorano Francisco de Magalhães

CPF: 103.377.251-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702289/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Valdecir Caetano Pimenta CPF: 331.965.249-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **682735/2011**, no município de **Carlinda/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Valdecir Caetano Pimenta

CPF: 331.965.249-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702242/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Pedro Carlos Petek CPF: 369.780.519-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **888390/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Carlos Petek

CPF: 369.780.519-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4646/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Francisco Aragon Garcia CPF: 116.930.299-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **857177/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Francisco Aragon Garcia

CPF: 116.930.299-87.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4876/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Walter Miosso CPF: 362.528.089-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **892611/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Walter Miosso

CPF: 362.528.089-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4871/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Delcio Hartwig CPF: 317.817.211-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **856282/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Delcio Hartwig

CPF: 317.817.211-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702473/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Pedro Marques Mendonça CPF: 334.427.111-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **762428/2011** no município de **Carlinda/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Marques Mendonça

CPF: 334.427.111-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8171/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: DORIS MARIA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade 1193593-6 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 580.814.021-87, residente e domiciliado em Av. São Sebastião, 2105 Edif. Meson Ronoir APTO 701 Bairro Goiabeiras, Cuiabá - MT, CEP: 78.000-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CRISTO REI, situado no município de Juscimeira/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **585962/2011**, no município de Juscimeira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2012

SIGNATÁRIOS:

DORIS MARIA DE OLIVEIRA

CPF: 580.814.021-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8291/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ROVILIO MASCARELLO, portador da Cédula de Identidade 1.080.593-7 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 134.542.009-97, residente e domiciliado em Rua São Paulo, 789, Apartamento 1.101, 10º andar, Cascavel - PR, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 4, situado no município de Colniza/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **876282/2011** no município de Colniza/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04/04/2012

SIGNATÁRIOS:

ROVILIO MASCARELLO

CPF: 134.542.009-97

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8308/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: CARLOS LUIS RODRIGUES DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade 1183735-7 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 831.253.021-53, residente e domiciliado em Projeto Beleza II, Fazenda Água Boa., Vila Rica - MT, CEP: 78.645-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ÁGUA BOA, situado no município de Vila Rica/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **794428/2011** no município de Vila Rica/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2012

SIGNATÁRIOS:

CARLOS LUIS RODRIGUES DE FREITAS

CPF: 831.253.021-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8312/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: PARAGUASSU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, portador da Inscrição Estadual nº **Sem Descrição de Inscrição Estadual** e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 45.440.245/0001-78, residente e domiciliado em RUA PARAGUASSU, N 396 BAIRRO OLIMPICO, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09.560-120, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA ROSA GLEBA A E B, situado no município de Ribeirão Cascalheira/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **392785/2009** no município de Ribeirão Cascalheira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2012

SIGNATÁRIOS:

PARAGUASSU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 45.440.245/0001-78

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8313/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: JOSÉ BATISTA VILELA, portador da Cédula de Identidade 345.480 SSP-MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 060.142.676-20, residente e domiciliado em RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA, N 317, ED. CASABLANCA, APT 1201, GOIABEIRAS, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-330, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Rio Bonito, situado no município de Novo Mundo/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **718066/2008**, no município de Novo Mundo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2012

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ BATISTA VILELA

CPF: 060.142.676-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8333/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ROVILIO MASCARELLO, portador da Cédula de Identidade 1.080.593-7 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 134.542.009-97, residente e domiciliado em Rua São Paulo, 789, Apartamento 1.101, 10º andar, Cascavel - PR, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTES 3 E 3-A, situado no município de Colniza/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **876273/2011** no município de Colniza/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2012

SIGNATÁRIOS:

ROVILIO MASCARELLO

CPF: 134.542.009-97

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4416/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Walter Miosso CPF: **362.528.089-20**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **892576/2010**, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Walter Miosso

CPF: **362.528.089-20**

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8409/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: RAFAEL BUSSOLARO, portador da Cédula de Identidade 13418955 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 698.434.061-68, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço. Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA CATARINA III - BUSSOLARO, situado no município de Porto dos Gaúchos/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **870845/2011**, no município de Porto dos Gaúchos/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19/04/2012

SIGNATÁRIOS:

RAFAEL BUSSOLARO

CPF: 698.434.061-68

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4431/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Edson Pavan CPF: **395.154.781-20**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **829594/2010**, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Edson Pavan

CPF: **395.154.781-20**

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA

RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5242/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Silvino Berlanda CPF: **059.969.969-87**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **909922/2010**, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Silvino Berlanda

CPF: **059.969.969-87**

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3912/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Arthur Aguetoni Pires CPF: **006.623.139-68**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **841824/2010**, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Arthur Aguetoni Pires

CPF: **006.623.139-68**

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3726/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Clemente dos Reis CPF: **058.330.958-59**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **809754/2010**, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Clemente dos Reis

CPF: **058.330.958-59**

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3897/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Nicomendes Luiz CPF: 372.507.601-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **792834/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Nicomendes Luiz
CPF: 372.507.601-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8165/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: AROLD RANGEL DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade M3542504 SSP-MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 031.017.206-30, residente e domiciliado em RODOVIA MT 320, SÍTIO BOA ESPERANÇA, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MONTE CRISTO, situado no município de Carlinda/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **816243/2010**, no município de Carlinda/MT., para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23/03/2012

SIGNATÁRIOS:

AROLD RANGEL DE CARVALHO

CPF: 031.017.206-30

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4724/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Ester Alves de Souza CPF: 581.250.351-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **892555/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ester Alves de Souza

CPF: 581.250.351-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4824/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Ester Alves de Souza CPF: 581.250.351-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **892523/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ester Alves de Souza

CPF: 581.250.351-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8359/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: COPROCENTRO-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE, portador da Inscrição Estadual nº **Sem Descrição de Inscrição Estadual** e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica nº 37.561.008/0004-80, residente e domiciliado em AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES, Nº 1621, Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado COPROCENTRO – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE-FAZ.COPROCENTRO 7, situado no município de Colniza/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **846170/2010** no município de Ribeirão Colniza/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13/04/2012

SIGNATÁRIOS:

COPROCENTRO-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE

CNPJ: 37.561.008/0004-80

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5209/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Ireno Zacarchenco CPF: 042.218.581-76.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **931856/2010**, no município de **Porto Esperidião/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Ireno Zacarchenco

CPF: 042.218.581-76

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5209/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Ireno Zacarchenco CPF: 042.218.581-76.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **931856/2010**, no município de **Porto Esperidião/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Ireno Zacarchenco

CPF: 042.218.581-76

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8147/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: NERI PERINAZZO, portador da Cédula de Identidade 802576521-8 SSP-RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 055.531.050-72, residente e domiciliado em RUA ANISIO BRAGA, Nº 198, BAIRRO: COOPHARONDON, Rondonópolis - MT, CEP: 78.740-250, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Adelina, situado no município de Tesouro/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **925015/2010** no município de Tesouro/MT., para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22/03/2012

SIGNATÁRIOS:

NERI PERINAZZO

CPF: 055.531.050-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8136/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Idalina Maria Jorge Costa, portador da Cédula de Identidade 5.451.735 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 514.564.511-20, residente e domiciliado em Comunidade Terra Santa - Rod. MT-208 - Estancia costa, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado IDALINA MARIA JORGE COSTA, situado no município de Carlinda/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **816289/2010** no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15/03/2012

SIGNATÁRIOS:

Idalina Maria Jorge Costa
CPF: 514.564.511-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.004/2012/FUNDED, PROCESSO N. 256629/2012/FUNDED

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 01.755662/0001-34.

CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA – CNPJ: 02.981.173/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS.

DO VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601.3034.33903300 – NE 12.000703-9

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA

ASSINATURA: 05/06/2012

ASSINAM: JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI – PRESIDENTE DO FUNDED/MT – CONTRATANTE E HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA – AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA – CONTRATADA.

PORTARIA Nº 015/2012/SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Rosilene dos Santos de Oliveira**, Matrícula nº 235571, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo relacionado do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2012.

Jose de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Anexo I – PORTARIA Nº. 015/2012/SEEL

CONTRATO SEEL/MT

004/2012/FUNDED	Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais.	Agencia de Viagens Universal Ltda.	05/06/2012	12 meses	04/06/2013
-----------------	--	------------------------------------	------------	----------	------------

PORTARIA Nº 016/2012/SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Joubert Brito de Lima**, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo relacionado do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2012.

Jose de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Anexo I – PORTARIA Nº 016/2012/SEEL

CONTRATO FUNDED/MT

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Inicio da Vigência do Contrato	Término Contrato
007/2012/FUNDED	Contratação de Empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de piscina para atendimento ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.	Moura e Botelho Silveira Ltda-ME	20/06/2012	19/06/2013

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 010/2012

AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, no Item 18 – Reajustamento dos Preços, Sub-Item 18.1,

ONDE SE LÊ:

lo = Índice de Preço Verificado no Mês Base do Orçamento da SETPU (Março/2011),

LEIA-SE:

lo = Índice de Preço Verificado no Mês Base do Orçamento da SETPU (Setembro/2011).

Objeto da Licitação: Tomada de Preços – Edital nº 010/2012, Tipo “Técnica e Preço”, para Elaboração de Projetos de Conservação, Restauração e Melhoramento do Pavimento de Rodovias, na Rodovia MT-344, Trecho: Entº BR-070/MT-140 (Campo Verde) – Entº BR-163/364 (Jaciera), com extensão aproximada de 64,80 Km.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Cuiabá, 28 de junho de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 081/12

PROCESSO: 73.679-5/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº 73.679-5/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 2 alínea “a” O MUNICIPIO SE COMPROMETE a, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 081/12, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 053/12

PROCESSO: 31.936-8/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PONTE E LACERDA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 138/12

PROCESSO: 16.594-9/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos Pavimentação asfáltica nas ruas: Itaubas, Jacarandas, Jatobas, Jequitibas e Av. Amoreiras, no Município de Tangará da serra-MT total de 14.084,17 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 790.587,03 (Setecentos e Noventa Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos), sendo que R\$ 314.688,17 (Trezentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos) que serão repassados pela SETPU e R\$ 745.898,86 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos.) serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 131/12

PROCESSO: 68.091-3/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica em TSD - Tratamento Superficial Duplo nas Vias: Rua Gerson Ribeiro Moura, Rua Duque de Caxias, Rua Presidente Vargas, Rua Tiradentes, Rua Visconde do Rio Branco, Rua 07 de Setembro, Rua Tereza Dutra, Rua Gustavo Nogueira Silva, Rua Julio Muller, com um Total de 22.638,82 m² no Município de Ponte Branca -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 212.510,64 (Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Dez Reais e Sessenta e Quatro Centavos.) que serão repassados pela SETPU conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1819.0400

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 127/12**PROCESSO: 13.776-3/12**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos Para os Serviços de Pavimentação em TSD com Capa Selante e Drenagem Superficial de Águas Pluviais nas Ruas: João Paulo II, Juscelino Kubitschek e Pastor Benedito, no Município de Salto do Céu -MT total de 3.207,09 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 219.490,40 (Duzentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos), sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) que serão repassados pela SETPU e R\$ 19.490,40 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos) serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação.

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 044/12**PROCESSO: 31.938-6/12**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 098/12**PROCESSO: 33.975-9/12**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 099/12**PROCESSO: 33.975-5/12**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 100/12**PROCESSO: 33.974-9/12**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 101/12**PROCESSO: 33.965-1/12**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 102/12**PROCESSO: 33.964-2/12**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 103/12**PROCESSO: 33.976-5/12**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 144/12**PROCESSO: 21.763-9/12**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em diversos vias: Rua João Biondaro, Av. da Saudade, Rua Jiló, Rua Olímpia, Rua Osvaldi, Rua Canumã, com um total de 8.099,47 m² no Município de Marcelândia - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 390.584,83 (Trezentos e noventa mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo que R\$ 297.450,96 (Duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) que serão repassados pela SETPU e R\$ 93.133,87 (Noventa e três mil cento e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 18191200

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 132/12**PROCESSO: 27.126-0/12**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na avenida: Novo Mundo localizada na comunidade 5000 no Município de novo Mundo MT total de 5.293,86 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo que R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais) que serão repassados pela SETPU e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 116/12**PROCESSO: 25.849-9/12**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos Para os serviços de Pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado nas Vias: Rua Rio Grande do Sul, Rua Paraná, Rua Santo Antônio e Rua Pedro, no Município de Rio Branco-MT total de 2.330,74 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), sendo que R\$ 195.700,00 (Cento e noventa e cinco mil e setecentos reais) que serão repassados pela SETPU e R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais) serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
 SUB-PROJETO: 1819.0700
 NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
 FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 054/12
PROCESSO: 31.934-6/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (Cinquenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 045/12
PROCESSO: 31.939-7/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE SINOP

Republica-se por ter saído incorreto

Extrato do Instrumento Contratual Nº 126/2012/00/00 - SETPU
Processo nº 70374/2012/SETPU

Modalidade: Carta Convite 010/2012

Objeto do Contrato: ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL: LICENÇA PRÉVIA – LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NOS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE E CHAPADA DOS GUIMARÃES.

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 140.364,66 (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Dotação: 25101.0001.26.451.338.1819.0600.44900000.131.1.1 conforme NE nº

25101.0001.12.001189-8

PARTES: OMEGA AMBIENTAL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 057/2012/03/01- SETPU

Processo nº 285674/2012- SETPU.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-208/206, Trecho: Entº MT-208 – MT-206 (Trevo do Chapéu de Couro) – Km 65 da MT-208, com extensão de 53,00 Km. (lote 4 do Edital). Finalidade do Termo: Retificar a redação dada a letra “c” da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS do Instrumento Contratual nº 057/2012/00/00-SETPU..

Partes: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA E e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO Nº 083/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o Senhor JULIO CESAR DOS SANTOS.

DO OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida dos Evangélicos, s/n - Bairro Bom Jesus, no município de Apiaçás-MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Apiaçás-MT.

DO VALOR: O valor do aluguel convencionado é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 90/2012/SAOP (Uso Restrito) - Locação, elaborado pela Secretaria de Estado das Cidades, constante nos autos sob nº 765749/2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4260; Natureza de Despesa: 33903600; Fonte: 242.

DA GESTÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente Contrato, o Sr. LEANDRO FERREIRA DE SOUZA, Investigador de Polícia – Gerente de Controle de Frota e Serviços Gerais.

DA VIGÊNCIA: 26/06/2012 a 25/06/2013.

DA DATA: 26/06/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. JULIO CESAR DOS SANTOS /LOCADOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa A S DA SILVA – AUTO SERVIÇO – ME.

DO OBJETO: A contratação de prestação de serviços de Lava Jato dos veículos pertencentes as unidades administrativas do Poder Executivo Estadual para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 11.522,00 (onze mil, quinhentos e vinte e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4253; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal deste Contrato o Ten. Cel BM Átila Wanderley da Silva - Coordenador de Logística e Patrimônio do CBM-MT

DA VIGÊNCIA: 28/06/2012 a 27/06/2013.

DA DATA: 28/06/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e o Sr ANTONIO DORILEO - A S da Silva – Auto Serviço – ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC.

DO OBJETO: A aquisição de material permanente – 02 (duas) Espingardas Calibre 12, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no desenvolvimento de suas atividades de formação, capacitação e policiamento ostensivo, visando atender a demanda advinda com a Copa do Mundo de Futebol de 2014.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.279,82 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 335; Projeto: 1073; Natureza de Despesa: 44905200; Fonte: 161.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado fiscal deste contrato o Sr. Maj. PM Everson César Gomes Metelo - Coordenador de Apoio Logístico e Patrimônio da PM/MT.

DA VIGÊNCIA: 26/06/2012 a 25/12/2012.

DA DATA: 26/06/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SALÉSIO NUHS - Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.048/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa INTERCAR LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do item 2.7 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 048/2008, referente a locação de veículos para as atividades do CONTRATANTE, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Cláusula Quarta, adesivados com o grafismo no padrão do Fundo Estadual de Segurança Pública para compor a frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a fim de atender a demanda dos serviços administrativos da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 2.7.É de responsabilidade da contratada a substituição de pneus em toda e qualquer hipótese, desde que seja caracterizada a inafegabilidade do veículo, ou os mesmos não estarem de acordo com as normas nacional de trânsito."

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 248. Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 171/100. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/06/2012 a 01/06/2013".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sra. MARIA DULCE BUARQUE DE GUSMÃO FEITOSA - Intercar Ltda/CONTRATADA

Portaria nº. 075/SESP/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, referente ao ano de 2009, 2010 e 2011 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de junho de 2012.

(Original assinado)
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Pública

(Anexo da Portaria nº.075/SESP/2012)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
80811	Jánio Viegas de Pinho	9,02

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2010
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
80811	Jánio Viegas de Pinho	9,02

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2009
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
80811	Jánio Viegas de Pinho	9,02

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

EDITAL Nº. 003/2012/SEADH/SEJUDH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS INTERESSADAS NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO – CEDM/MT

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei Estadual nº 7.815, de 09.12.2002 e alterações posteriores, convoca as organizações não-governamentais interessadas em tomar assento no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, com o objetivo de indicarem seus respectivos representantes para se candidatarem a membro do CEDM e/ou votarem na eleição a se realizar em **06 de agosto de 2012**, na sede do CEDM à Rua Baltazar Navarro, 567, Bairro Bandeirantes, das **09h00min às 11h00min**, a fim de complementar a nova composição do Conselho elegendo membros representantes das entidades não-governamentais.

Este Edital e o Regimento têm por finalidade regulamentar as eleições do CEDM para o período de 2012/2014 que serão realizadas no Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Estadual nº 7.815, de 09.12.2012 e alterações posteriores.

1. Da Habilitação

Art. 1º. Poderão habilitar-se as entidades não-governamentais que desenvolverem programas/políticas de atendimento à mulher ou tiverem entre sua missão institucional a defesa e promoção dos direitos da mulher e/ou programas de combate à discriminação de gênero, raça e etnia que preencherem os seguintes requisitos:

- I – formular pedido de registro cadastral e/ou de atualização de cadastro já existente perante o CEDM, através de ofício, em papel timbrado, protocolado no CEDM, assinado pelo(a) responsável legal, solicitando a inscrição, declarando ciência dos termos deste Edital; indicando seus/suas representantes (candidato a membro do CEDM, titular e suplente);
- II – estar regularmente constituída e em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, com atuação em Mato Grosso, comprovados com a apresentação do estatuto e ata da atual diretoria, devidamente registrados no Cartório de Registro Especial;
- III – estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, junto a Receita Federal;
- IV – apresentar relatório de atividade de 2010 e 2011.

§ 1º Havendo outros registros públicos a entidade não-governamental deve apresentar o título como:

- I - Registro do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social);
- II – CEAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social);
- III – Utilidade Pública Federal;
- IV – Utilidade Pública Estadual e/ou Municipal;
- V – OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

§ 2º É vedada a participação das entidades não-governamentais que estejam cumprindo penalidades administrativas, civis ou penais, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

§ 3º Os representantes candidatos (as) indicados(as), titular e suplente, pela entidade não-governamental devem ser pessoas com reconhecida idoneidade moral e com trabalho em programas/políticas de atendimento à mulher, defesa e promoção dos direitos da mulher ou programas de combate à discriminação de gênero, raça e etnia no setor de proteção dos direitos da mulher.

§ 4º As cópias dos documentos mencionados nos incisos I a VII e § 1º deste artigo devem ser juntadas ao pedido de registro cadastral e ao de atualização cadastral, quando trouxer novos dados sobre as entidades não-governamentais, ausentes nos cadastros do CEDM. Se as cópias não estiverem autenticadas, deve-se apresentar os documentos originais para conferência por pelo menos um(a) dos membros da Comissão Eleitoral, o(a) qual atestará nos autos a autenticidade das cópias juntadas.

Art. 2º. O cadastramento deverá ser feito de **01/07/2012 até 20/07/2012**, junto ao CEDM, sito a Rua Baltazar Navarro 567, esquina com General Valle, (prédio antiga PROSOL, hoje SINE) Bairro Bandeirantes, no horário das **14h00min às 18h00min**.

Art. 3º. O pedido de cadastramento será autuado, registrado e numerado segundo a ordem de protocolo e as correspondências somente serão aceitas se postadas até **20/07/2012**.

Art. 4º. As instituições habilitadas pelo CEDM no exercício de 2011, continuarão com esta condição a título precário. A confirmação dependerá da apresentação da documentação atualizada para avaliação, nos termos deste Edital.

Art. 5º. As entidades que tiverem suas inscrições homologadas estarão aptas a votarem e a serem votadas;

Art. 6º. A lista das entidades cadastradas e homologadas, com seus respectivos candidatos a membro do CEDM (titular e suplente), será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE afixada no mural da SEJUDH e CEDM.

Art. 7º. Os recursos e pedidos de impugnação relativos a homologação das entidades deverão ser encaminhados ao CEDM entre os **dias 26 e 27/07/2012**, cujo resultado será afixado no dia **30/07/2012**, período vespertino, na sede do CEDM e no mural da SEJUDH.

Da Publicidade do Pleito

Art. 8º. O CEDM publicará este Edital no Diário Oficial do Estado e afixará em lugares públicos a fim de atingir o maior número de entidades.

Do Pleito Eleitoral

Art. 9º. A lista das entidades cadastradas e homologadas, com seus respectivos candidatos a membro do CEDM (titular e suplente), também será afixado no local de votação no dia do pleito eleitoral.

Parágrafo Único. Os candidatos receberão números na lista de acordo com a disposição em ordem alfabética em consideração ao primeiro nome de cada candidato.

Art. 10. Todas as entidades não-governamentais inscritas terão direito ao voto, feito pelo seu(sua) representante indicado(a) na petição de inscrição cadastral.

Parágrafo Único. Os suplentes só votarão na ausência justificada, devidamente documentada, do titular.

Art. 11. A mesa receptora do pleito eleitoral será constituída pela Comissão Eleitoral e formada por 03(três) mesários, dos quais 01(um) será indicado como Presidente, mediante Ato Administrativo da SEJUDH, aos quais compete:

- I – responsabilizar-se pelos procedimentos do processo de votação, incluindo a solução de todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

- II – afixar e manter a vista dos votantes a lista dos candidatos, a qual deverá conter o número, nome e instituição de vinculação;

- III – autenticar com rubrica as cédulas de votação;

- IV - verificar antes do(a) votante exercer o direito de voto, se seu nome consta na lista de votação e conferir seu documento de identificação pessoal com foto;

- V – lavar ata de votação constando todas as ocorrências;

- VI – encerrar o processo de votação no horário definido, lacrando a urna, na qual deverá constar a rubrica do(a) Presidente da mesa, na presença de fiscais e/ou candidato(a) que se fizerem presentes;

- VII – remeter à SADH – Secretaria Adjunta de Direitos Humanos, depois de concluída a votação, todos os documentos referentes a eleição, em envelope lacrado.

Parágrafo Único. A rubrica mencionada no inciso III deverá corresponder à rubrica registrada na frente da assinatura respectiva constante na ata de votação, feita ao início do pleito pela mesa receptora.

Art. 12. A eleição far-se-á através do voto secreto e direto, considerando-se este a manifestação do(a) votante expressa na cédula de votação através da colocação do número e/ou nome ou apelido do(a) candidato(a), de acordo com a listagem de votação.

Parágrafo Único. Nas cédulas em que houver número e nome ou apelido do(a) candidato(a) e o primeiro não corresponder a estes, prevalecerá como manifestação do voto o nome ou apelido do(a) candidato(a).

Art. 13. Ao(A) Presidente da mesa receptora cabe a fiscalização e o controle da disciplina no recinto de votação.

§ 1º No recinto da votação permanecerão somente os membros da mesa receptora e os fiscais, durante o tempo estritamente necessário para o exercício do voto.

§ 2º Os candidatos terão acesso aos recintos de votação, contudo não poderão lá permanecer, nem se dirigirem aos votantes.

§ 3º O(A) Presidente da mesa poderá, durante o pleito eleitoral, retirar qualquer pessoa que não cumpra o regimento ou desrespeite a mesa e os procedimentos, devendo registrar o fato na ata.

Art. 14. A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- I – a ordem de votação é pela chegada do(a) votante, respeitada a preferência para gestantes, idosos e pessoas com deficiência;

- II – o(a) votante, devidamente cadastrado(a), identificar-se-á perante a mesa receptora com o documento de identificação pessoal oriundo de órgão público, com foto, sendo vedada sua votação caso não esteja de posse do mesmo;

- III – após a assinatura e conferência do documento do(a) votante na relação oficial, este(a) votará e depositará a cédula na urna, à vista dos mesários.

Art. 15. Os candidatos, a seu critério, poderão indicar fiscais, no número máximo de 01 (um).

§ 1º A indicação dos fiscais ocorrerá no ato da inscrição do(a) candidato(a) ou, ainda, durante o pleito eleitoral perante a mesa receptora.

§ 2º O(a) fiscal, para exercer suas funções no recinto de votação, caso não esteja acompanhado(a) do(a) candidato(a) que o(a) indicou, deverá apresentar-se a mesa receptora portando identificação pessoal oriunda do órgão público, com foto, e documento que comprove sua identificação como fiscal.

Da Apuração dos Votos

Art. 16. Encerrada a votação e recebida a urna e ata de votação pela Comissão Eleitoral, instalar-se-á imediatamente a mesa apuradora.

Parágrafo Único. A apuração do pleito ocorrerá nas dependências do CEDM, sendo aberta apenas aos fiscais.

Art. 17. A Comissão Eleitoral constituirá a composição da mesa apuradora a ser formada por 03(três) escrutinadores, sendo um o(a) Presidente, a quem compete coordenar os trabalhos e lavar a ata de apuração.

Art. 18. Aberta a urna, o(a) presidente ou outro membro da mesa apuradora, fará a conferência do número de cédulas existentes na urna com o número de votantes constantes na ata de votação, o qual deverá ser registrado na ata de apuração antes da contagem dos votos.

§ 1º Feita a contagem dos votos, o resultado será registrado na ata de apuração.

§ 2º Se o número de cédulas for diverso do número de votantes constante na ata de votação, a urna em questão será anulada por membro da Comissão Eleitoral e/ou Presidente da mesa.

§ 3º A SADH/SEJUDH designará fiscal para averiguar o correto cumprimento do escrutínio.

Art. 19. Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem sinais que identifiquem o votante.

Art. 20. Fica garantida a intenção de voto com a avaliação e aval de, pelo menos, 02(dois) membros da Comissão Eleitoral.

Art. 21. Na hipótese de anulação de urna, será imediatamente convocada nova eleição, que ocorrerá em dia e local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

Do Resultado do Pleito Eleitoral

Art. 22. Serão considerados eleitos como representantes das entidades não-governamentais no CEDM os candidatos mais votados, com seus respectivos suplentes, indicados no momento da inscrição cadastral.

Art. 23. Ocorrendo empate no número de votos em candidatos, o critério inicial de preferência será o de antiguidade da entidade que indicou o(a) candidato(a), havendo nova coincidência, o desempate ocorrerá por análise de relatório de atividades da entidade e do currículo do(a) candidato(a) (titular e suplente), a cargo da Comissão Eleitoral.

Art. 24. O resultado oficial da eleição deverá ser proclamado após a lavratura da ata do pleito eleitoral, devidamente assinada e rubricada pela Comissão Eleitoral, constando o resultado total da apuração.

§ 1º O resultado oficial da eleição será publicado no DOE, afixado no mural do CEDM e da SEJUDH.

§ 2º O prazo para recurso será de 24 horas contados a partir da publicação do resultado no DOE.

§ 3º O resultado da eleição, após análise dos recursos, somente será publicado no DOE se houver mudança no resultado oficial anteriormente publicado. Caso contrário será afixado no dia **08/08/2012** a partir das 16h00min horas na sede do CEDM e SEJUDH.

§ 4º A Comissão Eleitoral apresentará o resultado oficial da eleição ao Poder Executivo Estadual a fim de que o Governador proceda à nomeação dos candidatos eleitos, membros (titulares e suplentes) do CEDM.

Art. 25. Na hipótese de ausência de candidatos de acordo com o número de vagas ou, então, ausência de votos para o preenchimento dos cargos, será convocada eleição complementar, a cargo da Comissão Eleitoral.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá, MT, 28 de junho de 2012.


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL 2012/2013

Atividade	Data
Publicação do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.	29 de junho de 2012
Início do prazo para inscrições das entidades não-governamentais.	02 de julho de 2012
Fim do prazo para inscrições das entidades não-governamentais.	20 de julho de 2012
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição.	25 de julho de 2012
Início do prazo para recursos.	26 de julho de 2012
Fim do prazo para recursos.	27 de julho de 2012
Publicação da relação das entidades não-governamentais, que integram a Assembleia de Eleição como eleitorais ou como candidatas e eleitorais.	30 de julho de 2012
Assembleia de Eleição para as nove vagas abertas às entidades não-governamentais, no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher no Estado de Mato Grosso biênio 2012/2014	06 de agosto de 2012
Publicação da ata da Assembleia de Eleição, com a relação das entidades não-governamentais que integram o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher no Estado de Mato Grosso, Exercício 2012/2014.	08 de agosto de 2012
Posse dos membros do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher no Estado de Mato Grosso, Exercício 2012/2014.	13 de agosto de 2012

EXTRATO DO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 002/2011/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo Ex-Ofício de prorrogação de vigência ao Convênio nº. 002/2011/FUNAC.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **110** dias, passando o término da vigência para o dia **23/10/2012**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a esse Órgão.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2012

Processo nº. 246025/2011

ASSINA: Neide Aparecida Mendonça Gomes (Presidente da Fundação Nova Chance).

PORTARIA Nº 030/2012/GAB/SEJUDH/MT, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso - CETRAP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando o Decreto nº 990, de 10/02/2012, que institui o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso, o qual está vinculado a esta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

Considerando que o Decreto supracitado prevê competências e composições, visando à implantação do referido Comitê;

Considerando a Lei Estadual nº. 9675, publicada no Diário Oficial nº. 25707, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, o qual prevê no Programa Estadual de Direitos Humanos nº 344, na Ação 5199, implantação e implementação do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado;

Considerando os processos n.º 132566/2012, 134660/2012, 139271/2012, 148478/2012, 167382/2012, 122011/2012, 153855/2012, 181701/2012, 333328/2012, 333317/2012, 333309/2012, 333306/2012, 333345/2012, 333338/2012, 336957/2012 e 337884/2012, que tratam de indicação de representantes dos órgãos e entidades públicas, para compor o CETRAP;

Considerando o Edital Complementar nº 001/SADH/SEJUDH o Edital nº 001/2012/SADH/SEJUDH, publicado no Diário Oficial nº. 25827, de 20 de junho de 2012, que publica a relação das entidades não-governamentais que integram a Assembleia de Eleição como eleitoras ou como candidatas e eleitoras.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o CETRAP - Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso, os seguintes representantes de órgãos e entidades públicas:

- I. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;
- II. Maria José de Souza – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo;
- III. Arlete Benedita de Oliveira (titular) e Vitale Joanoni Neto (suplente) – Universidade Federal de Mato Grosso;
- IV. Maidan de Souza Lara Pinto – Secretária de Estado de Educação;
- V. Rafael Garcia Rodrigues (titular) e Thayse Campos Coleta de Souza Zaffani (suplente) – Procuradoria-Geral do Trabalho;
- VI. Sílvia Maria Pauluzi – Polícia Judiciária Civil;
- VII. Iolanda Vaz Guimarães – Secretária de Estado de Saúde;
- VIII. Pâmela de Carvalho Vieira (titular) e Jumeice Maria da Silva e Silva (suplente) – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- IX. Áttila dos Passos Calonga (titular) e Núbia Pereira (suplente) – Polícia Rodoviária Federal;
- X. Edival Falcão Pereira – Secretária de Estado de Cultura;
- XI. Zilmar Dias da Silva – Polícia Militar;
- XII. Cristiano Nascimento dos Santos (titular) e Bráulio do Carmo Vieira de Melo (suplente) – Polícia Federal;
- XIII. Maurício Santos Kroeff – Defensoria Pública da União;
- XIV. Daniel Almeida de Macedo (titular) e Luiz Felipe Midon de Melo (suplente) – Agência Brasileira de Inteligência;
- XV. Hélio Shiguel Miyagawa – Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social;
- XVI. Márcia Cristina Ourives da Silva – Secretária de Estado de Segurança Pública;
- XVII. Sérgio Silva da Costa (titular) e Arnaldo Justino da Silva (suplente) – Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- XVIII. Vera Lúcia Pereira Araújo (titular) e Maika Regiane Galvão (suplente) – Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 2º - Nomear os seguintes representantes de entidades não-governamentais, para compor o CETRAP - Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso:

- I. Elizabete Fátima Flores (titular) – Comissão Pastoral da Terra;
- II. Regina Márcia Correia de Andrade – Associação de Direitos Humanos e Sexualidade Liberdade Lésbica – LIBLES;
- III. Maria Celma de Oliveira (titular) e Orlando Francisco (suplente) – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso;

Art. 3º - A função de membro no Comitê não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º - Aplicam-se aos membros do Comitê as disposições previstas no Decreto Estadual n.º 990, de 10/02/2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Cuiabá, 28 de junho de 2012.



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 027/2012/GAB/SEJUDH, 28 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral com o efeito de Coordenar o Processo Eletivo das Entidades não-governamentais para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando o disposto na Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM de Mato Grosso, e a necessidade de instituir a Comissão para o processo eletivo das Entidades não-governamentais;

Considerando processo sob protocolo nº 331400/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Eleitoral com o efeito de coordenar o Processo Eletivo das Entidades não-governamentais para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos respectivos membros abaixo relacionados:

- I. Tânia Regina de Matos (representante da Defensoria Pública do Estado) - Presidente
- II. Jani Lando (representante da BPW) - Membro
- III. Italina Fachini (representante da CUT) - Membro

Art. 3º. Esta Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para coordenar o processo de convocação, seleção e eleição das representações das Entidades não-governamentais, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Convocação da referida eleição.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 28 de junho de 2012.



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA CONJUNTA Nº 350/2012/AGE-COR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso II da Constituição Estadual e art. 69 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010:

Considerando os fatos constantes nas Instruções Sumárias nº 095/2010 e 048/2011 nas quais apontam indícios de que o servidor efetivo, agente prisional Dirceu da Silva Melo, lotado na Cadeia Pública de Cáceres, teria cometido, em tese, supostas irregularidades de conduta funcional ao recusa-se a entrar na carceragem para desenvolver suas funções, ao tentar desestabilizar os trabalhos da unidade, dificultando e criticando a direção e aos demais gestores do sistema prisional, instigar os reeducandos a realizar tumulto e rebelião na cadeia na ocasião da greve dos agentes prisionais, fazer intrigas entre os Policiais Militares e os Agentes Prisionais e desobedecer à ordem do Diretor para acompanhar reeducando;

Considerando que se forem comprovados os fatos acima descritos, o servidor, em tese, incorreu em infrações disciplinares descritas nos seguintes dispositivos: art. 143 II, III, IV e XI; art. 144, V, IX e XV e art. 159, VI da Lei Complementar nº 04/1990, os quais preveem as penas descritas no artigo 3º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o art. 5º, LV da Constituição da República/1988;

RESOLVEM:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando as servidoras Sandra Aparecida de Oliveira Miranda, Jucimeire de Oliveira Silva e Danyelle Queiroz Martins para, sob a presidência da primeira, averiguar as supostas irregularidades atribuídas ao servidor Dirceu da Silva Melo, matrícula funcional nº 115872, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar nº 207/2004.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 2º Determinar o afastamento do exercício do cargo do Servidor Dirceu da Silva Melo, como medida cautelar, a fim de que o servidor não venha influir na apuração da irregularidade, devendo cumprir integralmente seu horário de trabalho na unidade administrativa do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica/CEFAPRO de Cáceres, conforme *caput* e parágrafo único do artigo 71 da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 3º Atuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2012.

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(Original Assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado
(Original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR CONTRATO Nº 038/2008

Origem: Pregão Nº 002/2008 – Lote I - SEDUC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: JOSAINÉ MARQUES DE MORAES.

Objeto: Aditar a Cláusula Terceira - Da Vigência e a Cláusula Sétima – Do Valor - do Contrato nº 038/2008.

Prazo de Vigência: Prorrogada a vigência do presente Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **06/06/2012** e término em **05/06/2013**.

Do Valor: Aditada a quantia de **R\$ 163.000,48** (Cento e sessenta e três mil e quarenta e oito centavos).

Da Convalidação dos Atos: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência e a data da assinatura do 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência.

Fundamento Legal: Art. 57, §2º, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, Parecer Jurídico nº 762/2012/UAS/SEDUC/AD36.

CUIABÁ/MT, 21 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/GS/SEDUC/2012

Dispõe sobre critérios, formas de transferência e prestação de contas dos recursos financeiros destinados às unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso que atuam com o PROGRAMA PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais e, em observação ao que preconiza a Legislação:

Lei estadual nº 7040 de 01 de outubro de 1998;

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

Resolução CD/FNDE Nº 01 DE 07 de janeiro de 2011 e,

Resolução CD/FNDE Nº 45 de 14 de agosto de 2009

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer critérios para transferência de recursos financeiros às unidades escolares da rede pública estadual que atuam com o Programa *Projovem Campo Saberes da Terra*, para a execução da aquisição de materiais de consumo, equipamentos agrícolas utilizados nas aulas práticas do Programa.

Parágrafo Único. A Transferência dos recursos de que trata a presente Instrução Normativa se dará de forma automática, em conta específica a ser aberta pela escola via CDCE, sem necessidade de celebração de termo de convênio ou instrumento congênere, devendo suas execuções e prestações de contas observar as normas vigentes e os requisitos ora estabelecidos.

Art. 2º. Os recursos financeiros consignados na Lei Orçamentária Anual do Estado, para manutenção pedagógica das etapas do Projeto nas unidades escolares que atuam com o programa, serão repassados em 02 (duas) parcelas anuais, totalizando 04 (quatro) parcelas durante o curso.

§1º O Programa Projovem Campo Saberes da Terra tem duração de 2 (dois) anos.

§2º As parcelas serão no valor de R\$600, (seiscentos) reais, por aluno devidamente matriculado e com frequência comprovada, valores esses pagos em 02 (duas) parcelas anuais, totalizando 04 (quatro) parcelas no decorrer do Programa.

§3º. Para realização das ações prevista neste artigo, os recursos transferidos poderão ser aplicados para realização de despesas das seguintes naturezas:

I- Contratação de transporte, reembolso de despesas ou auxílio financeiro para o deslocamento dos educandos para o Tempo Escola e outras atividades formativas do Programa;

II- Aquisição de gêneros alimentícios ou fornecimento de atividades formativas do Programa

III- Aquisição de materiais necessários à qualificação social e profissional a serem destinados aos educandos para o desenvolvimento de projetos coletivos, com finalidade pedagógica e experimental. A aquisição desses materiais deverá ser precedida da aprovação, pelo ente executor, dos projetos técnico-pedagógicos elaborados pela turma e sua equipe de educadores nos quais deve constar, sucintamente: a) objetivo, relevância do projeto e modo como ele contribuirá para o percurso formativo, a pesquisa, a aprendizagem e a qualificação social e profissional dos educandos;

b) coerência do projeto com o Programa, seus eixos temáticos e arcos ocupacionais;

c) justificativa da necessidade dos materiais e a maneira como tais materiais serão utilizados e gerenciados pelo grupo;

d) resultado e benefícios do Projeto para melhoria de vida dos educandos e de suas famílias;

e) relação dos materiais a serem adquiridos; e,

f) previsão do recurso necessário;

IV- contratação de educador da área de ciências agrárias;

Art. 3º. É vedada a aplicação dos recursos de que trata a presente Instrução Normativa para:

I – pagamento a título de administração, de gerência ou similar;

II – pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor público de todas as esferas de Governo que venha a executar qualquer serviço para unidade escolar;

III – pagamento de despesas com finalidade diversa da estabelecida na presente Instrução Normativa, ainda que em caráter de emergência;

IV – pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento dos recursos, ou posterior ao prazo limite estabelecida na presente Instrução Normativa;

Parágrafo Único: O pagamento das despesas do Programa Projovem deverá ocorrer somente quando utilizadas devidamente conforme o art. 2º, §2º desta Instrução.

Art. 4º. Os recursos financeiros a serem repassados a cada CDCE será de acordo com o plano de trabalho do programa *Projovem Campo Saberes da Terra*.

Art. 5º. A execução dos recursos das etapas desse Projeto deverá atender ao plano de ação aprovado pela GEEC/SUDE/SEDUC.

Art. 6º. Em cumprimento ao preconizado pela lei 8.666/93, na execução dos recursos destinados à manutenção das unidades escolares, nas aquisições de bens e contratações de serviços, deverão ser utilizadas as seguintes modalidades:

I - Aquisição direta quando, a execução for inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II - Aquisição mediante a modalidade "carta convite" quando, a execução do bem ou serviço for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º. As unidades escolares que efetuarem aquisições, utilizando-se da modalidade "carta convite", deverá obedecer à lei 8.666/93 e solicitar, por escrito, previamente, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, orientações da Coordenadoria de Aquisição e Contratos.

Art. 8º. Nas aquisições diretas deverão ser adotados os seguintes procedimentos (até R\$ 8.000,00 na aquisição de bens e serviços):

I - Quando existir, no município, até três fornecedores do bem ou serviço, o CDCE deverá, necessariamente, solicitar oficialmente dos mesmos, orçamento com as descrições do bem/serviço a ser adquirido;

II - Quando existir, no município, mais de três fornecedores do bem ou serviço, o CDCE deverá solicitar oficialmente orçamento detalhado de pelo menos três deles. A cada nova aquisição, deverá ser requisitado orçamento de um novo fornecedor.

III – Quando existir no município apenas um fornecedor, este deverá apresentar carta de exclusividade.

§ 1º. A solicitação de orçamento aos fornecedores deverá ser oficializada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação à data em que se dará a aquisição, utilizando-se das planilhas de pesquisas de preço, verificação do menor preço e ordem de compra/serviço;

§ 2º. O orçamento deverá ser entregue pelo fornecedor ao CDCE, podendo ser recebido por qualquer membro do conselho que esteja em exercício, até o último dia útil que anteceder a emissão de ordem de compra e/ou serviço;

§ 3º. Para a solicitação de orçamento a ser utilizado nos projetos da Comunidade Escolar, os processos aquisitivos deverão disponibilizar formulários pelo próprio fornecedor com carimbo/marca d'água, timbre e/ou logomarca que possa caracterizá-lo.

da Comunidade Escolar - CDCE a prestação de contas dos recursos repassados a cada unidade escolar. Processos aquisitivos deverá ser disponibilizado formulário pelo próprio fornecedor com carimbo/marca d'água, timbre e/ou logo que possa caracterizá-lo;

Art. 9º. É de responsabilidade da Equipe Gestora e do Conselho Deliberativo:

§ 1º Os processos de prestação de contas deverão ser protocolados na SEDUC, com as seguintes documentações:

I - Sumário, com as páginas numeradas e vistas pelo responsável;

II - Ofício de encaminhamento;

III - Anexo I – Demonstrativo da Execução da Receita e das Despesas de Pagamentos Efetuados;

IV - Anexo II – Relação dos Bens Adquiridos ou Produzidos;

V - Anexo III – Termo de Doação;

VI - Anexo IV - Conciliação Bancária;

VII - Extrato bancário com timbre do banco, contendo histórico completo da movimentação;

VIII - Notas Fiscais de comprovante de pagamento das tarifas de água e telefone originais; em caso de aquisições de bens, notas fiscais eletrônicas ou *série D* ou cupom Fiscal; em caso de prestação de serviços, notas fiscais manuais quando não utilizarem a *NF-e*;

IX – Fotocópia, legível, dos cheques nominais emitidos;

X - Planilhas de pesquisa de preços (datadas), verificação do menor preço e ordem de compra e / ou serviços originais;

XI - Carimbos de identificação dos programas, de *pague-se* e de *atesto* assinados e datados pelos representantes legais dos CDCE's;

XII - Carimbos de recebimentos assinados pelos fornecedores por extenso;

XIII - As notas fiscais/DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica deverão ser emitidos por categoria econômica e fonte de recurso (nota fiscal de venda ao consumidor não poderá ser emitida para serviço);

XIV - Cópia da Ata do CDCE que deliberou as ações executadas com carimbos de confere com o original e do Conselho;

XV - Parecer de aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal;

XVI - Comprovante de recolhimento dos encargos sociais no caso de contratação de serviços pessoa física. Ressalta-se que é de responsabilidade do prestador de serviço o recolhimento do ISSQN, a UE (unidade executora – CDCE) é responsável pelo recolhimento do INSS retido do prestador de serviço e a cota patronal.

XVII - Documentos a serem apresentados quando se tratar de créditos para a ação Escola Abertos: Relatórios de Atividades Mensais;

XVIII - Anexo IX – Relação de Manutenção Estrutura Física;

XIV – Demonstrativo de execução das ações, conforme sistema.

Art. 10. Os recursos recebidos nas parcelas serão prestados contas 30 dias após a execução e encaminhadas a SUPF, conforme regras estabelecidas nesta Instrução Normativa, e demais normas regulamentares.

Parágrafo único. O não encaminhamento da prestação de contas no prazo previsto neste artigo implicará na instauração de Tomada de Contas Especial e consequente Processo Administrativo Disciplinar para responsabilização pessoal dos gestores.

Art. 11. A liberação da 1ª parcelas está condicionada a elaboração do Plano de Ação. A liberação das parcelas seguintes está condicionada à aprovação da prestação de contas das parcelas anteriores.

§ 1º Os recursos recebidos na 1ª parcela e não executados nas etapas poderão ser reprogramados para execução das próximas etapas, mediante análise e aprovação da Gerência de Educação do Campo;

§ 2º Havendo saldo remanescente no final do exercício corrente, estes poderão ser reprogramados para execução do exercício seguinte mediante análise e aprovação da Gerência de Educação do Campo;

§ 3º As irregularidades ou pendências verificadas nas Prestações de Contas e anotadas no parecer técnico que ensejarem classificação para a situação "*Diligência*" deverão ser regularizadas no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º A não regularização dessas pendências ou irregularidades implicará na Instauração de Tomada de Contas Especial e consequentemente Processo Administrativo Disciplinar para responsabilização pessoal dos gestores.

Art. 12. A prestação de contas deverá ser aprovada pelo CDCE e encaminhada ao Conselho Fiscal para análise e parecer.

Art. 13. Compete ao Tesoureiro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar efetuar pagamentos autorizados pelo respectivo Conselho.

Art.14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de junho de 2012.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2012/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre critérios, formas de transferência e prestação de contas dos recursos financeiros destinados à unidade escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso para a implementação da Parte Diversificada - área de conhecimento Ciências e Saberes Quilombolas, composta pelas disciplinas: Práticas de Cultura e Artesanato Quilombola; Prática Agrícolas Quilombola e Práticas em Tecnologia Social, para realizar as ações pedagógicas e didáticas específicas prevista na matriz curricular das escolas quilombolas e da outras providências.

Fundamentação Legal:
Lei estadual nº 7040 de 01 de outubro de 1998.
Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer critérios, formas de transferência e prestação de contas dos recursos financeiros destinados à unidade escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso para a implementação da área Ciências e Saberes Quilombolas, composta pelas disciplinas: Práticas de Cultura e Artesanato Quilombola; Prática Agrícolas Quilombola e Práticas em Tecnologia Social, para realizar as ações pedagógicas e didáticas específicas prevista na matriz curricular das **escolas quilombolas**

Parágrafo Único. A Transferência dos recursos de que trata a presente Instrução Normativa se dará de forma automática, em conta específica do PDE – Seduc., aberta pelo CDCE da Escola, sem necessidade de celebração de termo de convênio ou instrumento congêneres, devendo suas execuções e prestações de contas observar as normas vigentes e os requisitos ora estabelecidos. Para recebimento do recurso a unidade escolar deve enviar um Planejamento das Ações Pedagógicas referentes às disciplinas. Esse planejamento será avaliado por uma equipe composta pelas Gerências de Diversidades, Educação Ambiental e Gestão Escolar.

Art. 2º. Os recursos financeiros consignados na Lei Orçamentária Anual do Estado será repassados em uma parcela anual no valor de 8.000,00 para cada uma das três disciplinas.

Parágrafo Único: Para realização das ações prevista neste artigo, os recursos transferidos poderão ser aplicados para realização de despesas das seguintes naturezas:

- I – aquisição de material de consumo;
- II – prestação de serviço de pessoa física;
- III – prestação de serviços de pessoa jurídica;
- IV – pagamentos de encargos e tributos decorrentes da aquisição de materiais ou prestação de serviço;

Art. 3º. É vedada a aplicação dos recursos de que trata a presente Instrução Normativa para:

- I – pagamento a título de administração, de gerência ou similar;
- II – pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor público de todas as esferas de Governo que venha a executar qualquer serviço para unidade escolar;
- III – pagamento de despesas com finalidade diversa da estabelecida na presente Instrução Normativa, ainda que em caráter de emergência;
- IV – pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento dos recursos, ou posterior ao prazo limite estabelecida na presente Instrução Normativa;

Art. 4º. Os recursos financeiros a serem repassados a cada CDCE será de acordo com o plano de ação da escola relativa as três disciplinas, aprovado pela Gerência de Diversidade da SEDUC.

Art. 5º. A execução dos recursos das etapas do Projeto deverá atender ao plano de ação aprovado pela SEDUC/GEDI.

Art. 6º. Em cumprimento ao preconizado pela lei 8.666/93, na execução dos recursos destinados à manutenção das unidades escolares, nas aquisições de bens e contratações de serviços, deverão ser utilizadas as seguintes modalidades:

- I - Aquisição direta quando, a execução for inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- II - Aquisição mediante a modalidade "carta convite" quando, a execução do bem ou serviço for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ Único: A Equipe Gestora ao receber o produto da compra deve antes de efetuar o pagamento, conferir o recebimento do produto, atestar a validade e qualidade do material comprado. As compras não deverão ser feitas, com fracionamento de despesas. A unidade escolar deve planejar suas compras pelo período anual e, adquirir o total em parcelas tal qual forem os repasses a receber observando o teto limite.

Art. 7º. As unidades escolares que efetuarem aquisições, utilizando-se da modalidade "carta convite", deverá obedecer à lei 8.666/93 e solicitar, por escrito, previamente, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, orientações da Assessoria Jurídica.

Art. 8º. Nas aquisições diretas deverão ser adotados os seguintes procedimentos (até R\$ 8.000,00 na aquisição de bens e serviços):

- I - Quando existir, no município, até três fornecedores do bem ou serviço, o CDCE deverá, necessariamente, solicitar oficialmente dos mesmos, orçamento com as descrições do bem/serviço a ser adquirido;
- II - Quando existir, no município, mais de três fornecedores do bem ou serviço, o CDCE deverá solicitar oficialmente orçamento detalhado de pelo menos três deles. A cada nova aquisição, deverá ser requisitado orçamento de um novo fornecedor.
- III - Quando existir no município apenas um fornecedor, este deverá apresentar carta de exclusividade.

§ 1º. A solicitação de orçamento aos fornecedores deverá ser oficializada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação à data em que se dará a aquisição, utilizando-se das planilhas de pesquisas de preço, verificação do menor preço e ordem de compra/serviço;

§ 2º. O orçamento deverá ser entregue pelo fornecedor ao CDCE, podendo ser recebido por qualquer membro do conselho que esteja em exercício, até o último dia útil que anteceder a emissão de ordem de compra e/ou serviço;

Art. 9º. É de responsabilidade da Equipe Gestora e do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE a prestação de contas dos recursos repassados a cada unidade escolar.

§ 1º Os processos de prestação de contas deverão ser protocolizados na SEDUC, com as seguintes documentações:

- I - Sumário, com as páginas numeradas e vistas pelo responsável;
- II - Ofício de encaminhamento;
- III - Anexo I – Demonstrativo da Execução da Receita e das Despesas de Pagamentos Efetuados;
- IV - Anexo II – Relação dos Bens Adquiridos ou Produzidos;
- V - Extrato bancário com timbre do banco, contendo histórico completo da movimentação;
- VI - Notas Fiscais de comprovante de pagamento dos materiais de consumo e prestação de serviços as
- VII - Fotocópia dos cheques nominais emitidos;
- VIII - Parecer de aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal;
- IX - Comprovante de recolhimento dos encargos sociais no caso de contratação de serviços pessoa física. Ressalta-se que é de responsabilidade do prestador de serviço o recolhimento do INSSQN, a UE (unidade executora - CDCE) é responsável pelo recolhimento do INSS retido do prestador de serviço e a cota patronal.

Art. 10º. Os recursos recebidos na única parcela serão prestados contas 30 dias após a execução e encaminhadas a

SUPP, conforme regras estabelecidas nesta Instrução Normativa, e demais normas regulamentares.

Parágrafo único. O não encaminhamento da prestação de contas no prazo previsto neste artigo implicará na instauração de Tomada de Contas Especial e conseqüente processo administrativo disciplinar para responsabilização pessoal dos gestores.

Art. 11º. A liberação da 1ª parcelas está condicionada a elaboração do Plano de Ação. A liberação das parcelas seguintes está condicionada à aprovação da prestação de contas das parcelas anteriores.

§ 1º Os recursos recebidos na 1ª parcela e não executados nas etapas serão reprogramados para execução das próximas etapas;

§ 2º Havendo saldo remanescente no final do exercício corrente, estes poderão ser reprogramados para execução do exercício seguinte;

§ 3º As irregularidades ou pendências verificadas nas Prestações de Contas e anotadas no parecer técnico que ensejarem classificação para a situação "Diligência" deverá ser regularizado no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º A não regularização das pendências ou irregularidades implicará na Instauração de Tomada de Contas Especial e conseqüentemente processo administrativo disciplinar para responsabilização pessoal dos gestores.

Art. 12º. A prestação de contas deverá ser aprovada pelo CDCE e encaminhada ao Conselho Fiscal para análise e parecer.

Art. 13º. Compete ao Tesoureiro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar efetuar pagamentos autorizados pelo respectivo Conselho.

Art.14º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de junho de 2012.



LAUDA 141

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 63/2012.

CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT, CNPJ/MF: 37.500.857/0001-80.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 55 (CINQUENTA E CINCO) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101
PROGRAMA: 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.
PROJETO: 4380 – ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 320
EMPENHO: 12.018821-6.
VALOR: R\$ 72.600,00 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO: A VIGENCIA DESTES CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2012

LAUDA 142

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 142/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT, CNPJ/MF 15.023.948/0001-30.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos 8º Edição dos Jogos Escolares Regionais, a serem realizados no período de 30/06/2012 a 07/07/2012.

PROGRAMA: 340
PROJETO: 4445
ELEMENTO DE DESPESA: 33404100
FONTE: 120

EMPENHO: 12.011048-9
VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012
VIGÊNCIA: 31/07/2012

LAUDA 143

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS CEGOS EM CUIABA/MT CNPJ/MF 36.910.602/0001-23.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a Cláusula Terceira – do Valor do Termo de Convênio Nº 11/2012, repasse de recursos financeiros para pagamento de Profissionais da Educação que desenvolvem Programas de Educação Especial na Associação Matogrossense, para o atendimento de 162 (cento e sessenta e dois) alunos, que passa a ter a seguinte redação:

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 213.840,00 (duzentos e treze mil e oitocentos e quarenta reais), **sofre um acréscimo de R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais) passando para o montante de R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).
EMPENHO: 12.017855-5
ASSINATURA: 28/06/2012

LAUDA 144

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 26/2012.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTÓCOLO: 184927/12

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03507415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, CNPJ/MF 01.978.212/0001-00.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objeto atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município de Terra Nova do Norte/MT.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4445

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 12.012101-4

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pelo CONCEDENTE e R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) como contrapartida do CONVENIENTE.

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 28/06/12

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2012/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Caixa Econômica Federal.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução operacional, pela CONTRATADA, do pagamento de benefícios do Programa Estadual Painela Cheia e disponibilização de informações necessárias ao acompanhamento e avaliação da execução dos respectivos serviços, visando a implementação conjunta de programas de transferência de renda, mediante a prestação dos serviços de operação de logística de pagamento simultâneo aos benefícios do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e regulamentado pelo Decreto nº 5.209/04, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, instituído pelo Decreto nº 7.492/11.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo 127426/2012, Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2012/SENA

DA VIGENCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da sua assinatura pelo período de 24 meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global deste CONTRATO é de R\$ 7.175.177,10 (sete milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos).

U.O.	P/A/OE	ED	FONTE
22607 - FEAS	4482	3390.3900	172
Empenho 22607.0001.12.000127-8			
R\$ 7.175.177,10			

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO PEREIRA

Representante Legal

CONTRATADO

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2012/SENA

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal

PROCESSO Nº: 257962/2012/SETAS.

OBJETO: Execução operacional, pela Contratada, do pagamento de benefícios do Programa Estadual Painela Cheia e disponibilização de informações necessárias ao acompanhamento e avaliação da execução dos respectivos serviços, visando a implementação conjunta de programas de transferência de renda, mediante a prestação dos serviços de operação de logística de pagamento simultâneo aos benefícios do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.175.177,10 (Sete milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.607 Projeto: 4482 Fonte: 172 ED: 339039.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2012 - SETAS / FUPIS / ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS através do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS e a Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco

OBJETO: Execução do PROJETO CRESCER que visa empreender ações de educação formal e informal para jovens frequentadores do Oratório Filhos de D. Bosco.

ASSINATURA: 20/06/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Pe. Danilo Rinaldi - Presidente do Oratório Filhos de Dom Bosco

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2012/SENA

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – Setas, torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

CONTRATADA: Cadari Tecnologia da Informação Ltda.

PROCESSO Nº: 127232/2012/SETAS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para pesquisa e confirmação de recorde da fabricação da Maior Pamonha do Brasil, evento realizado em Caramujo Distrito de Cáceres-MT.

FUNDAMENTO: Artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Parecer Jurídico n.º 040/SENA/SAD/2012, Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil, quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente terá vigência de 12 meses, a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:22.101 Projeto:2007 Fonte:100 ED:3390.3900

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25, I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

ROSELI BARBOSA

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº. 007/2012/GAB-SENA-MT

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS 001/2008	a comercialização, em âmbito nacional, pela Contratada a Contratante, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da Contratada, em âmbito regional.	Adilce Zaene - Gerente de Protocolo
Consórcio Outsourcing 027/2008	contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender a SETAS.	Benedito Aristides - Gerente de Serviços Gerais
Brasil Telecom 030/2008	contratação de Internet Banda larga, para atender a SETECS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos	RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA - Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Administração
SANECAP 032/2008	Tem por objeto ceder a título oneroso a contratada um espaço físico comercial com área de 33,97 m ² , situado no imóvel ganha tempo.	Leandra Aparecida Silva Russo - Superintendente do Ganha Tempo
CEMAT 034/2008	deser a CEMAT o uso de espaço com a área de 33,20m ² , situado no Ganha Tempo, destinado a proceder serviços de: desligamento, falat de energia, oscilamento, relugação simples, recepção de leitura rural, alteração de data de vencimento, conforme estabelecido no contrato.	Leandra Aparecida Silva Russo - Superintendente do Ganha Tempo
Q- TECH SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA 048/2008	contratação de empresa especializada na manutenção do Sistema de Senha do Ganha Tempo-Unidade Ipiranga/Cuiabá/MT, nos Termos do Processo nº. 569859/2008/SETECS.	Leandra Aparecida Silva Russo - Superintendente do Ganha Tempo
Lotérica Ipiranga Limitada 051/2008	O presente Contrato tem por objeto cede a título oneroso a contratada um espaço físico comercial com área de 34,78 m ² , sala 14, situado no imóvel da Unidade do Ganha Tempo, destinado a vender exclusivamente produtos lotéricos administrados pela Caixa Econômica Federal. A Contratada usará o espaço exclusivamente para atividades mencionadas, não podendo alterar o objetivo do seu negócio sem a concordância expressa por escrito da Contratante.	Leandra Aparecida Silva Russo - Superintendente do Ganha Tempo
CRED PAG MT ARRECAÇÃO 052/2008	O presente Contrato tem por objeto ceder a título oneroso a contratada um espaço físico comercial 34,72 m ² - Sala 20, situado no imóvel da unidade do Ganha Tempo - Travessa Paes de Oliveira, s/nº - Praça Ipiranga, Centro, Cuiabá-MT.	Leandra Aparecida Silva Russo - Superintendente do Ganha Tempo
L PASSOS 059/2008	Concessão do uso de dependências destinadas à prestação serviços fotocopiadora, localizada Trav. Paes de Oliveira, Praça Ipiranga, ganha tempo, cidade de Cuiabá - MT, serviço a ser realizado por pessoa jurídica com autorização legal para atuação no ramo de atividade.	Leandra Aparecida Silva Russo - Superintendente do Ganha Tempo
Sawage 005/2009	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada e desarmada, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS	RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA - Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Administração
Sawage 016/2009	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS (Unidade Lar da Criança)	RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA - Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Administração
Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário LTDA-ME 024/2009	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de armazenamento, transporte, distribuição e seguro de carga/estoque, com gestão eletrônica de entrada, histórico diário de estocagem e saída de mercadorias/produtos estoques sob guarda (operação logística), sendo os serviços a serem prestados em Cuiabá ou Várzea Grande e para distribuição no Território de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.	RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA - Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Administração

CIEE 027/2009	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educacional escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional	RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA- Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Administração
Arcari 050/2009	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recepionista e Telefonista	Gisela Simona - Superintendente do Procon
ELZA FERREIRA 051/2009	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de natureza continuada, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de copeira, recepcionista, lavadeira, passageira e de limpeza e conservação, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT.	RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA- Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Administração
SAL LOCAÇÃO 003/2010	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo caminhonete para atender a SETECS	Carlos Cunha - Gerente de Transportes
LUPPA 028/2010	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de serviços especializados em copeira e recepcionista, incluindo mão-de-obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes, sendo 8 horas diárias, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS	Benedito Aristides - Gerente de Serviços Gerais
ITAU SEGUROS 054/2010	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos para atender a frota de carros da Superintendência de Trabalho e Emprego - SINE/SETECS	KELLEN CRISTINE CARVALHO - Técnica de Desenvolvimento Econômico Social
059/2010 FUNDETEC	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Atendimento ao Público de natureza continuada, para atender o Sistema Nacional de Emprego - SINE/MT	Lucio Mauro dos Santos e Abdol El Salem Mainarifes El Ali
065/2010 VIVO	O termo do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDJ originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a SETAS	RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA- Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Administração
033/2011 SENAC	O presente tem por objeto a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para qualificação social e a requalificação articuladas com as políticas públicas de emprego através do SINE, promovendo a formação de profissionais para atendimento às demandas oriundas da Copa do Mundo 2014.	Rosamaria Ferreira de Carvalho Almeida-Sup. De Qualificação profissional
034/2011 SENAI	O presente tem por objeto a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para qualificação social e a requalificação articuladas com as políticas públicas de emprego através do SINE, promovendo a formação de profissionais para atendimento às demandas oriundas da Copa do Mundo 2014, proporcionando aos trabalhadores condições para o exercício profissional no setor da construção civil, elétrica e pesada.	Rosamaria Ferreira de Carvalho Almeida-Sup. De Qualificação profissional
042/2011 AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres Intermunicipais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
046/2011 CEPROMAT	prestação de serviço especializado em tecnologia da informação, abrangendo o desenvolvimento de software com a finalidade de gerenciar o projeto Minha Casa Minha Vida, cujo detalhamento das atividades e produtos está relacionado no documento de Proposta de Software 001/2011/CEPROMAT parte integrante do processo 26535/2011.	Vanessa Rosin - Superintendente Adjunta de Cidadania
048/2011 CUNHA QUEIROZ E GARÓFALO	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	Carlos Cunha - Gerente de Transportes
049/2011 ELTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP	aquisição de equipamentos de informática tipo thin client's para atender o projeto Mato Grosso Ação Digital desenvolvido pela SETAS	César Vidotto-Assessor
050/2011 CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
053/2011 SETTE LOCAÇÃO	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS,	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
058/2011 KAMIL A. ZAROUR - ME	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
060/2011 BRASIL TELECOM CELULAR S.A	Concessão do uso de dependências destinadas à prestação serviços de telefonia, com área igual a 6,25 m², localizada Trav. Paes da Oliveira/Praça Ipiranga, Ganha Tempo, em Cuiabá - MT, serviço a ser realizado por pessoa jurídica com autorização legal para atuação no ramo de atividade.	LEANDRA APARECIDA SILVA RUSSO - Superintendente do Ganha Tempo
060/2011 BRASIL TELECOM CELULAR S.A	Concessão do uso de dependências destinadas à prestação serviços de telefonia, com área igual a 6,25 m², localizada Trav. Paes da Oliveira/Praça Ipiranga, Ganha Tempo, em Cuiabá - MT, serviço a ser realizado por pessoa jurídica com autorização legal para atuação no ramo de atividade	LEANDRA APARECIDA SILVA RUSSO, Superintendente do Programa Ganha Tempo
061/2011 EMPRESA VIA NOBRE LTDA	contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e borracharia, da frota veicular da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	Carlos Cunha - Gerente de Transportes
051/2011 GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA ME	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços gráficos para atender a SETAS.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
052/2011 TRANSPORTES ANDORINHA S/A	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagem terrestre interestaduais, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
064/2011 GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA-ME	prestação de serviços chaveiros e confecção de chaves para atender a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
067/2011 E CLIMA AR CONDICIONADO LTDA- EPP	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ACIMA DE 2000 BTUS ATÉ 36000 BTUS, LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCrustANTE, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL, ELETRO-MECÂNICA, AJUSTE DOS CONTROLES, BALANCEAMENTO DO SISTEMA, COMPLEMENTO DE GÁS, VERIFICAR E SUBSTITUIR FILTROS DE AR, ESPONJAS E MASSA DE CALAFETAÇÃO, SE NECESSÁRIO	Leandra Aparecida Silva Russo -Sup. Ganha Tempo
068/2011 SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL SCHILLER MARCA TRANE MODELO CGAD 90 E DUAS BOMBAS D'AGUA MARCA KSB, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO SENDO CORREIAS, MANGUEIRAS, CANOS PARA TUBULAÇÃO, ENGRENAGENS, FILTROS, AMORTECEDORES, MOLAS, REPOSIÇÃO DE GÁS, LIMPEZA DOS VAPORIZADORES.	Leandra Silva-Sup. Ganha Tempo

069/2011 CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
071/2011 RALHID AKEL	contratação de empresa especializada em fornecimento de generos alimentícios para atender a Unidade Lar da Criança da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA- Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Administração
072/2011 METHA SUPERMECADO LTDA-ME	aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Unidade Lar da Criança da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA- Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Administração
073/2011 MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender o Lar da Criança da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA- Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Administração
074/2011 GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Superintendência do Lar d Criança da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA- Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Administração
075/2011 R.L DE CAMPOS P. CORREA - EPP	contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Superintendência do Lar da Criança e Coordenadoria de Segurança Alimentar da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA- Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Administração
076/2011 CENTRAL DE ACESSORIA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
077/2011 LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de natureza continuada para atendimento das setas - unidade descentralizada lar da criança, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	Sara Ferreira de Oliveira- Superintendente do Lar da Criança
078/2011 CENTRAL DE ACESSORIA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
079/2011 ANDRÉ CABRAL DE AQUINO-ME	Contratação de empresa especializada na coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor, denominado Motofrete	Adilce Zaene - Gerente de Protocolo
080/2011 SETTE LOCAÇÃO	Prestação de serviços para realização de eventos.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
001/2012 A.S. de Lacerda Junior-ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparada a ser servida no Restaurante Prato Popular, sob responsabilidade da SETAS	Vera Prott-Coordenadora de Segurança Alimentar
002/2012 CENTRAL DE ACESSORIA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado	DALVA COUTO-Assessoria Especial
003/2012 HIMAGICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	Aquisição de água, gás e vestíveis de acondicionamento para água e gás, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência social-SETAS	RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA- Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Administração
004/2012 CUNHA QUEIROZ E GARÓFALO	prestação de serviço de locação de veículos	RENAN SILVA REMIGIO VIEIRA- Coordenador de Apoio Logístico do Núcleo Administração
005/2012 GRÁFICA PRINT	prestação de serviços gráficos para atender as unidades administrativas descentralizadas da SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
006/2012 CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	Prestação de serviços de carimbos para atender a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	PRISCILA ALVES SHIROMA-AIG- Núcleo Administração
007/2012 DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO - ME	prestação de serviços chaveiros e confecção de chaves para atender a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	PRISCILA ALVES SHIROMA- AIG- Núcleo Administração
008/2012 SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de palco, som e luz para atender as demandas de eventos da SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
009/2012 DEFANTI INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços gráficos para atender as unidades administrativas descentralizadas da SETAS-MT	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
010/2012 IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA	contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual e serviços de paisagismo para atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
012/2012 AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL	contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
011/2012 BANDEIRANTES	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em eletrodomésticos e eletrônicos, com fornecimento de mão de obra para atender as demandas da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e suas unidades administrativas, Lar da Criança e Ganha Tempo	LEANDRA APARECIDA SILVA RUSSO, Superintendente do Programa Ganha Tempo
013/2012 EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de som para atender a SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
015/2012 A.J. SERVIÇOS LTDA	Serviço de monitoramento eletrônico por imagem, com fornecimento de bens para atender a Superintendência do Lar da Criança - SETAS	Sara Ferreira de Oliveira- Superintendente do Lar da Criança
016/2012 LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de hospedagem para atender a SETAS.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
017/2012 CENTRAL DE ACESSORIA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
018/2012 CENTRAL DE ACESSORIA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
019/2012 CENTRAL DE ACESSORIA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico

020/2012 CENTRAL DE ASSESSORIA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
021/2012 CENTRAL DE ASSESSORIA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
022/2012 PRIMO C. NETO	Aquisição de filtros de purificação de água para atender o Projeto "Fonte Água Viva" sob responsabilidade da SETAS	Vanessa Rossin-Secretária Adjunta

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SÉRGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº.033/2012/SECITEC

Designar os servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora **ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, matrícula nº. 1434, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº.: 008/2012
Contratado (a): Integração Transporte LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sendo, ônibus, para atender os alunos das escolas técnicas da SECITEC, em visitas referentes a aulas práticas necessárias para o cumprimento da carga horária da grade curricular.

Art. 2º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Junho de 2012.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº.032/2012/SECITEC

Designar os servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora **CARLA SILBENI FERRAZ GHIORZI**, matrícula nº.127574, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº.: 009/2012
Contratado (a): Agência de Viagens Universal LTDA.

Objeto: Contratação da empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender a demanda da SECITEC.

Art. 2º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Junho de 2012.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2011 SICME/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Concedente: Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME
Convenente: Prefeitura Municipal de Guiratinga
Objetivo: Prorrogar a vigência do Convênio tendo em vista a repactuação do prazo para o término das atividades, passando a vigência para o dia **26/09/2012**.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 003/2009.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de junho de 2012.
ASSINA: Márcio Luiz de Mesquita – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia em Substituição Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2011 SICME/ SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO

Concedente: Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME
Convenente: Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE
Objetivo: Prorrogar a vigência do Convênio tendo em vista a repactuação do prazo para o término das atividades, passando a vigência para o dia **31/12/2012**.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 003/2009.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de junho de 2012.
ASSINA: Márcio Luiz de Mesquita – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia em Substituição Legal.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, a **Resolução nº 008/2012**, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, publicada no DOE, página 14, em 01 de março de 2012, Art. 1º, inciso 01, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: **Indústria Silvestre da Rosa & Lopes da Rosa Ltda.**, processo nº 859.921/2011, Inscrição Estadual nº 13.440.922-2, CNPJ 14.203.745.0001-62 -Rondonópolis.

Leia-se: **Silvestre da Rosa & Lopes da Rosa Ltda.**, processo nº 859.921/2011, Inscrição Estadual nº 13.440.992-2, CNPJ 14.203.745/0001-62 -Rondonópolis.

Cuiabá, 25 de junho de 2012.


MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico
Presidente em substituição legal do CEDEM

Republica-se por ter saído incorreto

RESOLUÇÃO Nº. 026/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 32ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – **FCO**, as empresas:

- 01 – Gelnex Indústria e Comércio Ltda.
- 02 – Semer Indústria e Comércio de Peças Ltda.
- 03 – Mineração São Rafael Ltda. - EPP.
- 04 – Cleber da Silva Ramos - ME.
- 05 – Sinagro Produtos Agropecuários Ltda.
- 06 – Herbes & Cia Ltda - EPP.
- 07 – Comercial Carapa de Secos e Molhados Ltda.
- 08 – Aliança Aviação Agrícola Ltda.
- 09 – Reical Indústria e Comércio de Calcário Ltda.

Cuiabá, 27 de junho de 2012.


MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico
Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº. 027/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 32ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

- 01 – Indústria e Comércio Textil SS Feijó Ltda.,** processo nº 265.223/2012, Inscrição Estadual nº 13.401.179-1, CNPJ 12.572.588/0001-37 - Jaciara.
- 02 – DTX – Denim Textil Indústria e Comércio Ltda.,** processo nº 275.092/2012, Inscrição Estadual nº 13.453.846-3, CNPJ nº 15.530.881/0001-20 – Cuiabá.
- 03 – MG Fios Ltda,** processo nº 265.126/2012, CNPJ nº 15.421.643/0001-86 – Rondonópolis.
- 04 – BR Plásticos S/A,** processo nº 289.894/2012, Inscrição Estadual nº 13.440.053-4, CNPJ nº 87.963.815/0017-11 – Cuiabá.

Art. 2º - Aprovar o retorno ao Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC da empresa **Curtume Quatro Marcos Ltda,** processo 299.547/2012, Inscrição Estadual nº 13.197.029-1, CNPJ nº 01.311.661/0008-77 – Colider.

Art. 3º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

- 1 – Cerâmica Juscimeira Ltda,** processo nº 222.695/2012 – Juscimeira.
 - 2 – Indústria e Comércio de Cereais Urano Ltda,** processo nº 189.925/2012 – Rondonópolis.
 - 3 – Havro Metalúrgica Ltda,** processo nº 189.946/2012 – Rondonópolis.
 - 4 – EB Comércio de Eletrodomésticos Ltda,** processo nº 200.493/2012 – Barra do Garças
 - 5 – Agromercantil AFG do Brasil S/A,** processo nº 257.587/2012 – Água Boa.
 - 6 – Antonio Caetano Simão Junior,** processo nº 249.817/2012 – Cuiabá.
 - 7 – Integra Agroindustrial Ltda,** processo nº 257.159/2012 – Peixoto de Azevedo.
- Vidraçaria Guaporé Ltda,** processo nº 219.160/2012 – Sinop.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 27 de junho de 2012.



MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico
Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 028/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 32ª Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2012,

Considerando que a Portaria nº 20/GS/2011/SICME, em seu Art. 1º, estabelece que as empresas enquadradas pelo Conselho de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, no PRODEIC, que não iniciarem os investimentos conforme previsto na Carta Consulta em até 12 meses após a publicação no Diário Oficial do Estado, estarão automaticamente desenquadradas do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o desenquadramento do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, das empresas:

- 1 – Recicla Sol Indústria de Reciclagem de Pneus Inservíveis Ltda – Cuiabá.
- 2 – Durlicouro Indústria e Comércio de Couros Exportação Ltda – Sinop.
- 3 – Indústria e Comércio de Madeiras Barelhas Ltda – Matupá.
- 4 – Estofados Centro Oeste Ltda – Barra do Bugres.
- 5 – CONCREFORTE Pré-Moldados Ltda – Várzea Grande.
- 6 – Vanguarda do Brasil S/A – Nova Mutum.
- 7 – Lourdes Sanches Aranega – Santo Afonso.
- 8 – Beneficiamento PJ Ltda – Guarantã do Norte.
- 9 – Bertin Ltda – Cuiabá.
- 10 – J.B.B. Mineração – Santo Antonio do Leverger.
- 11 – Telhas Coral Ltda – Rondonópolis.
- 12 – Tropical Polpa de Frutas de Cáceres Ltda – Cáceres.
- 13 – Espumatec Espuma de Poliuretano – Cuiabá.
- 14 – Latocentral Indústria de Laticínios Ltda – Nova Xavantina.
- 15 – Carroll S Brasil Alimentos Ltda – Nova Mutum.
- 16 – Centro Verde Comercial Agrícola – Dom Aquino.
- 17 – H-Nutra/Agro-Nippo Produtos Alimentícios Ltda – Cuiabá.
- 18 – Marfrig – Frigorífico e Comércio de Alimentos Ltda – Tangará da Serra.
- 19 – Marfrig – Frigorífico e Comércio de Alimentos Ltda – Tangará da Serra.
- 20 – Santa Luzia Agroindustrial Ltda – Cuiabá.
- 21 – SG Lecitina – Cuiabá.
- 22 – Sul Brasil Indústria e Comércio de Acessórios Plásticos Ltda – Cuiabá.
- 23 – Petroil Petroquímica Ltda – Cuiabá.
- 24 – Frigosafrá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – Mirassol do Oeste.
- 25 – Frigomarca Martins Caldas Ltda – Pedra Preta.
- 26 – Juara Alimentos Ltda – Juara.
- 27 – Agreste Alimentos Ltda – Cuiabá.
- 28 – Agro-Suinos Neg. Agropecuários Ltda – Cuiabá.
- 29 – Brapelco Indústria e Comércio Ltda- Cuiabá.
- 30 – Cooperativa Agroindustrial Bioenergética Sorriso Ltda – Sorriso.
- 31 – Curtume Zenitti Ltda – Cuiabá.
- 32 – FERRONORTE S/A – Rondonópolis.
- 33 – Franco Fabril Alimentos Ltda – Cáceres.
- 34 – Franco Fabril Alimentos Ltda – Pontes e Lacerda.
- 35 – Quatro Marcos Ltda – Vila Rica – Vila Rica.
- 36 – Herber Participações Ltda – Rondonópolis.
- 37 – Indústria de Bebidas Varzeagrandense – Várzea Grande.
- 38 – MARFRIG Frig. e Com. de Alimentos Ltda – Paranatinga.
- 39 – MARFRIG Frig. e Com. de Alimentos Ltda – Tangará da Serra.
- 40 – Marques e Caetano Ltda – Mirassol d'Oeste – Mirassol d' Oeste.
- 41 – Mineração Milênio Ltda – Cuiabá.
- 42 – Salles Agroindustrial Ltda - Rondonópolis.
- 43 – Sebo Jales S/A – Cuiabá.
- 44 – Semeato S/A – Barra do Garças.
- 45 – Sperfaco da Amazônia Ltda – Cuiabá.

- 46- Torlim Indústria Frigorífica Ltda – Várzea Grande.**
- 47- Várzea Grande Indústria, Comércio e Subprodutos de Animais Ltda – Várzea grande.**
- 48- Vitória Régia Agua Mineral Ltda – Dom Aquino.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 27 de junho de 2012.



MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico
Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 029/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 32ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

- 1 – Awaer Aviação Agrícola Ltda,** processo nº 265.367/2012 Inscrição Estadual nº 13.453.394-1 CNPJ nº 09.653.632/0001-29 – Campo Verde.
- 2 – Artflex Indústria de Rótulos Ltda,** processo nº. 265.076/2012 Inscrição Estadual nº 13.352.826-0, CNPJ nº 09.447.649/0001-20 – Rondonópolis.
- 3 – Gebert & Cia Ltda,** processo nº 273.704/2012, Inscrição Estadual nº 13.276.242-0, CNPJ nº 07.028.911/0001-76 – Primavera do Leste.
- 4 – MMC Importadora e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda,** processo nº 249.985/2012, Inscrição Estadual nº 13.435.601-2, CNPJ nº 13.455.133/0001-93 – Cuiabá.
- 5 – Real & Real Ltda – EPP,** processo nº 312.347/2012, Inscrição Estadual nº 13.164.555-2, CNPJ nº 00.811.545/0001-88 – Cuiabá.
- 6 – Lotufo Engenharia e Construção Ltda,** processo nº 315.647/2012, Inscrição Estadual nº 13.169.685-8, CNPJ 01.318.705-0001-14 – Cuiabá.
- 7 – Sborchia Indústria e Comércio de Papeis Ltda – EPP,** processo nº 315.937/2012, Inscrição Estadual nº 13.311.897-5, CNPJ nº 05.356.919/0002-17 – Cuiabá.
- 8 – N.E.X.T. Aviation Importação, Comércio e Serviços Ltda- epp,** PROCESSO Nº 312.376/2012, Inscrição Estadual nº 13.440.894-2, CNPJ nº 14.704.749/0001-24 – Cuiabá.
- 9 – Construmello Materiais para Construção Ltda,** processo 321.220/2012, Inscrição Estadual nº 13.169.497-9, CNPJ nº 01.286.272/0001-62 – Várzea Grande.
- 10 – Tempermat Indústria e Comércio de Vidros Ltda,** processo nº 322.817/2012, Inscrição Estadual nº 13.334.730-3, CNPJ nº 08.711.353/0001-01 Rondonópolis.
- 11- Inbest-Indústria e Beneficiamento de Subprodutos de Origem Animal Ltda,** processo nº 322.837/2012, CNPJ nº 06.900.555/0001-76 – Várzea Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 26 de junho de 2012.



MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico
Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 030/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 32ª Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC da empresa **TBD Comércio de Suplementos Animais Ltda.** processo nº 291.978/2012, CNPJ-07.142.567/0001-41, Inscrição Estadual nº 13.295.342-0, localizada à Avenida O, quadra RDV.7/3, lotes 5 e 6, com 3.600,00 m².

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 27 de junho de 2012.



MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico
Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 031/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 32ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2012.

RESOLVE:

- Art. 1º**- Aprovar a Consulta Prévia ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:
- 1 – A. Luis da Silva – ME,** processo nº 298.652/2012, CNPJ nº 11.490.039/0001-50 – Alto Taquari.
 - 2 – Luiz Gustavo Koch – ME,** processo nº 298.690/2012, CNPJ nº 10.553.995/0001-71 – Alto Taquari.
 - 3 – Zaira Assis Carvalho- ME,** processo nº 298.733/2012, CNPJ nº 09.508.016/0001-84 – Alto Taquari.

4 - Dianamize Multimarcas Peças e Serviços Automotivos Ltda, processo nº 288.471/2012, CNPJ nº 06.182.252/0001-65 – Cuiabá.
5 - K. D. Matos & Cia Ltda, processo nº 300.805/2012, CNPJ nº 12.144.414/0001-73 – Alta Floresta.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Márcio Luiz Mesquita
 Presidente em substituição legal do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2012, referente ao processo nº 200461/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação das Artes Comunicação e Cultura de Mato Grosso – Acentica – CNPJ nº 10.655.946/0001-40.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Gravação do DVD Pantanal de Mato Grosso**”, nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) como contrapartida não-financeira da conveniente.

Orgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 220.000,00	23101.0001.12.000624-6

VIGÊNCIA: 01/06/2012 a 30/10/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Carlos Eduardo dos Santos Espíndola - Associação das Artes Comunicação de Mato Grosso – Acentica.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 063/2012, referente ao processo nº 200571/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação dos Produtores Culturais do Estado de Mato Grosso – CNPJ nº 04.793.249/0001-52.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**21ª Festa de São Cristóvão**”, nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil Reais), sendo R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) como contrapartida não-financeira da conveniente.

Orgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 330.000,00	23101.0001.12.000626-2

VIGÊNCIA: 30/05/2012 a 03/11/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Viviane Lozi Rodrigues – Associação dos Produtores Culturais do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/2012, referente ao processo nº 213295/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação das Artes Comunicação e Cultura de Mato Grosso – Acentica – CNPJ nº 10.655.946/0001-40.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Caravana Cantando por Mato Grosso**”, nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$ 264.334,06 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Seis Centavos), sendo R\$ 237.884,06 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Seis Centavos) do repasse da concedente e R\$ 26.450,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) como contrapartida não-financeira da conveniente.

Orgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 237.884,06	23101.0001.12.000623-8

VIGÊNCIA: 23/05/2012 a 30/10/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Carlos Eduardo dos Santos Espíndola - Associação das Artes Comunicação de Mato Grosso – Acentica.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 062/2012, referente ao processo nº 200491/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação dos Produtores Culturais do Estado de Mato Grosso – CNPJ nº 04.793.249/0001-52.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**1º Encontro do Agronegócio**”, nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), sendo R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) como contrapartida não-financeira da conveniente.

Orgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 500.000,00	23101.0001.12.000623-4

VIGÊNCIA: 01/06/2012 a 30/08/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Viviane Lozi Rodrigues – Associação dos Produtores Culturais do Estado de Mato Grosso.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 102/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde;
 CONSIDERANDO o art.1º da Lei nº 8.151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Edital de nº 008/2012/DG/ESP/SES-MT, que abre o processo seletivo simplificado EXTERNO, visando à contratação de docentes e coordenadores locais para os cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde, Agente Comunitário de Saúde, Pós Técnico em Saúde do Idoso a serem realizados em 2012, conforme estabelecido neste edital.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Técnica da ESPMT, para a Seleção de Docentes e Coordenadores Locais dos cursos de Formação Técnica de Nível Médio da área de saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do técnico	Setor de origem
Jucineide Proença da Cruz Schmidel	COFTES/ESP/SES/MT
Cacilda Benedita Jacobina da Cruz	COFTES/ESP/SES/MT
Agnelo Benedito de Campos Filho	COFTES/ESP/SES/MT
Elete Balbina Santos Saragiotto	COFTES/ESP/SES/MT
Maria Inês Zanelli	COFTES/ESP/SES/MT
Marcia Regina de Magalhães Baicere	COFTES/ESP/SES/MT
Andréia Saldanha Pereira	COFTES/ESP/SES/MT
Viviane Francischini Fagundes	COFTES/ESP/SES/MT
Assis Neri Carneiro Gomes	PEDAGÓGICO/ESP/SES/MT
Irene Maurício do Nascimento de Lima	PEDAGÓGICO/ESP/SES/MT
Márcia de Campos	PEDAGÓGICO/ESP/SES/MT

Art. 3º A Comissão Técnica da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2012.

(original assinado)

OLIANI NOUEY MACHADO GODOY

Secretária de Estado de Saúde

(em exercício)

PORTARIA Nº104/2012GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2867/GM/MS de 6 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e redefine o rol de procedimentos da Tabela de Procedimentos, medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais- OPM do SUS financiados pelo FAEC;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3099/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao novo tipo de financiamento dos centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

RESOLVE:

Art. 1º Repassar recursos financeiros aos municípios do Estado de Mato Grosso contemplados na Portaria nº 3099/GM/MS/2011 e que se apresentam sob gestão do Estado, para custeio e manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial, o valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante anual estabelecido no anexo I a esta Portaria.

Art. 2º De acordo com os repasses do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, os recursos de que tratam esta Portaria serão transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º O município deverá abrir Conta Bancária específica com nome “Teto Financeiro Rede Psicossocial”, com o CNPJ matricial do Fundo Municipal de Saúde e no Bloco de Gestão do SUS.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2012.

(original assinado)

OLIANI NOUEY MACHADO GODOY

Secretária de Estado de Saúde

(em exercício)

ANEXO I

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SOB GESTÃO DO ESTADO QUE RECEBERÃO RECURSO FINANCEIRO DO VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 1/12 (UM DOZE AVOS) DO MONTANTE DE R\$ 1.771.633,50

Município	Total/ Mês (R\$)	Total/ Ano (R\$)
ÇÁCERES	10.781,76	129.381,15
NOVA XAVANTINA	6.050,36	72.604,35
POCONÉ	15.789,76	189.477,15
PONTES E LACERDA	8.484,27	101.811,30
RONDONÓPOLIS	53.468,33	641.620,05
SINOP	23.639,55	283.674,60
VÁRZEA GRANDE	29.422,07	353.064,90
Total	147.837,12	1.771.633,50

PORTARIA Nº 096/2012/GBSES

Institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com o objetivo de implementar e articular os pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde, em Mato Grosso e define sua composição e atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

CONSIDERANDO a Portaria Nº GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e diversificar os serviços do Sistema Único de Saúde para a atenção às pessoas com transtornos mentais e necessidades decorrentes do consumo de álcool, crack e outras drogas e suas famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência à clientela portadora de transtorno mental e dependentes de álcool e outras drogas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em Mato Grosso.

Art. 2º O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) será integrado pelos representantes das instituições abaixo indicadas:

I – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Coordenadoria de Ações Programáticas

Titular: Áurea Assis Lambert

Suplente: Maria Aparecida das Graças Correa Milhomem

Suplente: Alessandra Bárbara Pereira Leite

Coordenadoria de Atenção Primária

Titular: Marinêze Araújo Meira

Suplente: Cristiane Cândido Duarte

Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços

Titular: Meriene Fernandes Catalá

Suplente: Sirbene Nunes da Cunha

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE

Titular: Aracy Assunção e Silva

Suplente: Leda Teixeira Correa Gonçalves

SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

Titular: Marlene Anchieta Vieira

Suplente: Raquel Arévalo de Camargo

S A M U

Titular: Haig Garabed Terzian

Suplente: Celso Vargas Reis

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Coordenadoria de Controle e Avaliação

Titular: Maria Sebastiana Peixoto

Suplente: Janaina Polla Reinheimer

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Titular: Dúbia Beatriz de Campos

Suplente: Edson Lima Ferreira

CIAPS ADAUTO BÓTELHO

Titular: Rita de Cássia Desidério Cutiara

Suplente: Débora Blanco Canavarros

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA

Titular: Érica de Cássia Maia T. Vitório

Suplente: Débora Luzia Dore de Almeida

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/CES

Titular: Ruth Néia Magny Soares

Suplente: Maria Aparecida de Amorim Fernandes

II – CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO/COSEMS

Titular: Veroni Panseira

Suplente: Geny Catarina Francisco Rodrigues Lopes

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Titular: Larissa Escobar B. Beltrão

Suplente: Zeni Luersen

IV – DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA/SMS DE CUIABÁ

Titular: Sandra Pinto de Moraes

Suplente: Laucinéia da Silva Pereira

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

Titular: Luciana A. Fontes Kalix

Suplente: Sarah Arnoldi Barbosa Neta

VI – DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA/SMS DE VÁRZEA GRANDE

Titular: Valdirene da Rocha Silva

Suplente: Luzia Brenzean Stamató

VII – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Maria Cristina Hoffman/MS – Apoiadora da Saúde Mental na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

Michele Donatoni/MS – Apoiadora estadual para Redes de Atenção no Estado de Mato Grosso

Parágrafo Único. O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Mato Grosso será coordenado pelo membro titular da Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas/SAS e contará com apoio institucional permanente dos Apoiadores de Redes do Ministério da Saúde.

Art. 3º O Grupo Condutor Estadual da Rede Estadual de Atenção Psicossocial (RAPS) terá como atribuições:

- I. mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase da implantação da RAPS;
- II. apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da rede;
- III. identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase da implantação da RAPS;
- IV. monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da RAPS;
- V. responsabilizar-se pelas 04 (Quatro) fases de operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial abaixo especificadas:

FASE 1: Desenho Regional da Rede de Atenção Psicossocial;

FASE 2: Adesão e Diagnóstico;

FASE 3: Contratualização dos Pontos de Atenção;

FASE 4: Qualificação dos Componentes e certificação.

Art. 4º O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial atuará como Grupo de Apoio Técnico junto a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Saúde editará, quando necessário, normas complementares a esta Portaria, submetendo-as, quando couber, à apreciação da Comissão Intergestora Bipartite.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a partir de 22/05/2012.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2012

(original assinado)

OLIANI NOUEY MACHADO GODOY

Secretária de Estado de Saúde

(em exercício)

PORTARIA Nº 103/2012/GBSES

Dispõe sobre as atribuições da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESP/MT e do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais – CEOPE para a realização do Curso de Especialização em Odontologia para Pacientes Especiais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 200 da Constituição Federal que atribui ao Sistema Único de Saúde – SUS a responsabilidade na ordenação da formação de recursos humanos profissional de seus trabalhadores.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 161 de 29/03/2004 que institui a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESPMT, com a missão de promover programas de educação profissional na área de saúde, nos níveis básico e técnico; programas de educação permanente, nos níveis pós-graduação *lato sensu*, com autonomia na certificação, com vistas à profissionalização, atualização, aperfeiçoamento e especialização dos servidores vinculados ao Sistema Único de Saúde de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.344 de 30 de junho de 2005 que criou o Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais- CEOPE para atuar como referência estadual na prestação de serviços de saúde bucal para pacientes especiais em Mato Grosso, acumulando a responsabilidade de promover educação permanente aos cirurgiões-dentistas do estado.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e o Decreto Presidencial Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, no que concerne à organização de redes hierarquizada de atenção à saúde com ênfase na municipalização dos serviços de sorte à garantir acesso integral às ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre a Secretaria de Estado Saúde de Mato Grosso e o Ministério da Saúde, Proposta Nº 034630/2011, para a realização do Curso de Especialização em Odontologia para Pacientes Especiais, para uma turma de 16 (dezesseis) alunos cirurgiões-dentistas e trabalhadores de carreira do SUS, durante o biênio 2012-2014.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a divisão de responsabilidades pelo mútuo compromisso técnico-operacional entre a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT) e o Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE), unidades desconcentradas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para a execução do Curso de Especialização em Odontologia para Pacientes Especiais, durante o biênio 2012-2014, com o objetivo central de especializar 16 (dezesseis) cirurgiões-dentistas concursados do Estado de Mato Grosso e de seus municípios, enfatizando a atenção odontológica para a pessoa com deficiência, desenvolvendo saberes técnico-científicos e práticas humanizadas em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições comuns à ESP/MT e ao CEOPE:

- I. Planejar, discutir e conduzir o processo de seleção, através de edital público, de profissionais do nível superior com titulação mínima de mestre para atuarem como orientadores da elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) seja monografia ou artigo científico;
- II. Discutir e elaborar os editais de seleção de docentes candidatos ao referido curso, e em caso de necessidade retificá-lo e providenciar a sua publicidade;
- III. Discutir e elaborar a seleção de alunos candidatos ao referido curso, e em caso de necessidade retificá-lo e providenciar a sua publicidade;
- IV. Planejar, discutir e estabelecer, juntamente com a coordenação do curso, a matriz curricular e o calendário escolar, tanto em relação às aulas teóricas quanto às práticas (estágio);
- V. Encaminhar o Plano de Curso ao Conselho Escolar da ESP/MT para análise e aprovação, entre outros documentos ou assuntos necessários;
- VI. Apresentar e discutir a ementa de cada módulo junto aos professores, e colaborar com sugestões de artigos, livros, dissertações e teses que poderão ser utilizados em cada disciplina/módulo;
- VII. Promover e preservar condições favoráveis de ambiência e de relacionamento humano ético para alunos, professores e usuários durante o desenvolvimento do curso, tanto durante a fase de concentração, como na de dispersão (aulas teóricas e práticas);
- VIII. Estabelecer um colegiado de curso para encaminhamento e deliberação de questões que surgirem no decorrer durante sua execução;

Art. 3º Caberá à Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESP/MT:

- I. Estabelecer os deveres e direitos do aluno, divulgando-os no início do curso para socialização das normas regulamentadas, e identificar os mesmos pelo manual do aluno, conforme o regimento escolar;
- II. Construir, discutir e regulamentar a utilização do termo de compromisso do docente para o desenvolvimento do curso;
- III. Acompanhar, avaliar e manter a supervisão didática e pedagógica por meio da Coordenadoria Pedagógica da ESP/MT, visando garantir a qualidade do processo ensino aprendizagem;
- IV. Divulgar os editais de seleção de docentes candidatos ao referido curso, e em caso de necessidade retificá-lo e providenciar a sua publicidade;
- V. Divulgar o Edital de Seleção de alunos candidatos ao referido curso, e em caso de necessidade retificá-lo e providenciar a sua publicidade;
- VI. Instruir a seleção de candidatos a alunos do curso juntamente com a Comissão de Integração Ensino-Serviço Estadual;
- VII. Organizar formação pedagógica em nível de atualização aos docentes, orientadores e coordenadores do curso;
- VIII. Garantir o seguro de acidentes pessoais do aluno estagiário, consoante ao exigido pela lei previdenciária, em face de natureza e risco oferecidos pelos serviços a serem prestados;
- IX. Planejar e assegurar passagens, hospedagens e alimentação a professores convidados que residam em outro Estado;
- X. Planejar e proceder aos devidos encaminhamentos normatizados pela SES/MT para o pagamento de horas-atividade/aula, quando necessário;
- XI. Orientar os docentes quanto ao correto preenchimento e manuseio do diário de classe, orientando-os quanto à proposta pedagógica adotada pela ESP/MT e acompanhando o processo durante a execução do curso, além de outros encaminhamentos pertinentes;

- XII. Fornecer espaço físico (salas de aula, auditório, sala de informática e de internet), material permanente (audio-visuais: data-show, sonorização, flip-chart, fitas de vídeo e livros disponíveis na biblioteca) para a execução das atividades a serem desenvolvidas na fase de concentração do curso;
- XIII. Realizar o planejamento orçamentário e demais providências necessárias para viabilizar o pagamento de orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), monografias ou de elaboração de artigos científicos;
- XIV. Proceder aos encaminhamentos pertinentes à abertura oficial do curso e matrícula dos alunos;
- XV. Certificar e registrar os alunos que concluírem o curso e que forem aprovados pelo corpo docente.

Art. 4º Caberá ao Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais – CEOPE:

- I. Apresentar e discutir com os profissionais que atuam no CEOPE o calendário de curso, no intuito de socializar as informações e envolvê-los nas atividades planejadas;
- II. Disponibilizar suas dependências incluindo salas de aula, recepção, consultórios odontológicos, centro cirúrgico, centro de manuseio/preparo de instrumentais para esterilização para realização das aulas teóricas e práticas planejadas e previamente agendadas para a operacionalização do curso;
- III. Fornecer materiais permanentes já existentes em suas instalações físicas como: equipamentos audiovisual, de sonorização e de informática; e equipamentos médicos e odontológicos;
- IV. Planejar e disponibilizar os materiais de consumo odontológico para a execução das atividades a serem desenvolvidas pelos docentes e alunos, durante os estágios, inclusive Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Art. 5º O número de discentes que farão o curso, contemplando tanto as aulas teóricas como as práticas, deverá atender às necessidades do Sistema Único de Saúde – SUS e à capacidade máxima da estrutura física instalada no CEOPE, sendo que o calendário deverá seguir o do Plano do Curso e deverá ser socializado tanto pela ESP/MT quanto pelo CEOPE.

Art. 6º As atividades de concentração (atividade teórica) serão desenvolvidas nas dependências da ESP/MT e as de dispersão (atividade prática) nas dependências do CEOPE.

Art. 7º A ESP/MT e o CEOPE não se responsabilizarão por alunos/estagiários fora do horário determinado para o estágio curricular, sem acompanhamento do docente/supervisor.

Parágrafo Único. Os alunos do curso deverão ser identificados no ato da matrícula que a SES/MT não se responsabilizará por remunerações pecuniárias aos alunos/estagiários.

Art. 8º Ficará a cargo do Conselho Escolar da ESP/MT dirimir dúvidas ou propor soluções não previstas neste termo de compromisso.

Art. 9º Esta portaria terá sua vigência pelo tempo de duração do Curso de Especialização em Odontologia para Pacientes Especiais, programado para o biênio 2012-2014, podendo ser prorrogada e/ou modificada mediante portaria do Secretário Estadual de Saúde, respeitando os objetivos estabelecidos no Plano de Curso aprovado pelo Conselho Escolar da ESP/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2012.

(original assinado)

OLIANI NOUVEY MACHADO GODOY

Secretário de Estado de Saúde

(em exercício)

PORTARIA CONJUNTA Nº 345/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 308/2011/AGE-COR/SES publicada no D.O.E. em 25/11/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 154080/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11-22 e a Prefeitura Municipal de Indaiavá – CNPJ nº 03.239.027/0001-20.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “13.ª Indiantes”.
Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** 190.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.000235-8

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) da Concedente e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) do Conveniente.

PRAZO: 30/05/2012 à 31/12/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Jose de Souza – Prefeito Municipal de Indaiavá.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2012/SEDTUR, REFERENTE AO PROCESSO Nº 31068/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11

CONTRATADA: Encomendas e Transporte de Cargas Pontual Ltda. – CNPJ: 01.253.053/0001-87.

OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de serviço de transporte aéreo com coleta in loco e entrega no local de destino e devolução da sobra de material na secretária de estado de desenvolvimento do turismo - SEDTUR

DO VALOR: R\$ 122.747,35 (cento e vinte e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101-2543-33903900-100 – NE 12.000246-3.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2011.

ASSINATURA: 30/5/2012.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA – Encomendas e Transporte de Cargas Pontual Ltda – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2012/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 188995/2012/SEDTUR

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/00025-11.

CONTRATADO: KAMIL A. ZAROUR – ME CNPJ: 07.797.291/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

DO VALOR: R\$ 326.966,20 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.2543.33903900.100 – EMPENHO - 12.000292-7

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA

ASSINATURA: 14/06/2012

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDTUR - **CONTRATANTE** – KAMIL A. ZAROUR-ME

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 276674/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11-22 e a Prefeitura Municipal de Cocalinho – CNPJ: 00.965.145/0001-27.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Campeonato Estadual de Pesca em Cocalinho-MT”.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 12.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.000269-2 **VALOR TOTAL:** R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), sendo R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) do Concedente e R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) do Conveniente.

PRAZO: 04/06/2012 a 30/09/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Luiz Henrique do Amaral – Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT.

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo e de Re-Ratificação nº 324/2010/04/01 - ASJU

Processo nº 222686/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 06(seis)lotes, sendo o Lote 01 – Região de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Retificar o Nº, o CABEÇALHO e a Cláusula III – RETIFICAÇÃO do Termo Aditivo nº 324/2010/01/02 – ASJU, lavrado e assinado em 20 de outubro de 2011 e aditar no item 3.5. o prazo de 90 (noventa) dias.

Partes: H.L.NOGUEIRA DE MENEZES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 040/12

PROCESSO: 28.757-6/10

OBJETO O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Centro de Multidisciplinar da APAE, no Município de Alto Araguaia – MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 115.366,28 (Cento e Quinze Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos) Sendo que R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) serão repassados pela SECID, e R\$ 55.366,28 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FORTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 029/12

PROCESSO: 21.877-2/12

OBJETO O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um Centro de Múltiplo Uso no Município de UNIÃO DO SUL – MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 187.039,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Trinta e Nove Reais) Sendo que R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) serão repassados pela SECID, e R\$ 67.039,00 (Sessenta e Sete Mil e Trinta e nove Reais) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FORTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado das Cidades

PORTARIA / SECID
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

Número: 037/2012
Folha: 01 **DE:** 01
Entrada em vigor: 04/06/2012
Sigilo: Não

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma da Sala de Odontologia e Construção de Guarita do Lar das Crianças, no Município de Cuiabá/MT.**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº025/2012/00/00-SECID, assinado em 04/06/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Decore Construção e Comércio Ltda**

Os efeitos desta retroagem ao dia 04/06/2012.

FISCAL:ENGº PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO

MEMBROS:ENGº WILMAR RODRIGUES
ENGº LOURIVAL ALVES
ENGº HEBER SALOMÃO MONTEIRO

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT., 22 de Junho de 2012.

DATA:	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria
DISTRIBUIÇÃO:	CARIMBO:	Em / /
	VISTO:	

PORTARIA / SECID
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

Número: 035/2012

Folha: 01 DE: 01

Entrada em vigor: 06/06/2012

Sigilo: Não

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Elaboração de Projeto Básico, visando a Pavimentação das ruas (trinta e sete, Beto e nº um) no Município de Várzea Grande/MT.**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº015/2012/00/00-SECID, assinado em 06/06/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Raizes Construtora Comércio e Serviços Ltda**

Os efeitos desta retroagem ao dia 06/06/2012.

FISCAL:ENGº JOSÉ CARLOS BARRANQUEIRO

MEMBROS:ENGº WILMAR RODRIGUES
ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº LOURIVAL ALVES

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT., 22 de Junho de 2012.

DATA:	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria
DISTRIBUIÇÃO:	CARIMBO:	Em / /
	VISTO:	

PORTARIA / SECID
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

Número: 036/2012

Folha: 01 DE: 01

Entrada em vigor: 14/05/2012

Sigilo: Não

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico e Projeto Básico dos Complementares, visando a Reforma da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, no Município de Cuiabá/MT.**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº020/2012/00/00-SECID, assinado em 14/05/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Construa Comércio e Serviço de Construção Engenharia e Arquitetura Ltda-Me.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 14/05/2012.

FISCAL:ARQTº LÚCIA FLÁVIA MILANI DIAS RAMOS

MEMBROS:ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO
ENGº LOURIVAL ALVES
ENGº JOSÉ CARLOS BARRANQUEIRO

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT., 22 de Junho de 2012.

DATA:	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria
DISTRIBUIÇÃO:	CARIMBO:	Em / /
	VISTO:	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RERRATIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2012/FAPEMAT, publicado em 22/06/2012 passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0098/2012/FAPEMAT

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2012/FAPEMAT

ASSINAM: FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA - Presidente – FAPEMAT – Contratante – GLEYNER JOHN DE SOUZA FIDÊNCIO – ABREU & FIDÊNCIO LTDA.

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA N º 02/2012, de 28 de junho de 2012.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que traz a exigência de que as execuções dos contratos sejam acompanhadas e fiscalizadas por um representante da administração pública;

Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos Administrativos firmados por esta autarquia estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para desempenhar a função de Fiscal do Contrato Administrativo a ele indicado, celebrado pelo IPEM/MT, conforme tabela do Anexo Único.

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, podendo emitir relatório, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 3º A função de Fiscal de Contratos corresponde ao período da contratação.

Art. 4º Caso haja a necessidade de substituição do servidor designado a Unidade correspondente aos serviços, protocolará na Presidência, a solicitação de substituição juntamente com a indicação do novo servidor para exercer a função.

Parágrafo único. A substituição do servidor designado deverá ser por meio de portaria do Presidente do IPEM/MT, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições contrárias, em especial as Portarias nº 02/2011 de 17/01/2011 e 04/2011 de 14 de março de 2011.

Art. 7º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cloaldo José Ferreira
Presidente IPEM/MT

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 02/2012

Empresa	Nº Contrato	Servidor Fiscal	Matrícula Funcional
Brasil Telecom	011/2006	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	32337
Brasil Telecom	007/2007	Rogério Sidnei Alves	91285
Brasil Telecom	005/2008	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	91279
Consócio Outsourcing	009/2008	Renê Rodrigues	58989
Luppa Adm. Se Serv. e Rep. Com. Ltda.	015/2008	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	91279
Ticket Serviços S/A	002/2009	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	32337
Luppa Adm. Se Serv. e Rep. Com. Ltda	004/2009	Renê Rodrigues	58989
IEL – Instituto Eduvaldo Lodi.	007/2009	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	32337
Ribeiro dos Santos & CIA Ltda.	001/2010	Tatiana Ribeiro Soares	91267
RP Locadora de Veículos	001/2011	Renê Rodrigues	58989
Vivo S/A	005/2011	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	91279
Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda.	006/2011	Renê Rodrigues	58989
Security Vigilância e Segurança Ltda.	008/2011	Gilson José Monteiro Figueiredo	91273
Fortesul Serv. Esp. De Vigilância e Segurança Ltda.	010/2011	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	91279
Sul América Prestadora de Serv. Ltda	015/2011	Renê Rodrigues	58989
Clodomira Biancardini Candia.	019/2011	Pamella Del Nery	227436
Word Agência de Viagens	022/2011	Pamella Del Nery	227436
Guerreiro Filho e Chaves Ltda. - ME	027/2011	Rogério Sidnei Alves	91285
HG Dedetização	001/2012	Pamella Del Nery	227436
Condor Construções Serv. e Limpeza Ltda.	002/2012	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	91279
Prates Silva e Arruda Ltda. ME	003/2012	Pamella Del Nery	227436
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT	004/2012	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	91279
Marmeireiro Auto Posto	004/2012 – S.A.D	Renê Rodrigues	58989
Sal Locadora de Veículos Ltda.	005/2012	Renê Rodrigues	58989
Fortesul Serv. Esp. De Vigilância e Segurança Ltda.	009/2012	Pamella Del Nery	227436
F.J.B de O. Canavarros Empreendimentos Turísticos - ME.	010/2012	Pamella Del Nery	227436
Ararauna Turismo Ecológico	012/2012	Pamella Del Nery	227436

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 76/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 6531/2011.

RESOLUÇÃO:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **98,4820 ha** (Noventa e oito hectares, devoluta e oito ares, vinte centiares), situado no Município de **JUARAMT**, Denominada "**ESTÂNCIA SANTA TERESA**" Perímetro: **4.875,87** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B7H-M-0819**, de coordenadas **N 8.770.931,658m** e **E 458.060,838m**, situado na divisa do Sítio São Paulo com o Sítio São Paulo, código INCRA: 901.130.225.169-1; deste, segue confrontando com o Sítio São Paulo, com azimute de 96°16'56" e distância de 885,81 m até o vértice **B7H-M-0820**, de coordenadas **N 8.770.834,725m** e **E 458.941,330m**, situado na divisa com a Fazenda São Paulo com o limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga a Fazenda João de Deus à Juara; deste, segue confrontando com o limite direito da faixa de domínio da referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°06'50" e 28,09 m até o vértice **B7H-M-0821**, de coordenadas **N 8.770.806,901m** e

E 458.945,185m; 173°56'30" e 819,11 m até o vértice **B7H-M-0822**, de coordenadas **N 8.769.992,366m** e **E 459.031,633m**, situado no limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga a Fazenda João de Deus à Juara com Estância Regina, área de ocupação, de Regina Celi Prado da Silva, RG nº. 16.822.140 SSP/SP e CPF nº. 098.300.918-05; deste, segue confrontando com o Estância Regina, com azimute de 290°29'05" e distância de 2.027,11 m até o vértice **ALY-M-3056**, de coordenadas **N 8.770.701,768m** e **E 457.132,711m**, situado na divisa Estância Regina com o Sítio São João e Sítio Bandeira, código INCRA: 904.058.043.621-2 e 901.156.134.457-9; deste, segue confrontando com o Sítio São João e Sítio Bandeira, com azimute de 345°46'24" e distância de 147,48 m até o vértice **B7H-M-0818**, de coordenadas **N 8.770.844,721m** e **E 457.096,468m**, situado na divisa Sítio São João e Sítio Bandeira com o Sítio São Paulo, código INCRA: 901.130.225.169-1; deste, segue confrontando com o Sítio São Paulo, com azimute de 84°50'56" e distância de 968,28 m até o vértice **B7H-M-0819**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da **BASE-V.OLIVEIRA**, situada no interior da Fazenda Vicente de Oliveira, de coordenadas **UTM: N 8.768.254,380m** e **E 458.775,797m** e **Geográficas: 11°08'32,4652"S** e **57°22'39,1414"W**, ajustadas a partir do PPP-IBGE (*Posicionamento por Ponto Preciso ou Posicionamento Absoluto Preciso*) serviço de pós-processamento de dados de GPS *on-line* do IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II -Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 81/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 6525/2011.

RESOLUÇÃO:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **94,8993 ha** (Noventa e quatro hectares, oitenta e nove ares, noventa e três centiares), situado no Município de **JUARAMT**, Denominada "**ESTÂNCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**" Perímetro: **4.195,65** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B7H-M-0825**, de coordenadas **N 8.768.861,649m** e **E 459.161,644m**, situado na divisa da Estância São Pedro com o limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga a Fazenda João de DEUS à Juara; deste, segue confrontando com o limite direito da faixa de domínio da referida estrada, com azimute de 110°50'51" e distância de 19,26 m até o vértice **B7H-M-0826**, de coordenadas **N 8.768.854,796m** e **E 459.179,641m**, situado no limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga a Fazenda João de DEUS com o Sítio Água Limpá, código INCRA: 901.199.115.088-3; deste segue confrontando com Sítio Água Limpá, com azimute de 176°02'50" e distância de 803,08 m até o vértice **B7H-M-0827**, de coordenadas **N 8.768.053,625m** e **E 459.235,001m**, situado na divisa do Sítio Água Limpá com o limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga Fazenda Nova Esperança à Juara; deste, segue confrontando com o limite direito da faixa de domínio da referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°06'37" e 930,01 m até o vértice **B7H-M-0828**, de coordenadas **N 8.767.814,651m** e **E 458.336,218m**; 258°46'45" e 70,66 m até o vértice **B7H-M-0829**, de coordenadas **N 8.767.800,902m** e **E 458.266,913m**, situado no limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga Fazenda Nova Esperança à Juara com a Fazenda Gazeta, código do INCRA: 904.058.049.840-4; deste, segue confrontando com a Fazenda Gazeta, com azimute de 258°12'47" e distância de 243,30 m até o vértice **ALY-M-1318**, de coordenadas **N 8.767.751,202m** e **E 458.028,738m**, situado na divisa da Fazenda Gazeta com o Sítio Maravilha, código do INCRA: 901.130.225.177-5; deste, segue confrontando com o Sítio Maravilha, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°56'01" e 196,20 m até o vértice **ALY-M-1319**, de coordenadas **N 8.767.947,148m** e **E 458.038,779m**; 326°29'33" e 457,95 m até o vértice **ALY-M-1320**, de coordenadas **N 8.768.328,992m** e **E 457.785,972m**, situado na divisa do Sítio Maravilha com a Estância São Pedro, área de ocupação, de Pedro Prado da Silva, RG nº. 9.641.543-5 SSP/SP e CPF nº. 974.658.528-20; deste, segue confrontando com a Estância São Pedro, com azimute de 68°50'01" e distância de 1.475,19 m até o vértice **B7H-M-0825**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da **BASE-V.OLIVEIRA**, situada no interior da Fazenda Vicente Oliveira, de coordenadas **UTM: N 8.768.254,380m** e **E 458.775,797m** e **Geográficas: 11°08'32,4652"S** e **57°22'39,1414"W**, ajustadas a partir do PPP-IBGE (*Posicionamento por Ponto Preciso ou Posicionamento Absoluto Preciso*) serviço de pós-processamento de dados de GPS *on-line* do IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II -Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 79/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 6513/2011.

RESOLUÇÃO:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **99,6769 ha** (Noventa e nove hectares, sessenta e sete ares, sessenta e nove centiares), situado no Município de **JUARAMT**, Denominada "**ESTÂNCIA REGINA**" Perímetro: **4.977,85** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ALY-M-3056**, de coordenadas **N 8.770.701,768m** e **E 457.132,711m**, situado na divisa do Sítio São João com a Estância Santa Teresa, área de ocupação, de Teresa Prado da Silva, RG nº. 12.307.435-X SSP/SP e CPF nº. 121.674.048-83; deste, segue confrontando com a Estância Santa Teresa, com azimute de 110°29'05" e distância de 2.027,11 m até o vértice **B7H-M-0822**, de coordenadas **N 8.769.992,366m** e **E 459.031,633m**, situado na divisa da Estância Santa Teresa com o limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga Fazenda João de Deus à Juara; deste, segue confrontando com o limite direito da faixa de domínio da referida estrada, com azimute de 173°08'02" e distância de 378,54 m até o vértice **B7H-M-0823**, de coordenadas **N 8.769.616,537m** e **E 459.076,887m**, situado no limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga a Fazenda São João de DEUS à Juara com a Estância Santa Rosa, área de ocupação, de Rosa de Fátima Prado da Silva, RG nº. 13.916.629 SSP/SP e CPF nº. 043.138.578-50; deste, segue confrontando com a Estância Santa Rosa, com azimute de 279°19'05" e distância de 1.735,13 m até o vértice **ALY-M-3057**, de coordenadas **N 8.769.897,478m** e **E 457.364,651m**, situado na divisa da Estância Santa Rosa com Sítio São João e Sítio Bandeira, código do INCRA: 904.058.043.621-2 e 901.156.134.457-9; deste, segue confrontando com o Sítio São João e Sítio Bandeira, com azimute de 343°54'49" e distância de 837,06 m até o vértice **ALY-M-3056**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da **BASE-V.OLIVEIRA**, situada no interior da Fazenda Vicente de Oliveira, de coordenadas **UTM: N 8.768.254,380m** e **E 458.775,797m** e **Geográficas: 11°08'32,4652"S** e **57°22'39,1414"W**, ajustadas a partir do PPP-IBGE (*Posicionamento por Ponto Preciso ou Posicionamento Absoluto Preciso*) serviço de pós-processamento de dados de GPS *on-line* do IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II -Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 78/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 6511/2011.

RESOLUÇÃO:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **92,1201 ha** (Noventa e dois hectares, doze ares, um centiares), situado no Município de **JUARAMT**, Denominada "**ESTÂNCIA SÃO PEDRO**" Perímetro: **4.278,34** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ALY-M-3054**, de coordenadas **N 8.769.203,615m** e **E 459.121,011m**, situado no limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga a Fazenda João de Deus à Juara com o Estância Santa Rosa, área de ocupação, de Rosa de Fátima Prado da Silva, RG nº. 13.916.629 SSP/SP e CPF nº. 043.138.578-50; deste, segue confrontando com a Estância Santa Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias 173°28'57" e 117,58 m até o vértice **B7H-M-0824**, de coordenadas **N 8.769.086,956m** e **E 459.135,716m**; 172°26'08" e 226,79 m até o vértice **B7H-M-0825**, de coordenadas **N 8.768.861,649m** e **E 459.161,644m**, situado no limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga a Fazenda João de Deus à Juara com o Estância Nossa Senhora de Fátima, área de ocupação, de Lourdes de Fátima Prado da Silva, RG nº. 7.221.132-5 SSP/SP e CPF nº. 736.229.668-15; deste, segue confrontando com a Estância Nossa Senhora de Fátima, com azimute de 248°50'01" e distância de 1.475,19 m até o vértice **ALY-M-1320**, de coordenadas **N 8.768.328,992m** e **E 457.785,972m**, situado na divisa da Estância Nossa Senhora Fátima com Sítio Maravilha, código INCRA: 901.130.225.177-5; deste, segue confrontando com o Sítio Maravilha, com azimute de 344°42'07" e distância de 889,06 m até o vértice **ALY-M-1321**, de coordenadas **N 8.769.186,550m** e **E 457.551,399m**, situado na divisa do Sítio Maravilha com o Sítio São João e Sítio Bandeira, código INCRA: 904.058.043.621-2 e 901.156.134.457-9 com a Estância Santa Rosa, área de ocupação, de Rosa de Fátima Prado da Silva, RG nº. 13.916.629 SSP/SP e CPF nº. 043.138.578-50; deste, segue confrontando com o Estância Santa Rosa, com azimute de 89°22'38" e distância de 1.569,70 m até o vértice **ALY-M-3054**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da **BASE-V.OLIVEIRA**, situada no interior da Fazenda Vicente Oliveira, de coordenadas **UTM: N 8.768.254,380m** e **E 458.775,797m** e **Geográficas: 11°08'32,4652"S** e **57°22'39,1414"W**, ajustadas a partir do PPP-IBGE (*Posicionamento por Ponto Preciso ou Posicionamento Absoluto Preciso*) serviço de pós-processamento de dados de GPS *on-line* do IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II -Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 77/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 6534/2011.

RESOLUÇÃO:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **74,2072 ha** (Setenta e quatro hectares, vinte ares, setenta e dois centiares), situado no Município de **JUARAMT**, Denominada "**ESTÂNCIA SÃO PAULO**" Perímetro: **3.991,84** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B7H-M-0817**, de coordenadas **N 8.771.185,482m** e **E 455.386,934m**, situado na divisa do Fazenda Santa Rosa com a Fazenda Cachoeirinha, código do INCRA: 714.216.007.269-0 e 901.199.104.124-3, com a Estância São Mateus, área de ocupação, de Mateus Prado da Silva, RG nº. 5.777.103 SSP/SP e CPF nº. 973.612.598-04, com a Estância Sorriso, área de ocupação, de Leandro Prado da Silva, RG nº. 1.331.779-2 SSP/MT e CPF nº. 938.075.971-15; deste, segue confrontando com a Estância Sorriso, com azimute de 130°42'58" e distância de

1.154,94 m até o vértice **B7H-M-0814**, de coordenadas **N 8.770.432,102m** e **E 456.262,318m**, situado na divisa da Estância Sorriso com o Sítio São João e Sítio Bandeira, código do INCRA: 904.058.043.621-2 e 901.156.134.457-9; deste, segue confrontando com o Sítio São João e Sítio Bandeira, com azimute de 237°37'34" e distância de 735,29 m até o vértice **B7H-M-0815**, de coordenadas **N 8.770.038,396m** e **E 455.641,309m**, situado na divisa Sítio São João e Sítio Bandeira com Sítio Maravilha, código do INCRA: 901.130.225.177-5; deste, segue confrontando com o Sítio Maravilha, com azimute de 237°43'15" e distância de 607,46 m até o vértice **B7H-M-0816**, de coordenadas **N 8.769.713,984m** e **E 455.127,728m**, situado na divisa do Sítio Maravilha com o Sítio Santo Antonio, código do INCRA: 901.199.117.951-2 e com a Fazenda Santa Rosa, código do INCRA: 901.199.100.323-6; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, com azimute de 9°59'25" e distância de 1.494,15 m até o vértice **B7H-M-0817**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da **BASE-V.OLIVEIRA**, situada no interior da Fazenda Vicente Oliveira, de coordenadas **UTM: N 8.768.254,380m** e **E 458.775,797m** e **Geográficas: 11°08'32,4652"S e 57°22'39,1414"W**, ajustadas a partir do PPP-IBGE (*Posicionamento por Ponto Preciso ou Posicionamento Absoluto Preciso*) serviço de pós-processamento de dados de GPS *on-line* do IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **II**- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 75/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 6518/2011.

RESOLUÇÃO:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **78,8429 ha** (Setenta e oito hectares, oitenta e quatro ares, vinte e nove centiares), situado no Município de **JUARA/MT**, Denominada "**ESTÂNCIA SÃO MATEUS**" Perímetro: **4.017,78** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B7H-M-0810**, de coordenadas **N 8.771.995,001m** e **E 455.526,744m**, situado na divisa da Fazenda Cachoeirinha, códigos INCRA: 714.216.007.269-0 e 901.199.104.124-3 com a Estância São Mateus I, área de ocupação, de Mateus Prado da Silva, CPF nº. 973.612.598-04 e RG nº. 5.777.103 SSP/SP; deste, segue confrontando com a Estância São Mateus I, com azimute de 98°43'36" e distância de 1.325,64 m até o vértice **ALY-M-3998**, de coordenadas **N 8.771.793,877m** e **E 456.837,034m**, situado na divisa da Estância São Mateus I, área de ocupação, de Mateus Prado da Silva, CPF nº. 973.612.598-04 e RG nº. 5.777.103 SSP/SP com a Fazenda Cachoeirinha, códigos INCRA: 714.216.007.269-0 e 901.199.104.124-3; deste, segue confrontando com a Fazenda Cachoeirinha, com azimute de 165°51'38" e distância de 313,89 m até o vértice **ALY-M-3055**, de coordenadas **N 8.771.489,494m** e **E 456.913,713m**, situado na divisa da Fazenda Cachoeirinha, códigos INCRA: 714.216.007.269-0 e 901.199.104.124-3 com a Estância Sorriso, área de ocupação, de Leandro Prado da Silva, RG nº. 1.331.779-2 SSP/MT e CPF nº. 938.075.971-15; deste, segue confrontando com a Estância Sorriso, com azimute de 258°44'19" e distância de 1.566,75 m até o vértice **B7H-M-0817**, de coordenadas **N 8.771.185,484m** e **E 455.386,934m**, situado na divisa da Estância Sorriso com a Estância São Paulo, área de ocupação, de Paulo Marcos Prado da Silva, com a Fazenda Santa Rosa, código INCRA: 901.199.100.323-6, e com a Fazenda Cachoeirinha, códigos INCRA: 714.216.007.269-0 e 901.199.104.124-3; deste, segue confrontando com a Fazenda Cachoeirinha, com azimute de 9°47'56" e distância de 821,50 m até o vértice **B7H-M-0810**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da **BASE-V.OLIVEIRA**, situada no interior da Estância N. S. de Fátima, de coordenadas **UTM: N 8.768.254,380m** e **E 458.775,797m** e **Geográficas: 11°08'32,4652"S e 57°22'39,1414"W**, ajustadas a partir do PPP-IBGE (*Posicionamento por Ponto Preciso ou Posicionamento Absoluto Preciso*) serviço de pós-processamento de dados de GPS *on-line* do IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **II**- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 74/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 6529/2011.

RESOLUÇÃO:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **90,6845 ha** (Noventa hectares, sessenta e oito ares, quarenta e cinco centiares), situado no Município de **JUARA/MT**, Denominada "**ESTÂNCIA SANTA ROSA**" Perímetro: **4.455,15** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ALY-M-3057**, de coordenadas **N 8.769.897,478m** e **E 457.364,651m**, situado na divisa do Sítio São João e Sítio Bandeira com a Estância Regina, área de ocupação, de Regina Celi Prado da Silva, RG nº. 16.822.140 SSP/SP e CPF nº. 098.300.918-05; deste, segue confrontando com a Estância Regina, com azimute de 99°19'05" e distância de 1.735,13 m até o vértice **B7H-M-0823**, de coordenadas **N 8.769.616,537m** e **E 459.076,887m**, situado na divisa da Estância Regina com o limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga a Fazenda João de DEUS à Juara; deste, segue confrontando com o limite direito da faixa de domínio da referida estrada, com azimute de 173°54'02" e distância de 415,27 m até o vértice **ALY-M-3054**, de coordenadas **N 8.769.203,615m** e **E 459.121,011m**, situado no limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga Fazenda João de DEUS à Juara com a Estância São Pedro, área de ocupação de Pedro Prado da Silva, RG nº. 9.641.543-5 SSP/SP e CPF nº. 974.658.528-20; deste, segue confrontando com a Estância São Pedro, com azimute de 269°22'38" e distância de 1.569,70 m até o vértice **ALY-M-1321**, de coordenadas **N 8.769.186,550m** e **E 457.551,399m**, situado na divisa da Estância São Pedro com o Sítio Maravilha, código do INCRA: 901.130.225.177-5, e com o Sítio São João e Sítio Bandeira, código do INCRA: 904.058.043.621-2 e 901.156.134.457-9; deste, segue confrontando com Sítio São João e Sítio Bandeira, com azimute de 345°16'55" e distância de 735,05 m até o vértice **ALY-M-3057**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da **BASE-V.OLIVEIRA**, situada no interior da Fazenda Vicente Oliveira, de coordenadas **UTM: N 8.768.254,380m** e **E 458.775,797m** e **Geográficas: 11°08'32,4652"S e 57°22'39,1414"W**, ajustadas a partir do PPP-IBGE (*Posicionamento por Ponto Preciso ou Posicionamento Absoluto Preciso*) serviço de pós-processamento de dados de GPS *on-line* do IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano**

Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **II**- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 80/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 6521/2011.

RESOLUÇÃO:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **96,7615 ha** (Noventa e seis hectares, setenta e seis ares, quinze centiares), situado no Município de **JUARA/MT**, Denominada "**ESTÂNCIA SORRISO**" Perímetro: **4.234,98** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ALY-M-3055**, de coordenadas **N 8.771.489,495m** e **E 456.913,704m**, situado na divisa da Estância São Mateus com a Fazenda Cachoeirinha, códigos INCRA: 714.216.007.269-0 e 901.199.104.124-3; deste, segue confrontando com a Fazenda Cachoeirinha, com azimute de 166°25'40" e distância de 78,96 m até o vértice **B7H-M-0812**, de coordenadas **N 8.771.412,743m** e **E 456.932,232m**, situado na divisa da Fazenda Cachoeirinha com o Sítio São Paulo, código INCRA: 901.130.225.169-4; deste, segue confrontando com o Sítio São Paulo, com azimute de 163°48'31" e distância de 490,05 m até o vértice **B7H-M-0813**, de coordenadas **N 8.770.942,127m** e **E 457.068,881m**, situado na divisa do Sítio São Paulo com o Sítio São João e Sítio Bandeira, código INCRA: 904.058.043.621-2 e 901.156.134.457-9; deste, segue confrontando com o Sítio São João e Sítio Bandeira, com azimute de 237°41'35" e distância de 954,29 m até o vértice **B7H-M-0814**, de coordenadas **N 8.770.432,102m** e **E 456.262,318m**, situado na divisa do Sítio São João e Sítio Bandeira com a Estância São Paulo, área de ocupação, de Paulo Marcos Prado da Silva, RG nº. 17.871.708 SSP/SP, CPF nº. 043.138.518-10; deste, segue confrontando com o Estância São Paulo, com azimute de 310°42'58" e distância de 1.154,94 m até o vértice **B7H-M-0817**, de coordenadas **N 8.771.185,482m** e **E 455.386,934m**, situado na divisa da Estância São Paulo com a Fazenda Santa Rosa, código INCRA: 901.199.100.323-6, com a Fazenda Cachoeirinha, código do INCRA: 714.216.007.269-0 e 901.199.104.124-3; deste, segue confrontando com a Estância São Mateus, área de ocupação, de Mateus Prado da Silva, RG nº. 5.777.103 SSP/SP e CPF nº. 973.612.598-04; deste, segue confrontando com o Estância São Mateus, com o azimute de 78°44'19" e distância de 1.566,74 m até o vértice **ALY-M-3055**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da **BASE-VICENTE OLIVEIRA**, situada no interior da Fazenda Vicente de Oliveira, de coordenadas **UTM: N 8.768.254,380m** e **E 458.775,797m** e **Geográficas: 11°08'32,4652"S e 57°22'39,1414"W**, ajustadas a partir do PPP-IBGE (*Posicionamento por Ponto Preciso ou Posicionamento Absoluto Preciso*) serviço de pós-processamento de dados de GPS *on-line* do IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **II**- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 004/CT/2012-MTF

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Contratada: Cunha Queiroz & Garófolo Ltda - EPP

CNPJ: Nº. 00.791.866/0001-68

Objeto: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A – MT FOMENTO, conforme especificações e condições constantes no Processo/Protocolo nº. 21888/2012, de 27/04/2012, e no Pedido de Utilização de Ata nº. 001/2012/SAD, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 040/2011/SAD/MT – Pregão nº. 040/2011/SAD/MT.

Vigência: 12 (doze) meses, de 28/05/2012 a 27/05/2013

Valor: R\$ 36.120,00

Gestor do Contrato: Chefia de Divisão de Transportes

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Mário Milton V. Ferreira Mendes – Diretor Presidente e Luiz Carlos Armani – Diretor Administrativo-Financeiro, pela Contratante, e Gilberto Seiji Sasaki, pela Contratada.

Publicador: Wesley Ayres Vieira – Gerente de Controle Institucional

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO DE Nº006/2012/METAMAT/SOE

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

CONTRATADA: EXACTUS SOFTWARE LTDA

OBJETO: O presente contrato consiste em fornecer a contratante o direito de usar o Software de Escrita Fiscal de sua propriedade e desenvolvido pela contratada licenciadora. A vigência do Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: JOÃO JUSTINO PAES BARROS – Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT
- WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO - Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT. **ROGÉRIO ANDRADE BRASILEIRO** – Exactus Software LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº009/2011/METAMAT/SOE

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 009/2011/METAMAT/SOE por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26.05.2012.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: JOÃO JUSTINO PAES BARROS – Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT
- WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO - Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT. **SYLVANA DOS SANTOS ROCHA** – Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00203/2012 DE: 28/06/2012
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.:
 Nome: (210/1) CREUZA MARIA LEITE DE BARROS
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (140201) GER. DE TRANSPORTE
 A Partir de: 01/06/2012
 Processo N.:
 Nome: (15317/1) JOAO BENEDITO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (140201) GER. DE TRANSPORTE
 A Partir de: 01/06/2012
 Processo N.:
 Nome: (83361/1) PEDRO PAULO ALMEIDA BEZERRA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (140201) GER. DE TRANSPORTE
 A Partir de: 01/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00204/2012 DE: 28/06/2012
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (15062/1) ILTOMAR RODRIGUES DE MORAES
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (139696) GER. DE DOCUMENTOS ESCRITOS
 A Partir de: 23/06/2012 Até 21/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00205/2012 DE: 28/06/2012
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (74829/1) ALDA DE LOURDES LINO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (139084) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 22/05/2012 Até 19/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00206/2012 DE: 28/06/2012
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 263356/2012
 Nome: (99208/1) ANGELITA DE OLIVEIRA SOUSA
 Quinquênio: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 158657/2012
 Nome: (136298/1) CHRISTIANE PATRICIA DE AMORIM FERRAZ
 Quinquênio: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 273469/2012
 Nome: (94484/1) DENIS ANTONIO MACIEL
 Quinquênio: 01/12/2006 Ate 30/11/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 275348/2012
 Nome: (99771/1) DIVINO ETERNO COELHO CAMILO
 Quinquênio: 06/03/2007 Ate 05/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 284357/2012
 Nome: (46052/1) ELSE DE CAMPOS SILVA
 Quinquênio: 11/05/2007 Ate 10/05/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 164235/2012
 Nome: (80147/1) ENILDETE ALVES DOS SANTOS
 Quinquênio: 01/03/2007 Ate 29/02/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 226936/2012
 Nome: (25283/1) FATIMA DE LOURDES CARDOSO
 Quinquênio: 16/02/2007 Ate 15/02/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 187346/2012
 Nome: (24940/1) GONCALINA FERREIRA DA SILVA
 Quinquênio: 11/02/2007 Ate 10/02/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 276854/2012
 Nome: (42319/2) JANE PIMENTA DOS SANTOS
 Quinquênio: 16/04/2005 Ate 15/04/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 123342/2012
 Nome: (97358/1) JORGE KORZEKWA
 Quinquênio: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 264894/2012
 Nome: (42803/1) JOSE PEREIRA DE ARAUJO
 Quinquênio: 15/10/2004 Ate 14/10/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 163074/2012
 Nome: (136317/1) LEANDRO RODRIGUES SOUZA
 Quinquênio: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 279644/2012
 Nome: (78172/2) LUIZINHA DA SILVA OLIVEIRA GARCIA
 Quinquênio: 30/07/2006 Ate 29/07/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 234734/2012
 Nome: (94401/1) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 31/03/2007 Ate 30/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 206182/2012
 Nome: (99254/1) MARIA JOSEFA GUIMARAES KOMINKEVICZ
 Quinquênio: 14/03/2007 Ate 13/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 253475/2012
 Nome: (95591/1) MARILZA JOSE DA SILVA
 Quinquênio: 14/09/2006 Ate 13/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 246444/2012
 Nome: (136489/1) NAIRA ELIS BALDISSERA
 Quinquênio: 16/04/2007 Ate 15/04/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 281913/2012
 Nome: (104860/3) OSEIAS CARMO NEVES
 Quinquênio: 13/09/2006 Ate 12/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 164672/2012
 Nome: (97445/1) ROGERIO DA COSTA RIBEIRO
 Quinquênio: 18/01/2007 Ate 17/01/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 795304/2011
 Nome: (32148/2) SERGIO PEDROSO DE ALMEIDA NETO
 Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 211585/2012
 Nome: (136187/1) SOLANGE NILCE DE OLIVEIRA DA SILVA
 Quinquênio: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 270238/2012
 Nome: (25872/1) SONIA DAS GRACAS RODRIGUES BRITO CAMARGO
 Quinquênio: 16/02/2007 Ate 15/02/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 196824/2012
 Nome: (68710/1) SUELY MACHADO DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 25/11/2006 Ate 24/11/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 202457/2012
 Nome: (19031/1) VALQUIRIA LUCIENE DE SOUSA CARVALHO
 Quinquênio: 30/01/1995 Ate 29/01/2000
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00207/2012 DE: 28/06/2012
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 759972/2011
 Nome: (95675/1) JOSE DIAS GUIMARAES
 Quinquênio: 24/09/2006 Ate 23/09/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 116663/2012
 Nome: (15933/1) MONICA AGRIPINA BOTELHO DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 20/02/2002 Ate 19/02/2007
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00235/2012 DE: 28/06/2012
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (48708/1) ADILSON SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 A Partir de: 26/06/2012 Até 15/07/2012
 Processo N.:
 Nome: (24802/1) MACRINA NEVES ARAUJO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 15/06/2012 Até 24/06/2012
 Processo N.:
 Nome: (52546/1) SUELY DE SOUZA DIAS RAMSAY GARCIA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
 A Partir de: 22/06/2012 Até 19/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00236/2012 DE: 28/06/2012
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 302945/2012
 Nome: (8171/1) EDINETE BENEDITA POUSO
 Cargo/Função: (2461) AG.FISCALIZ.ARREC.DE TRIBUT. ESTAD.
 Quinquênio de Referência: 01/08/1989 Ate 31/07/1994
 A Partir de: 01/06/2000 Ate 30/06/2000
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00061/2012 DE: 28/06/2012
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (130106/1) CRISTINA FERREIRA DE MORAES
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (147117) COORD. DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
 A Partir de: 13/06/2012 Até 12/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Vicente Falcao de Arruda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00293/2012 DE: 28/06/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
 Nome: (44066/1) AMARILIO DE BRITO TEIXEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 05/01/1998 Ate 04/01/2003
 A Partir de: 12/07/2010 Ate 10/08/2010
 Processo N.:
 Nome: (26712/1) MARIA TRINDADE PEREIRA ARAUJO
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 31/08/2002 Ate 30/08/2007
 A Partir de: 23/05/2011 Ate 21/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00292/2012 DE: 28/06/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (116351/5) GISLENE CABRAL DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 31/05/2012 Até 28/08/2012

Processo N.:
 Nome: (203865/1) MARCO ANTONIO DE MOURA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 18/03/2012 Até 06/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00291/2012 DE: 28/06/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (15044/1) CECILIA MARIA OLIVEIRA IBANEZ
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
 A Partir de: 07/06/2012 Até 05/08/2012

Processo N.:
 Nome: (25253/1) CELI FERREIRA RIBAS BARBOSA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
 A Partir de: 21/05/2012 Até 19/06/2012

Processo N.:
 Nome: (97548/1) CLAUDINEI DE SOUZA LOPES
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 13/06/2012 Até 12/07/2012

Processo N.:
 Nome: (234504/1) DANIELA CRISTINA GONCALO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 18/06/2012 Até 02/07/2012

Processo N.:
 Nome: (96087/1) ELIEL ALVES DA COSTA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 23/05/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
 Nome: (23878/1) JOCY MARTINS PEDROSO MAGALHAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
 A Partir de: 22/06/2012 Até 19/07/2012

Processo N.:
 Nome: (23769/1) REGINA DE FIGUEIREDO SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 25/06/2012 Até 24/07/2012

Processo N.:
 Nome: (121353/6) ROBERTO ROGERIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/04/2012 Até 15/04/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00137/2012 DE: 28/06/2012
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (108082/1) EDJOICE ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
A Partir de: 19/06/2012 Até 03/07/2012

Processo N.:
Nome: (120175/1) FÁBIO FRANCISCO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017000) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 24/05/2012 Até 22/07/2012

Processo N.:
Nome: (98535/1) GETULIO CESAR FARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 16/06/2012 Até 13/09/2012

Processo N.:
Nome: (208125/1) JANIVALDO DE FREITAS CADIDE
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 18/06/2012 Até 17/07/2012

Processo N.:
Nome: (46094/1) REINALDO MAGALHAES DE MORAES
Cargo/Função: (2100) TENENTE CORONEL
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
A Partir de: 19/06/2012 Até 28/06/2012

Processo N.:
Nome: (38624/1) VALDECI DA ROCHA GUIMARAES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017000) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 11/06/2012 Até 08/09/2012

Processo N.:
Nome: (71934/1) VANDERLEI MENDES DE SOUZA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 26/06/2012 Até 24/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00271/2012 DE: 28/06/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (85367/1) ENEAS SUZARTE DA SILVA NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
A Partir de: 26/06/2012 Até 24/08/2012

Processo N.:
Nome: (114793/1) GEOMAR DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 05/06/2012 Até 04/07/2012

Processo N.:
Nome: (85378/1) GILBERTO LUIZ INACIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 21/06/2012 Até 19/08/2012

Processo N.:
Nome: (225960/1) JOICY ANDELZY DA CRUZ FRANCA
Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 15/06/2012 Até 12/09/2012

Processo N.:
Nome: (38827/1) LEONARDO FERNANDES BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 22/06/2012 Até 21/07/2012

Processo N.:
Nome: (80635/1) OLETE BENEDITO VENTURA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 19/06/2012 Até 03/07/2012

Processo N.:
Nome: (127583/1) WALMOR LIMA TEIXEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 23/06/2012 Até 07/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00272/2012 DE: 28/06/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (233859/1) DURCILEI APARECIDA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 18/06/2012 Até 27/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00337/2012 DE: 28/06/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001193097

Nome: (86650/27) JOSE MARIA DE ALMEIDA LARA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 25/01/2012 Até 29/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00338/2012 DE: 28/06/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001125306

Nome: (33126/1) LUCINETH ALBUQUERQUE NUNES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46277/2012 DE: 28/06/2012

Processo N.: 1000001191040
Contratado: (241806/4) MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA
CPF: 650.066.581-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
Substituído: (33908/45) MARIA FATIMA LOPES YUNES
A Partir de: 21/05/2012 Até 19/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46278/2012 DE: 28/06/2012

Processo N.: 1000001189416
Contratado: (212264/14) JOSIANE AZEREDO DE QUEIROZ
CPF: 703.740.821-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 06/02/2012 Até 30/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46279/2012 DE: 28/06/2012

Processo N.: 1000001180455
Contratado: (213185/6) SILVANI LUCIA GOMES CAMPOS FREITAS
CPF: 015.880.371-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 16/04/2012 Até 28/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46280/2012 DE: 28/06/2012

Processo Nº: 1000001132569

Contratado: (238555/1) ELIANE MARQUES FERNANDES

CPF: 004.711.731-18

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO

Em: 03/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00813/2012

DE: 28/06/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001191954

Nome: (241527/1) ACELINO LEMES DE MORAIS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO

A Partir de: 20/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192105

Nome: (239791/1) ADEMILSON LOURENCO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191842

Nome: (205717/6) ANDRESSA CRISTINA DA SILVA MOURA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012599) E.E. VIRGINIO NUNES FERRAZ JUNIOR

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191761

Nome: (94128/1) APARECIDO ADAO DE BARROS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191768

Nome: (94128/1) APARECIDO ADAO DE BARROS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO

A Partir de: 25/01/2012 Até 25/01/2012

Processo N.: 1000001191841

Nome: (85343/1) BENEDITO PADILHA BRANDAO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012599) E.E. VIRGINIO NUNES FERRAZ JUNIOR

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192101

Nome: (78132/2) CIRO LEITE DE MORAIS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (040568) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOSSA S. DO LIVR

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191921

Nome: (224307/4) CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA

A Partir de: 16/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192140

Nome: (27239/1) DOMINGOS RIBEIRO DA COSTA

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)

Un. Adm: (013641) E.E. POKOREO

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192103

Nome: (84387/1) DOMINGOS SANTANA LEITE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (040568) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOSSA S. DO LIVR

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191923

Nome: (239124/3) DORALICE PADILHA DE AGUIAR

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER

A Partir de: 01/05/2012 Até 30/05/2012

Processo N.: 1000001192681

Nome: (218360/10) EDELMO FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192757

Nome: (236049/1) EDIVALDO VALERIO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192137

Nome: (229044/4) EDIVANIA MARIA DA SILVA TAVARES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191988

Nome: (85077/1) EDMIR BATISTA DE ARAUJO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192581

Nome: (34387/1) EDSON SANTANA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA

A Partir de: 03/04/2012 Até 30/04/2012

Processo N.: 1000001191754

Nome: (49751/2) ELIAS LEAL DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192790

Nome: (59695/6) ELIO JOSE DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192149

Nome: (223762/5) ENIL CARMO DE FRANCA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191769

Nome: (216817/7) ENIO RODRIGUES DIAS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001191770

Nome: (216817/7) ENIO RODRIGUES DIAS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO

A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001191771

Nome: (216817/7) ENIO RODRIGUES DIAS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO

A Partir de: 01/04/2012 Até 24/04/2012

Processo N.: 1000001192791

Nome: (87176/1) ESTANISLAU ALCANJO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191989

Nome: (84554/2) FABIO REGIS DE PAULA ARRUDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191726

Nome: (236981/3) FILIPE DOS SANTOS RESENDE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191847

Nome: (84377/1) FRANCELINO PEDRO DA SILVA NETO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA

A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012

Processo N.: 1000001191848

Nome: (84377/1) FRANCELINO PEDRO DA SILVA NETO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192725

Nome: (218362/6) FRANCISCO GASPAR DA CONCEICAO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (050008) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191725

Nome: (85262/1) FRANCISCO NASCIMENTO TEIXEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192724

Nome: (211924/8) GENIO PEREIRA FERNANDES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (050008) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192147

Nome: (144886/9) GERMANO FERREIRA DE JESUS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191859

Nome: (239328/1) GILMAR SANTOS DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192104

Nome: (128943/3) GONCALO DE ARRUDA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 01/05/2012 Até 16/05/2012
 Processo N.: 1000001191765
 Nome: (235051/3) GUSTAVO DOS SANTOS MIGUEL
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
 Processo N.: 1000001191766
 Nome: (235051/3) GUSTAVO DOS SANTOS MIGUEL
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Processo N.: 1000001191767
 Nome: (235051/3) GUSTAVO DOS SANTOS MIGUEL
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001192102
 Nome: (88790/1) GUSTAVO ROBERTO BRUCE LEITE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040568) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOSSA S. DO LIVR
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001192141
 Nome: (87418/1) HELTON CLAUDIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001191843
 Nome: (238713/1) IGOR DA SILVA MARQUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012599) E.E. VIRGINIO NUNES FERRAZ JUNIOR
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001192682
 Nome: (219519/6) JEFERSON FERREIRA NUNES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001191932
 Nome: (142380/2) JOAO MARTINS RAMOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS
 A Partir de: 01/05/2012 Até 07/05/2012
 Processo N.: 1000001192138
 Nome: (128000/12) JOELSON PEREIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001191925
 Nome: (117879/18) JORGE MANOEL DE PADOA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001191857
 Nome: (239212/1) JOSE BARBOSA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001191900
 Nome: (87389/1) JOSE DA SILVA LOPES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001191840
 Nome: (48193/3) JOSE IRINEU DA COSTA XAVIER
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Processo N.: 1000001191844
 Nome: (48193/3) JOSE IRINEU DA COSTA XAVIER
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001192867
 Nome: (139883/5) JOSE RIBAMAR ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001192543
 Nome: (240578/1) JOSE WANDEL REI DE JESUS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001192545
 Nome: (240578/1) JOSE WANDEL REI DE JESUS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
 Processo N.: 1000001192546
 Nome: (240578/1) JOSE WANDEL REI DE JESUS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Processo N.: 1000001192789
 Nome: (66013/9) JOSINETO JOSE DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001191931
 Nome: (85084/1) JUCELIO PAEZ LANDIM
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001192148
 Nome: (143943/9) JURANDIR ANTONIO NUNES AMARAL
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001191762
 Nome: (98083/19) JUVERCINO INACIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
 Processo N.: 1000001191763
 Nome: (98083/19) JUVERCINO INACIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Processo N.: 1000001191764
 Nome: (98083/19) JUVERCINO INACIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001192680
 Nome: (66634/1) LEONALDO FRAGA TELES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001191845
 Nome: (84487/1) LOURIVAL DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Processo N.: 1000001191846
 Nome: (84487/1) LOURIVAL DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001191899
 Nome: (85042/1) LUIS GOBIS DE JESUS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001191804
 Nome: (237189/2) MAICON GIOVANE BUENO BARICHELLO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001192379
 Nome: (87252/1) MARIA AUXILIADORA FERREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040649) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001192679
 Nome: (237483/4) MARLINDO PEREIRA GARCIA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 A Partir de: 30/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001191987
 Nome: (89658/4) MAURO PINTO DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001191901
 Nome: (66348/1) MILTON RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001192152
 Nome: (241698/1) NAYON FRANCISCO FIGUEREDO DE MIRANDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 23/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001191924
 Nome: (101323/1) NICOLAU MACHADO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001192584
 Nome: (27631/1) PAULINO SALOME DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Processo N.: 1000001192547
 Nome: (240579/1) RAFAEL MARQUES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012

Processo N.: 1000001192865
 Nome: (109033/15) RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192585
 Nome: (133429/5) RAUL AUGUSTO DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001191933
 Nome: (228434/3) ROSCINEI ALVES CASSIANO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192866
 Nome: (215221/7) ROSILENE QUARESMA PACHECO ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192136
 Nome: (118801/6) SANDRA EMIDIO DA SILVA MATOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192378
 Nome: (57922/5) SEBASTIAO FERREIRA GOUVEIA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040649) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO ARAQUAIA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191753
 Nome: (64257/1) VALDEMIR DA SILVA INOCENCIO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001192139
 Nome: (235469/4) VALDINEI EMIDIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191755
 Nome: (219518/7) VALDSO COELHO PESSOA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191803
 Nome: (84986/1) VALMIR GONCALVES ALCANTARA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.: 1000001191805
 Nome: (237184/3) VILMAR SILVEIRA MARTINS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00814/2012 DE: 28/06/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001190690
 Nome: (210111/3) DORENI DE BRITO MAXIMIANO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
 A Partir de: 29/05/2012 Até 12/06/2012

Processo N.: 1000001191393
 Nome: (210111/3) DORENI DE BRITO MAXIMIANO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
 A Partir de: 13/06/2012 Até 30/07/2012

Processo N.: 1000001192133
 Nome: (230001/2) EDICLEIA REZENDE FERNANDES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
 A Partir de: 18/06/2012 Até 17/07/2012

Processo N.: 1000001192639
 Nome: (200203/16) JAQUELINE APARECIDA GONCALVES SOARES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (163678) E.E. "UNIAO DA CHAPADA"
 A Partir de: 15/06/2012 Até 04/07/2012

Processo N.: 1000001192366
 Nome: (60372/25) LOIDE GOMES NEVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 18/06/2012 Até 24/06/2012

Processo N.: 1000001192367
 Nome: (60372/25) LOIDE GOMES NEVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 25/06/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 1000001192612
 Nome: (143651/5) LUCILENE DE MORAES MENDES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 30/05/2012 Até 06/06/2012

Processo N.: 1000001192613
 Nome: (143651/5) LUCILENE DE MORAES MENDES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 07/06/2012 Até 15/06/2012

Processo N.: 1000001192616
 Nome: (143651/5) LUCILENE DE MORAES MENDES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 18/06/2012 Até 21/06/2012

Processo N.: 1000001192734
 Nome: (143651/5) LUCILENE DE MORAES MENDES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 23/06/2012 Até 26/06/2012

Processo N.: 1000001192085
 Nome: (138157/21) MONICA STREGE MEDICI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
 A Partir de: 09/05/2012 Até 18/06/2012

Processo N.: 1000001192689
 Nome: (128388/7) NATALIA REGINA BUSSOLARO CESARIO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 21/06/2012 Até 20/07/2012

Processo N.: 1000001192089
 Nome: (224393/5) NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156680) E.E. "MARECHAL CÂNDIDO RONDON"
 A Partir de: 05/06/2012 Até 21/06/2012

Processo N.: 1000001192628
 Nome: (69117/39) RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013684) E.E. CEL. JULIO MULLER
 A Partir de: 12/06/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 1000001192608
 Nome: (122116/20) ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA CURADO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
 A Partir de: 14/06/2012 Até 13/09/2012

Processo N.: 1000001192900
 Nome: (67172/20) SIBELLE AUGUSTA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 25/06/2012 Até 29/06/2012

Processo N.: 1000001192911
 Nome: (67172/21) SIBELLE AUGUSTA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 25/06/2012 Até 29/06/2012

Processo N.: 1000001192050
 Nome: (223007/3) TATYANY CAVALCANTE ROCHA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
 A Partir de: 21/06/2012 Até 27/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00815/2012 DE: 28/06/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (32083/3) ALICE DE SOUZA BRANDAO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI
 A Partir de: 13/06/2012 Até 10/09/2012

Processo N.:
 Nome: (13222/1) ANA DA GUIA DA GAMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 16/06/2012 Até 14/08/2012

Processo N.:
 Nome: (31630/1) ANDREA PEDRA CAVEQUIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 20/05/2012 Até 19/06/2012

Processo N.:
 Nome: (134587/4) ANDREA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013730) E.E. PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 A Partir de: 11/06/2012 Até 26/06/2012

Processo N.:

Nome: (23864/1) ARGELIA FATIMA FANAIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011711) E.E. ESPERIDIAO MARQUES
A Partir de: 19/06/2012 Até 16/09/2012

Processo N.:
Nome: (75194/2) CLAUDIA MARQUES ROCHA LIMA SCHARFENBERG
Cargo/Função: (11355) DIRETOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 25/06/2012 Até 04/07/2012

Processo N.:
Nome: (112211/5) CLAUDIA ROBERTA SORROCHES MALDONADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013730) E.E. PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 19/06/2012 Até 18/07/2012

Processo N.:
Nome: (94122/1) DIVA ROSA PARIS VIEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 31/05/2012 Até 29/07/2012

Processo N.:
Nome: (46925/1) EDNA APARECIDA FERREIRA VASCONCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
A Partir de: 26/06/2012 Até 23/09/2012

Processo N.:
Nome: (84695/23) ELIANE CRISTINA DALCICO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA
A Partir de: 21/06/2012 Até 03/08/2012

Processo N.:
Nome: (227647/1) ELIZETE PEREIRA COUTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
A Partir de: 25/06/2012 Até 24/07/2012

Processo N.:
Nome: (27093/2) FATIMA APARECIDA GOMES PEREIRA FERNANDES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
A Partir de: 26/06/2012 Até 24/08/2012

Processo N.:
Nome: (23172/1) GLAUCIA MARIA FERNANDES ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 06/05/2012 Até 18/05/2012

Processo N.:
Nome: (93503/1) GLORIA CARLOS CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA
A Partir de: 27/06/2012 Até 11/07/2012

Processo N.:
Nome: (59816/5) IARA CRISTINA SOUTO LOPES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 11/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.:
Nome: (15463/1) JOANIR RIBEIRO DE MORAES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 25/06/2012 Até 24/07/2012

Processo N.:
Nome: (33045/1) JOIR BENEDITO PROENCA DE AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 25/06/2012 Até 09/07/2012

Processo N.:
Nome: (56250/7) JOSI MARI DE OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 22/06/2012 Até 19/09/2012

Processo N.:
Nome: (29174/1) LEILA DAMASCENO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 07/05/2012 Até 10/05/2012

Processo N.:
Nome: (210937/10) LEILA DE FATIMA ALEXANDRE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
A Partir de: 08/06/2012 Até 18/06/2012

Processo N.:
Nome: (84251/1) LUCIA ELENA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 29/05/2012 Até 27/06/2012

Processo N.:
Nome: (91400/30) LUCIANA DA SILVA LEAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
A Partir de: 23/06/2012 Até 13/07/2012

Processo N.:
Nome: (87877/5) LUCIANE MARIA FACCIN RUBIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
A Partir de: 05/06/2012 Até 04/07/2012

Processo N.:
Nome: (12323/1) MARIA ARIZONEIDE DE MELO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
A Partir de: 26/06/2012 Até 24/08/2012

Processo N.:
Nome: (26314/2) MARIA AUXILIADORA DE PAULA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 25/06/2012 Até 23/08/2012

Processo N.:
Nome: (66163/3) MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
A Partir de: 20/06/2012 Até 19/07/2012

Processo N.:
Nome: (29071/2) MARIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 18/06/2012 Até 17/07/2012

Processo N.:
Nome: (38039/1) MARIA DO ESPIRITO SANTO E SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 31/05/2012 Até 29/06/2012

Processo N.:
Nome: (31491/1) MARIA DOLORES BONO TELLINE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 25/06/2012 Até 23/08/2012

Processo N.:
Nome: (71030/3) MARINA DE SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 01/06/2012 Até 07/06/2012

Processo N.:
Nome: (71030/3) MARINA DE SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 24/05/2012 Até 31/05/2012

Processo N.:
Nome: (15102/1) MARLY DA CUNHA CINTRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 25/06/2012 Até 14/07/2012

Processo N.:
Nome: (31147/1) NEUZA BARROS BLECHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 22/06/2012 Até 21/07/2012

Processo N.:
Nome: (66620/1) OSMAR FELICIANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/12/2012

Processo N.:
Nome: (18676/1) REGINA MAGNES DO ESPIRITO SANTO GARCIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011711) E.E. ESPERIDIAO MARQUES
A Partir de: 28/06/2012 Até 27/07/2012

Processo N.:
Nome: (35923/1) RITA DE CASSIA CONTIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 21/05/2012 Até 22/05/2012

Processo N.:
Nome: (47355/4) ROSANE TEREZINHA KUMMER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 03/06/2012 Até 28/06/2012

Processo N.:
Nome: (226735/1) ROSIMEIRE DE CARVALHO RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 13/06/2012 Até 12/07/2012

Processo N.:
Nome: (84651/1) SAMADAR POLINATI LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 19/06/2012 Até 18/07/2012

Processo N.:
Nome: (87367/1) SILVELI JUSTINA FRANCA ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
A Partir de: 28/06/2012 Até 11/08/2012

Processo N.:
Nome: (210926/2) SOLANGE FATIMA WILLERS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 04/06/2012 Até 19/06/2012

Processo N.:

Nome: (37104/1) SUELY PEREIRA LEAL DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
 A Partir de: 27/06/2012 Até 24/09/2012

Processo N.:

Nome: (39732/1) TEREZINHA GOMES DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (137758) E.E. PROFª HILDA ROCHA SOUZA
 A Partir de: 25/06/2012 Até 24/07/2012

Processo N.:

Nome: (139704/15) VERA ALICE GONCALVES MANSO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
 A Partir de: 21/06/2012 Até 20/07/2012

Processo N.:

Nome: (15415/1) VILMA RIBEIRO DE MORAES NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00816/2012

DE: 28/06/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (61947/11) CLAUDETE MARIA COSTA DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
 A Partir de: 09/06/2012 Até 06/09/2012

Processo N.:

Nome: (35941/1) VILMA BRITO FERRARI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 15/06/2012 Até 19/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00817/2012

DE: 28/06/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (132877/12) CREIDE DO NASCIMENTO SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 11/06/2012 Até 10/07/2012

Processo N.:

Nome: (73237/3) JURANDI BENEDITO BASTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 26/06/2012 Até 24/08/2012

Processo N.:

Nome: (228236/2) MARIA HELENA DO AMARAL BIUDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 25/06/2012 Até 24/07/2012

Processo N.:

Nome: (29198/1) NAIR SALETE NESELLO FORNARA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 12/04/2012 Até 12/05/2012

Processo N.:

Nome: (112511/9) VIVIAN GUIMARAES DE JESUS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015644) E.E. DR. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 08/06/2012 Até 05/09/2012

Processo N.:

Nome: (16489/1) WILMA REGINA DE AMORIM
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 25/06/2012 Até 29/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00818/2012

DE: 28/06/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (227938/1) JUSCELIA CANDIDA DA SILVA CAVALCANTE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 18/06/2012 Até 14/12/2012

Processo N.:

Nome: (209486/3) MARCELA BARBADO LOURENCO FAVERO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA
 A Partir de: 23/06/2012 Até 19/12/2012

Processo N.:

Nome: (55593/3) MAXIANA AUGUSTA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
 A Partir de: 25/06/2012 Até 21/12/2012

Processo N.:

Nome: (90639/16) TATIANA MOREIRA DA COSTA BORGES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
 A Partir de: 05/06/2012 Até 01/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00819/2012

DE: 28/06/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001192746

Nome: (22410/1) DJALMA SOARES FARIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 29/08/2000 Ate 28/08/2005
 A Partir de: 25/06/2012 Ate 24/07/2012

Processo N.: 1000001189336

Nome: (34571/1) EDILSON LUIZ DA CRUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 A Partir de: 31/07/2012 Ate 28/10/2012

Processo N.: 1000001191748

Nome: (76104/4) ELAINE CRISTINA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 18/06/2012 Ate 15/09/2012

Processo N.: 1000001181355

Nome: (11836/1) ILONIA LORENZON
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 31/05/2000 Ate 30/05/2005
 A Partir de: 29/06/2012 Ate 26/09/2012

Processo N.: 1000001191298

Nome: (12240/1) JULIO BENEDITO DUARTE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 15/02/2007 Ate 14/02/2012
 A Partir de: 25/06/2012 Ate 22/09/2012

Processo N.: 1000001189406

Nome: (30543/1) SULINEIDY DE OLIVEIRA SANTOS DALLABONA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 A Partir de: 31/07/2012 Ate 28/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00820/2012

DE: 28/06/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000996682

Nome: (18326/1) CONCEICAO BARBOSA SILVA MOTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 09/11/1995 Ate 08/11/2000
 A Partir de: 04/05/2011 Ate 01/08/2011

Processo N.: 1000000195721

Nome: (34739/1) REGINA TEREZA CICERO DE SA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00081/2012 DE: 28/06/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241391/1) EDENICE APARECIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (128309) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 13/06/2012 Até 22/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00036/2012 DE: 28/06/2012

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (131198/1) SALUA GAZALI
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA FLORE
A Partir de: 06/06/2012 Até 03/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
Aurea Regina Alves Ignacio
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00402/2012 DE: 28/06/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117550/1) CARMEM VERONICA FUNK ALMEIDA FURIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 27/06/2012 Até 26/07/2012

Processo N.:

Nome: (118508/1) CELIA ROCHA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 24/06/2012 Até 08/07/2012

Processo N.:

Nome: (115532/2) DENISE SANT ANNA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 16/06/2012 Até 14/08/2012

Processo N.:

Nome: (90029/1) ELISANGELA CLEMENTINA GOMES DO NASCIMENTO TAKAHOSCHI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.:

Nome: (38190/2) ELIZIARIA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (150991) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS IMUNOPREVIN.
A Partir de: 11/05/2012 Até 08/08/2012

Processo N.:

Nome: (43030/2) EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136603) DIR. TÉCNICA DO MT LABORATÓRIO
A Partir de: 27/06/2012 Até 26/07/2012

Processo N.:

Nome: (90299/2) JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 12/05/2012 Até 09/08/2012

Processo N.:

Nome: (90299/1) JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 12/05/2012 Até 09/08/2012

Processo N.:

Nome: (96160/1) LUCIANE CALHEIROS LAPAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158755) GER. DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
A Partir de: 27/02/2012 Até 12/03/2012

Processo N.:

Nome: (98727/1) MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 26/06/2012 Até 30/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00401/2012 DE: 28/06/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 278931/2012

Nome: (95371/1) CARMEM BOTTEGA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 278931/2012

Nome: (86237/1) EDINA DE CASTRO SOUZA PAREDES PEREZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H. R. DE SORRISO
A Partir de: 25/02/2012 Até 25/02/2012

Processo N.: 278931/2012

Nome: (208510/3) ELIETE GOMES DA COSTA ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 09/02/2012 Até 09/02/2012

Processo N.: 278931/2012

Nome: (114529/4) HOMERINA TEREZINHA PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 278931/2012

Nome: (93162/1) IARA SILVIA CASOTTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 278931/2012

Nome: (59475/1) IVONE FALCHETTI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE SORRISO
A Partir de: 18/02/2012 Até 18/02/2012

Processo N.: 278931/2012

Nome: (118192/4) JAQUELINE DE CASTRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 278931/2012

Nome: (118978/1) JEAN CARLS LEIRSON NANDI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 278931/2012

Nome: (98906/2) JOAO PAULO DE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 278931/2012

Nome: (223459/2) JUCI CLEIA SILVA DE OLIVEIRA NUNES DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE SORRISO
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 278931/2012

Nome: (44683/3) LEONILDES DE FATIMA SOARES FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE SORRISO
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 278931/2012

Nome: (68061/4) LIGDA RODRIGUES LOPES HOFFMANN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE SORRISO
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 278931/2012

Nome: (91011/1) LUCIDIO FELIX
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H. R. DE SORRISO
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 278931/2012

Nome: (41445/2) MANOEL PIRES DA ROCHA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H. R. DE SORRISO
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 278931/2012

Nome: (218054/2) MARIA ISABEL BANNACH
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 19/02/2012 Até 19/02/2012

Processo N.: 278931/2012

Nome: (93159/1) MELISSA DE FATIMA CZARNOBAY

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.º: 278931/2012
 Nome: (234079/1) MONICA HONORIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 21/02/2012 Até 21/02/2012
Processo N.º: 278931/2012
 Nome: (69881/3) PAULO JOSE GAMBA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.º: 278931/2012
 Nome: (138425/3) RENATA MATTOS COLLARES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 19/02/2012 Até 19/02/2012
Processo N.º: 278931/2012
 Nome: (43435/2) ROSELI DICKMANN
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.º: 278931/2012
 Nome: (86242/1) SALETE FIGUEIRO PEDROSO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.º: 278931/2012
 Nome: (89634/1) SHIRLEY TEIXEIRA DA CUNHA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.º: 278931/2012
 Nome: (90053/1) SILVANIA BARON EHRHARDT
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.º: 278931/2012
 Nome: (86256/1) TERESINHA REMPEL HECK
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.º: 278931/2012
 Nome: (95263/1) TEREZINHA LUIZA PELLIZARI
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.º: 278931/2012
 Nome: (124421/3) WILSON MAGRO FILHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00400/2012 DE: 28/06/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
Processo N.º: 257783/2012
 Nome: (84545/2) DELZA LUIZA CORREA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (136930) GER. ADMINISTRATIVA DO CRIDAC
 A Partir de: 18/06/2012
Processo N.º: 254335/2012
 Nome: (114090/1) ELAINE DA CONCEICAO SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 21/05/2012
Processo N.º: 272276/2012
 Nome: (118072/1) FLEURIZA CONSTANCA ORMOND
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 28/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00403/2012 DE: 28/06/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.º:
 Nome: (42139/2) ARISTINA BARBOSA DE MELO LEMES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 15/06/2012 Até 13/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

O Sec. Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SECOPA

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SECOPA/00012/2012

DE: 28/06/2012

Processo N.º:

Contratado: (204950/2) ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

CPF: 460.600.491-68

Cargo/Função: (12026) TECNICO DE NIVEL SUPERIOR

Perfil Profissional: ENG SANITARIST PLENO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (173231) SUP.DE OBRAS DA ARENA, COTs E FAN PARK

A Partir de: 18/06/2012 Até 17/06/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.

Mauricio Souza Guimaraes

Sec. Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00112/2012

DE: 28/06/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PATERNIDADE/PROF. TEC. FUNEMT

Processo N.º: 1022/2012

Nome: (124825/1) CLEBER DELFINO

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 05/06/2012 Até 09/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00111/2012

DE: 28/06/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (82356/5) ENOCH DA SILVA VIANA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 29/06/2012 Até 26/09/2012

Processo N.º:

Nome: (1052/2) LIGIA CAPPI MANZINI

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058246) DEPARTAMENTO DE HISTORIA

A Partir de: 19/06/2012 Até 17/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00113/2012

DE: 28/06/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.º: 1023/2012

Nome: (132236/1) MARCOS LUIS PROCOPIO

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 04/06/2012 Até 08/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00075/2012

DE: 28/06/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (109744/1) CARLOS MAURO SCHWERZ

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149250) UNID.LOCAL DE EXECUÇÃO DE CHAP. DOS GUIMARAES

A Partir de: 22/05/2012 Até 20/07/2012

Processo N.:

Nome: (79785/1) ROBSON GILBERTO BRAGA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ

A Partir de: 06/06/2012 Até 04/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.

Jurandir Tabora Ribas

Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2012/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br o Adendo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 034/2012/SESP**, marcado para se realizar dia **11/07/2012** às 14h30min (horário de Brasília-DF).

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

ERRATA AO ADENDO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2012/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento de todos os interessados a Errata ao Adendo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 034/2012/SESP**, marcado para se realizar dia **11/07/2012** às 14h30min (horário de Brasília-DF).

Onde se lê:

(...) marcado para se realizar **dia 03/05/2012** às 14h30min (horário de Brasília-DF).

Leia-se:

(...) marcado para se realizar **dia 11/07/2012** às 14h30min (horário de Brasília-DF).

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2012.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2012/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br o Adendo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 060/2012/SESP**, marcado para se realizar dia **06/07/2012** às 14h30min (horário de Brasília-DF).

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012/SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparação e fornecimento de refeição para atender os servidores plantonistas das Unidades da Politec no interior do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO: 146946/2012

DATA: 11/07/2012

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celliane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO*

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 025/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2012/SES/MT
Processo: 708850/2011

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/06/2012 a 11/07/2012 até as 13h30.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2012 às 13h31
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 11/07/2012, às 14h00
(Horário de Brasília)

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos oriundos de DEMANDA JUDICIAL (lista 04), para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

*Remarcado e Republicado em razão de Novo Anexo I do Edital.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2012.

Sandra Damares Buzanello Viviane de Cássia Hervatim João Henrique Paiva
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessor Especial I

Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 052/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2012/SES/MT
Processo: 304895/2011
ID: 406

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/07/2012 a 16/07/2012 até as 13h30.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2012 às 14h00
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 16/07/2012, às 14h10
(Horário de Brasília)

OBJETO: "Aquisição de Caixas coletoras de materiais perfurocortantes visando atender a COVEP/SVS/SES/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2012.

Sandra Damares Buzanello Ideuzete Maria da Silva João Henrique Paiva
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessor Especial I

Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 053/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2012/SES/MT
Processo: 32509/2011 - ID: 407

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/07/2012 a 17/07/2012 até as 13h30.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2012 às 14h00
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 17/07/2012, às 14h10
(Horário de Brasília)

OBJETO: "Aquisição de material permanente para atender o CREADA/CRIDAC/SES/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2012.

Sandra Damares Buzanello Ideuzete Maria da Silva João Henrique Paiva
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessor Especial I

Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO

<p align="center">SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 054/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2012/SES/MT Processo: 701547/2011 ID publinexo: 405</p>
<p align="center">DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/06/2012 a 12/07/2012 até as 13h30. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2012 às 13h31 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 12/07/2012, às 14h00 (Horário de Brasília)</p>
<p>OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 14), para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT".</p>
<p>AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br</p>
<p>LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br</p>

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2012.

Sandra Damares Buzanello **Viviane de Cássia Hervatim** **João Henrique Paiva**
 Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessor Especial I

Original assinado nos autos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2012
Processo nº 708976/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 21/05/2012, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos demanda Judicial (lista 08) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. REGISTRADORS	
02	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOVARTIS	COMPRIMIDO	7.000	0,74	
05		NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.000	0,25	
06		NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.500	1,15	
07		NOVARTIS	COMPRIMIDO	2.000	0,76	
08		NOVARTIS	COMPRIMIDO	3.500	3,08	
09		NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.500	2,59	
15		NYCOMED	DRÁGEA	3.000	0,15	
21		PFIZER	BISNAGA	1.000	32,47	
22		EUROFARMA	FRASCO	200	11,90	
12		AGLON COMÉRCIO E PRESPRESENTAÇÕES LTDA	ABBOTT	BISNAGA	800	9,00
13		MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRISTOL	ENVELOPE	3.000	3,34
17		BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JANSSEN - CILAG	FRASCO- AMPOLA	1.000	3.587,40
18	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A	NOVARTIS	COMPRIMIDO	3.500	57,90	

ITENS FRACASSADOS: 01, 03, 04, 10, 11, 14, 16, 19, 20 e 23

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.

Viviane de Cássia Hervatim **Sandra Damares Buzanello** **João Henrique Paiva**
Pregoeira **Coordenadora de Aquisições e Contratos** **Assessor Especial I**

TERMO DE FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara o **FRACASSO** dos Itens **01, 03, 04, 10, 11, 14, 16, 19, 20 e 23** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 019/2012/SES, processo nº **708976/2011/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Demanda Judicial (lista 08) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto Executivo
 Portaria 039/2012/GBSES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2012
Processo nº 72387/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 27/06/2012, cujo objeto é: "Aquisição de Materiais de Informática para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTINF/SES/MT".

Conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE	RESULTADO
LOTE ÚNICO	FRACASSADO

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.

Viviane de Cássia Hervatim **Sandra Damares Buzanello** **João Henrique Paiva**
 Pregoeira Coordenadora de Aquisições e Contratos Assessor Especial I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara o **FRACASSO** do **LOTE ÚNICO** e **HOMOLOGA** do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 042/2012/SES, processo nº **72387/2012/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Aquisição de Materiais de Informática para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTINF/SES/MT".

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo
 Portaria 039/2012/GBSES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

AVISO

RESULTADO DO PREGÃO Nº 001/2012/JUCEMAT/SOE

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO, representados pela Pregoeira, Sra. **Lisa de Aquino Póvoas Sant'ana**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2012/JUCEMAT/SOE que foi realizado no dia 28/06/2012, às 14h00, na Secretaria de Estado de Administração, e que teve por objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de confecção de papel certidão para atender a demanda da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

Após os trâmites do certame, sagrou-se vencedora a empresa **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ nº 13.278.238/0001-25, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão 17.301, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesas: 3390.3900, Fonte: 240.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2012.

Lisa de Aquino Póvoas Sant'ana
 Pregoeira/SOE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2012-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 003080-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	LUCIANO LARA DE BARROS	Técnico Administrativo	01/07/2012

Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
PORTARIA Nº 297/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002259-001/2012,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 269/2012-PGJ, para considerar a seguinte redação: designar o servidor **DEVALSON FRANCISCO DA SILVA**, Técnico Administrativo, para substituir o servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, no cargo de **Chefe do Departamento de Engenharia**, símbolo/nível **MP-CNE-I**, por 10 (dez) dias, durante as férias do titular, no período de 11 a 20.06.2012, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
PORTARIA Nº 298/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003049-001/2012,

RESOLVE:

Designar o servidor **DANIEL CORRÊA AFONSO**, Assistente Ministerial, para substituir o servidor **JORDÃO MARQUETTI VIVAN**, no cargo de **Gerente de Projetos** do Departamento de Engenharia, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 10 (dez) dias, durante as férias do titular, no período de 02 a 11.07.2012, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229, de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
PORTARIA Nº 299/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA LÍVIA DE ARANDA LIMA MARIM**, Oficial de Gabinete, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 20.06.2006 a 19.06.2011, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 002659-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
PORTARIA Nº 139/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SILVANA ALVES DA SILVA VIDAL**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 16.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002948-001/2012.

Conceder à servidora **JUCIENY DUQUE GOMES SIMAS**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 28.08.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002950-001/2012.

Conceder à servidora **GRACIENE LISBOA DO CARMO**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 08.08.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.12.2012, conforme Processo nº 002985-001/2012.

Conceder à servidora **FERNANDA DA CUNHA R. ZÁRATE LOPES**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 16.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002929-001/2012.

Conceder à servidora **LOACI ARGEMIRA CAVALCANTI**, Analista Economista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 17.09.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 12.12.2012, conforme Processo nº 002932-001/2012.

Conceder à servidora **ANTONIA MACIEL COUTO**, Auxiliar de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 03.07.2012 e 15 (quinze) dias a partir do dia 03.12.2012, conforme Processo nº 002981-001/2012.

Conceder ao servidor **EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias

a partir do dia 18.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002974-001/2012.
Retificar, em parte, a Portaria nº 221/2011-DG, que concedeu à servidora **SILVANA S. SPINELLI RODRIGUES**, Auxiliar de Agente Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 03.11.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 10.12.2012, conforme Processo nº 005382-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 008/2012-DG, que concedeu à servidora **TANI ANE DA SILVA CESAR SANTA**, Técnico Administrativo, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 16.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 02.07.2012, conforme Processo nº 007437-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 273/2011-DG, que concedeu à servidora **GESLANI DE FÁTIMA LIMA COLI CARDOSO**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2010/2011, a partir do dia 02.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 09.07.2012, conforme Processo nº 006412-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 057/2012-DG, que concedeu à servidora **MICHELI COELHO CANO**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 17.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 11.07.2012, conforme Processo nº 001120-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 027/2011-DG, que concedeu à servidora **GRACIELE SANTANA DE FRANÇA SILVERIO**, Auxiliar de Agente Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 16.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 10.01.2013, conforme Processo nº 000712-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 057/2012-DG, que concedeu à servidora **ROBERTA PAES DE BARROS VERAS DE CARVALHO**, Assessora Especial, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 08.08.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 02.07.2012, conforme Processo nº 004093-001/2011.

Conceder à servidora **JACQUELINE SILVA MANCOSO**, Técnico Administrativo, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 11.06.2012, conforme Processo nº 002952-001/2012.

Conceder à servidora **CARINA CARVALHO DE ARAUJO**, Oficial de Gabinete, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos retroativos a 29.05.2012, conforme Processo nº 003000-001/2012.

Conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Analista Jurídico, 17 (dezesete) dias de Licença para tratamento de saúde em prorrogação, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial-SAD-MT., nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de 13.06.2012 a 29.06.2012, conforme Processo nº 002632-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 126/2012-DG que concedeu ao servidor **AGMAR PEDRO JOSÉ DA SILVA**, Técnico Administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral 1º e 2º turno das Eleições de 2010, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, da seguinte maneira: 01 (um) dia em 21.06.2012 e 01 (um) dia em 29.06.2012, conforme Processo nº 002436-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAPACETE	60	DESERTO	-	-
2	CÁMARAS DE AR	124	DESERTO	-	-
3	CAPA DE CHUVA - em tecido resistente, que confere maior durabilidade e proteção, maior quantidade de refletivos por conjunto, reforçando a segurança, gola revestida que garante maior conforto ao usuário, material 100% impermeável, PVC revestido em malha de Polyester, segurança refletivos, conforto material forrado. Uso em Chuva	60	AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA. CNPJ:24.774.390/0001-15	52,00	3.120,00

Valor Total Registrado: R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS).

Cuiabá, 27 de junho de 2012.

SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES
Pregoeira Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 002175-001/2012, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPACETES, CÁMARAS DE AR E CAPAS DE CHUVA PARA ATENDER À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DO INTERIOR, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá, 27 de junho de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2012.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 21, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento as Leis n. 10.520/02, 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual n. 7.217/06, torna público o que segue:

1. A **HOMOLOGAÇÃO** dos Lotes 01 e 03 da licitação na modalidade pregão presencial n. 06/2012, processo administrativo n. 6387-8/2012, o qual tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de computadores do tipo desktop, monitores e notebooks para demandas nas unidades das áreas fim e administrativa do TCE-MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 252/2012, os quais tiveram como vencedores:

LOTE 01: RALHID AKEL LTDA., no Valor Global Homologado: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

LOTE 03: RALHID AKEL LTDA., no Valor Global Homologado: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

2. **DECLARAR PREJUDICADO o LOTE 02**, devido à ocorrência de impropriedades nas especificações dos produtos, que frustraram o caráter competitivo do lote em questão.

3. Finalmente, **DETERMINAR** que os autos sejam enviados a Consultoria Jurídica Geral, para manifestação acerca do recurso interposto pela Licitante Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda. ME.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI***
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

*Homologação na íntegra devidamente assinada nos autos do processo administrativo n. 2047-8/2012.

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2012

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira oficial, designada pela Portaria n. 004/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de janeiro de 2012, em cumprimento à Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas complementares, torna público que o Pregão Presencial n. 11/2012, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 16 (dezesseis) aparelhos de Ar Condicionado Split para o bloco dos Conselheiros Substitutos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n. 551/2012, fica **SUSPENSO** para readequações no Termo de Referência. Será definida e publicada nova data para realização do certame. Os interessados poderão obter maiores informações no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00h, ou pelo telefone (065) 3613-7549.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2012.
Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Pregoeira Oficial

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - PRIMEIRA CÂMARA
CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
PROCURADOR GERAL SUBSTITUTO DO MPC – TCE/MT GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
RELAÇÃO Nº: 003/2012

Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2012

ACÓRDÃOS

Processo nº 4.358-3/2012
Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CUIABÁ
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
Relatora Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 140/2012 – PC

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.358-3/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigo 21 e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.826/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Turismo de Cuiabá, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão da Sra. Tânia Aparecida Barteli, determinando à atual gestora que: 1) evite utilizar-se de recursos do ano em exercício para proceder empenho de despesas de exercícios anteriores desrespeitando a legislação vigente, cumprindo, assim, a Lei nº 4.320/1967; e, 2) observe a legislação quanto à realização de despesas, evitando assim gastos que, embora realizados de boa-fé, não sejam

condizentes com as atividades do órgão; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, combinado com artigo 289, inciso II da Resolução nº 14/2007, aplicar a Sra. Tânia Aparecida Barteli, a multa no valor correspondente a 05 UPFs/MT, pela violação ao disposto no artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 225/2010, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>. O responsável por estas contas deverá ficar ciente de que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas nos autos poderão culminar na reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, I, "b" e II, "a" da Resolução 14/2007. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 3.372-3/2012, 1.523-7/2012, 18.162-5/2011, 8.628-2/2011.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VERA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e extratos bancário e conciliações
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 141/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.372-3/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.018/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Vera, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Enio Darci Hepp, dando-lhe quitação plena.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), nos termos do artigo 37-A, § 5º, da Resolução Normativa nº 08/2012. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, "b" da Resolução nº 14/2007. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 14.202-6/2011
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 142/2012-PC

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.202-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 1.637/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Colniza, gestão do Sr. Jovanir Penha de Oliveira; recomendando à atual gestão que: 1) promova estudos jurídicos no sentido de aperfeiçoar na aplicação da legislação apresentada (Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000); e, 2) adote medidas visando à eficácia do controle interno, principalmente quanto aos registros contábeis; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) observe as normas pertinentes a legislação financeira (Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000); e, 2) promova a efetiva regularização das falhas apontadas por este Tribunal; e, ainda, nos termos dos artigos 70 e 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 285, II e 289, II, da Resolução 14/2007; determinando ao Sr. Jovanir Penha de Oliveira, que restitua aos cofres públicos municipais, o valor de R\$ 1.680,00, correspondente a 48,25 UPFs/MT; e, ainda, aplicar ao Sr. Jovanir Penha de Oliveira, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, em razão da infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, irregularidade de natureza grave descrita no item 2 - GB 05, referente a contabilidade; e, 11 UPFs/MT, em razão da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resultaram dano ao erário, irregularidade de natureza grave descrita no item 3 - JB 01, referente a despesa, todas constantes nas razões do voto do Relator, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados do decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nos apontamentos constantes nos autos poderá acarretar a irregularidade das contas referentes ao exercício de 2012. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO-Presidente, os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, I, "b", da Resolução 14/2007, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 14.196-8/2011 (2 volumes), 9.197-9/2011, 17.956-6/2011 e 673-4/2012.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e extratos e conciliações bancárias
Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 143/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.196-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo com o Parecer nº 1.873/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Câmara Municipal de Aripuaná, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade da Sra. Seluir Peixer Reghin, período de 1º-1-2011 a 31-1-2011, e do Sr. Jonas Rodrigues da Silva, período de 1º-2-2011 a 31-12-2012, dando-lhes quitação plena.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO-Presidente, os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, I, "b", II, "a" da Resolução 14/2007, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 14.214-0/2011, 9.868-0/2011, 18.499-3/2011, 1.485-0/2012 e 9.867-1/2011.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, extratos e conciliações bancárias.
Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 144/2012- PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.214-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, §1º, 22, §2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, §2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.913/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Poxoréu, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Leônidas Machado Barcelos; determinando à atual gestão que envie no prazo e na forma correta, as informações obrigatórias a este Tribunal, de modo a evitar prejuízo à análise das contas; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VII, da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Leônidas Machado Barcelos, a multa no valor de 10 UPFs/MT, em razão do descumprimento do prazo no envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios a este Tribunal, falha constatada e classificada como MC 02 pela Resolução 17/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a desobediência à determinação citada acima, bem como a reincidência na irregularidade apontada nos autos, poderão ensejar na reprovação das contas subsequentes. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO-Presidente, os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, I, "b", II, "a" da Resolução 14/2007, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 3.851-2/2012, 10.603-8/2011, 18.922-7/2011 e 1.837-6/2012.
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TABAPORÁ
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extrato bancários e conciliações.
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 145/2012 - PC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TABAPORÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.851-2/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.902/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tabaporá, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade da Sra. Eliete Benites Pires, dando-lhe quitação plena.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), nos termos do artigo 37-A, § 5º, da Resolução Normativa nº 08/2012. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, "b", da Resolução nº 14/2007. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 20.728-4/2011 (2 volumes), 9.287-8/2011, 9.286-0/2011, 17.798-9/2011 e 701-3/212.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, extratos e conciliações bancárias.
Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 146/2012 - PC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES

E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.728-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que oralmente em Sessão Plenária alterou o voto constante dos autos para excluir a multa de 5 UPFs/MT, aplicada ao Contador, e acolhendo o Parecer nº 1.811/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Omar Antonio Chisté; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) após o provimento dos cargos de contador e controlador interno pela Prefeitura Municipal de Matupá, o PREVI-MUNI, firme parceria com a Prefeitura a fim de que o controlador interno e o contador tenham suas atribuições estendidas por lei ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, a teor do que dispõe a Resolução de Consulta nº 31/2010 deste Tribunal; e, 2) realize os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator, e cumpra com rigor a Legislação e Princípios que regem a Administração Pública; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Omar Antônio Chisté, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, em razão da subcontratação pertinente ao Contrato nº 02/2011, contrariando a Lei de Licitações, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, que deverá ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, nos termos do artigo 37-A, § 5º, da Resolução Normativa nº 08/2012, que alterou o Regimento Interno. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO-Presidente, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b", da Resolução nº 14/2007. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 22.017-5/2011, 9.195-2/2011, 17.762-8/2011 e 682-3/2012.
Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 147/2012 - PC

Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 22.017-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, dos artigos 1º, inciso II, 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo com o Parecer nº 1.923/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Dalcio Conceição de Araújo, período de 01-01-2011 a 28-2-2011 e da Sra. Marta Luzana Zanatta, período de 02-03-2011 a 31-12-2011, dando-lhes quitação plena.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, nos termos do artigo 37-A, § 5º, da Resolução Normativa nº 08/2012, que alterou o Regimento Interno. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO-Presidente, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b", da Resolução nº 14/2007. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 14.237-9/2011, 9.020-4/2011, 9.021-2/2011, 17.738-5/2011 e 954-7/2012.
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e extratos e conciliações bancárias
Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 148/2012 - PC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO POVO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.237-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.612/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de São José do Povo, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Antônio Eduardo Jallageas Alcântara, dando-lhe quitação plena, neste ato representado pelos procuradores Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT nº 7.255 e outros.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO-Presidente, os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, I, "b", II, "a", da Resolução 14/2007, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 14.239-5/2011, e 10.298-9/2011, 1.060-0/2012 e 18.103-0/2011.
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 149/2012 - PC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.239-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.955/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde, relativas ao exercício de 2011, gestão do gestor Sr. Paulo Ferreira dos Santos, dando-lhe quitação plena.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO-Presidente, os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, I, "b", II, "a", da Resolução 14/2007, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 14.246-8/2011, 10.778-6/2011, 18.965-0/2011 e 1.698-5/2012.
 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUIRATINGA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 150/2012 - PC

Ementa: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.246-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.999/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Instituto de Previdência Social de Guiratinga, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Sebastiana Almeida Nunes, dando-lhe quitação plena.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, I, "b", da Resolução 14/2007, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 28 de junho de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno

ELIZABET TEIXEIRA SANTANA PADILHA
 Secretária da 1ª Câmara Técnica

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1667 A 1669/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1667/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.729-5/2011
INTERESSADO(A) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CÁCERES
 GESTOR(A) NILTON BORGES BORGATO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2010

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2.045/2012, julgo o Sr. **Nilton Borges Borgato quite** em relação à multa imposta no Acórdão de fls. 143/145 TCE-MT, publicado no dia 01/08/2011.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Nilton Borges Borgato** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1668/JCN/2012

PROCESSO Nº 20.649-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 GESTOR(A) HILÁRIO GARBIM
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2113/2012, julgo o Sr. **Hilário Garbim, quite** em relação à multa imposta na Decisão Singular de fls. 256/259 TCE/MT, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 05/04/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Hilário Garbim** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1669/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.127-0/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE
 GESTOR(A) IDA BASSANESI
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2057/2012, julgo a Srª. **Ida Bassanesi quite** em relação à multa imposta no Acórdão de fls. 655/657 TCE-MT, publicado no dia 06/10/2011.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome da Srª. **Ida Bassanesi** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1670 A 1675/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1670/DN/2012

PROCESSO Nº 4.167-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
 GESTOR(A) PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1618/2012, do Procurador Substituto de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO por:**

1- Considerar procedente a presente representação interna;

2- Aplicar ao Sr. Percival Cardoso Nobrega, Prefeito Municipal de Tabaporá, MULTA no valor total correspondente a 6,3 (seis vírgula três) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, referente ao não cumprimento do prazo de envio dos informes físicos (extratos e conciliações bancárias), nos termos do artigo 75, VIII da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 289, VII da Resolução Normativa nº 17/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1671/DN/2012

PROCESSO Nº 4.176-9/2012
INTERESSADO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE CUIABÁ
 GESTOR(A) EDIVÁ PEREIRA ALVES
 INTERESSADO(A) JOSEMAR DE ARAÚJO SOBRINHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e em consonância com o Parecer nº 2124/2012, da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior **DECIDO:**

1 – Considerar improcedente a presente representação de natureza interna, em desfavor da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Cuiabá – Responsáveis Srs. Edivá Pereira Alves e Josemar de Araújo Sobrinho, tendo em vista que a irregularidade apontada fora devidamente sanada.

2 - Determinar o arquivamento deste processo.

PUBLIQUE-SE.

ARQUIVE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1672/DN/2012

PROCESSO Nº 4.164-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
 GESTOR(A) CARMEM LIMA DUARTE
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1615/2012, do Procurador Geral Substituto de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO por:**

1- **Considerar procedente** a presente representação interna;

2- **Aplicar a Sra. Carmem Lima Duarte**, Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, **MULTA no valor total correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, referente a carga mensal de maio, julho e outubro do exercício de 2011, em razão do não envio dentro do prazo regimental desses dados ao Sistema APLIC do 2º e 3º Quadrimestre de 2011, nos termos do artigo 75, VIII da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 289, VII da Resolução Normativa nº 17/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome da Gestora no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1673/DN/2012

PROCESSO Nº 4.156-4/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 GESTOR(A) MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1581/2012, do Procurador Substituto de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO por:**

1- **Considerar procedente** a presente representação interna;

2- **Aplicar a Sra. Maria Izaura Dias Alfonso**, Prefeita Municipal de Alta Floresta-MT, **MULTA no valor total correspondente a 64,10 (sessenta e quatro, dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, referente a carga mensal de maio a novembro do exercício de 2011, em razão do não envio dentro do prazo regimental desses dados ao Sistema APLIC do 2º e 3º Quadrimestre de 2011, nos termos do artigo 75, VIII da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 289, VII da Resolução Normativa nº 17/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome da Gestora no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1674/DN/2012

PROCESSO Nº 4.243-9/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
 GESTOR(A) VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

De fato, analisando os autos, verifico que o Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Sr. Valdir Pereira dos Santos, foi citado via correios mediante Ofício nº 139/TCE-MT/GCDN/2012, no dia 17/04/2012, data da juntada do AR. Foi citado novamente, via edital em 21/05/2012 (Diário Oficial de nº 25.806), e novamente ficou-se inerte.

Diante disso, o Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos - é revel, o que declaro, nos termos do art. 140, § 1º do Regimento Interno.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1675/DN/2012

PROCESSO Nº 4.188-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
 GESTOR(A) CELSO PAULO BANAZESKI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

De fato, analisando os autos, verifico que o Prefeito Municipal de Colíder, Sr. Celso Paulo Banazeski, foi citado via correios mediante Ofício nº 127/TCE-MT/GCDN/2012, no dia 04/04/2012, data da juntada do AR. Foi citado novamente, via edital em 21/05/2012 (Diário Oficial de nº 25.806), e novamente ficou-se inerte.

Diante disso, o Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski – é revel, o que declaro, nos termos do art. 140, § 1º do Regimento Interno.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1647 A 1653/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1647/SR/2012

PROCESSO Nº 76-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

GESTOR(A) VILSON PIRES
 ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso II, alínea b, artigo 201, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), acompanhando a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, acolho o Parecer nº. 1757/2012 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, **Decido:**

a) Pelo **conhecimento** do Concurso Público nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranatinga.

b) Pela Aplicação de multa pecuniária total de **21UPF's/MT** ao gestor municipal Sr. **Vilson Pires**, assim individualizadas

b.1) **multa de 11 UPF's/MT** com base no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica c/c o artigo 289, inciso II da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno – TCE), e art. 6º, inciso II, da Resolução Normativa nº 17/2010, por ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

b.2) **multa de 10 UPF's/MT** com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica c/c o artigo 289, inciso VII da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno – TCE), e art. 7º, inciso I, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, devido ao atraso na remessa, por meio informatizado ou físico, os documentos e informações a que está obrigado.

Determino ao atual gestor:

Encaminhe os atos de admissão de pessoal, em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientações de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.

Nos termos do art. 286, §§ 1º e 3º da Resolução nº 14/2007, **as multas deverão ser recolhidas no prazo de 60 dias corridos, contados da data da publicação desta decisão**. Informa-se que os boletos para pagamento estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1648/SR/2012

PROCESSO Nº 10.451-5/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
 GESTOR(A) VILSON PIRES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 982/2012, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Junior, julgo procedente a representação e **comino ao Prefeito Municipal, Sr. Vilson Pires, multa pecuniária de 6 UPFs/MT**, com base no art. 7º, II, alínea "c", c/c da Resolução 17/2010, e do art. 75, VIII da Lei Complementar 269/2007, e o art. 289, VII da Resolução 14/2007, em face do não encaminhamento das informações do Sistema GEO-OBRAS relativo ao 3º Quadrimestre/2010, dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa nº 06/2008.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n. 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1649/SR/2012

PROCESSO Nº 13.995-5/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
 GESTOR(A) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 981/2012, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, julgo procedente a representação e **comino ao Prefeito Municipal, Sr. João Batista de Oliveira, multa pecuniária de 12 UPFs/MT**, com base no art. 7º, II, alínea "c", c/c da Resolução 17/2010, e do art. 75, VIII da Lei Complementar 269/2007, e o art. 289, VII da Resolução 14/2007, em face do não encaminhamento das informações do Sistema GEO-OBRAS relativo ao 3º Quadrimestre/2010, dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa nº 06/2008.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n. 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1650/SR/2012

PROCESSO Nº 18.257-5/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 GESTOR(A) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 972/2012, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, julgo procedente a representação e **comino ao Prefeito Municipal, Sr. José Carlos**

Junqueira de Araujo, multa pecuniária de 50 UPFs/MT, com base no art. 7º, II, alínea "c", c/c da Resolução 17/2010, e do art. 75, VIII da Lei Complementar 269/2007, e o art. 289, VII da Resolução 14/2007, em face do não encaminhamento das informações do Sistema GEO-OBRAS relativo ao 1º Quadrimestre/2011, dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa nº 06/2008, utilizando o princípio da razoabilidade para fixação de valores.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n. 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (http://www.tce_mt.gov.br/fundecontas).

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1651/SR/2012

PROCESSO Nº 14.000-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 GESTOR(A) BERTILHO BUSS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 1012/2012, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, julgo procedente a representação e **comino ao Prefeito Municipal, Sr. Bertilho Buss, multa pecuniária de 50 UPFs/MT,** com base no art. 7º, II, alínea "c", c/c da Resolução 17/2010, e do art. 75, VIII da Lei Complementar 269/2007, e o art. 289, VII da Resolução 14/2007, em face do não encaminhamento das informações do Sistema GEO-OBRAS relativo ao 3º Quadrimestre/2010, dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa nº 06/2008, utilizando o princípio da razoabilidade para fixação de valores.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n. 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (http://www.tce_mt.gov.br/fundecontas).

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1652/SR/2012

PROCESSO Nº 17.525-0/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 GESTOR(A) ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 975/2012, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, julgo procedente a representação e **comino a gestora, Srª. Rosa Neide Sandes de Almeida, multa pecuniária de 50 UPFs/MT,** com base no art. 7º, II, alínea "c", c/c da Resolução 17/2010, e do art. 75, VIII da Lei Complementar 269/2007, e o art. 289, VII da Resolução 14/2007, em face do não encaminhamento das informações do Sistema GEO-OBRAS relativo ao 1º Quadrimestre/2011, dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa nº 06/2008, utilizando o princípio da razoabilidade para fixação de valores.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n. 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (http://www.tce_mt.gov.br/fundecontas).

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1653/SR/2012

PROCESSO Nº 209-7/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
 GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA
 ASSUNTO LEI Nº 298, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno TC/MT), acolho o parecer nº 1.920/2012 do Ministério Público de Contas (fls. 213 a 216-TCE), suscrito pelo Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, e **REGISTRO, para fins de conhecimento, a Lei Municipal nº 298/2011,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2012 do Município do Vale de São Domingos.

Recomendo ao Prefeito e aos Vereadores do Município que adotem, quando da elaboração da LOA para o exercício de 2013 e seguintes, medidas no sentido de evitar a reincidência nas irregularidades elencadas abaixo, sem prejuízo das demais providências que deverão ser adotadas ainda neste exercício, que serão objeto de notificação pessoal:

I) Não consta nos autos comprovante de publicação da lei orçamentária no Diário Oficial, e em outros meios de amplo acesso público não observando desta forma, ao Princípio da Publicidade e de Ampla Divulgação, disposto no art. 37 da Constituição Federal e o disposto no art.48 da LRF/00;

II) Diferença de R\$ 131.528,00 entre a receita e a despesa intra orçamentaria, infringindo o Princípio do Equilíbrio Orçamentário;

III) Ausência do demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integram a LDO.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1680/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA
 JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1680/JJM/2012

PROCESSO Nº 10.644-5/2012
INTERESSADO(A) DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
 GESTOR(A) JOÃO CARLOS HAUER
 PROCURADOR(A) BRUNO FERREIRA ALEGRIA – OAB/MT 9.996
 ASSUNTO CONSULTA

(...)

Considerando que não foram preenchidos todos os requisitos de admissibilidade, tendo em vista que a consulta trata de caso concreto e seu formulador é parte ilegítima, o que contraria o disposto nos incisos I e II do artigo 232, do Regimento Interno deste Tribunal, **DECIDO, em consonância com o Parecer Ministerial 2.114/2012, pelo não conhecimento da consulta e pelo seu arquivamento.**

Determino, ainda, o envio de cópia do parecer 40/2012 da Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas ao Consultente, Procurador-Chefe do Departamento de Água e Esgoto – DAE de Várzea Grande/MT.
PUBLIQUE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1661 A 1663/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1661/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.403-7/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
 GESTOR(A) LUCILENE ROSA BENTO
 INTERESSADO(A) MARCIO PAZ CÂMARA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2084/2012, julgo o Sr. **Márcio Paz Câmara quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular (fls. 22/23 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/09/2009.**

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Márcio Paz Câmara** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente **à multa mencionada.**

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1662/JCN/2012

PROCESSO Nº 16.291-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
 GESTOR(A) APARECIDO MARQUES MOREIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2.081/2012, julgo o Sr. **Aparecido Marques Moreira quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 38/41 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 18/04/212.**

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Aparecido Marques Moreira** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente **à multa mencionada.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1663/JCN/2012

PROCESSO Nº 22.826-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 GESTOR(A) JURACY RESENDE DA CUNHA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída nos termos do inc. XVIII, do art. 21, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2.121/2012, julgo o Sr. **Juracy Resende da Cunha quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 2.910/2011, fls. 294/296 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23/08/2011 (fls. 297 TCE-MT).**

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Juracy Resende da Cunha,** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente **à multa mencionada.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1666/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1666/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.688-5/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
GESTOR(A) VILMAR BOSA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 2058/2012, julgo o Sr. **Vilmar Bosa quite** em relação à multa imposta no Acórdão de fls. 602/604 TCE-MT, publicado no dia 11/11/2011.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Vilmar Bosa** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1664 A 1665/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1664/DN/2012

PROCESSO Nº 9.572-9/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91, e inciso I, alínea "c" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em consonância com o Parecer nº 2.072/2012, da lavra do Exmo Procurador de Contas, dr. Gustavo Coelho Deschamps, **DECIDO** por:

1- CONHECER E REGISTRAR o Decreto Legislativo nº 01 de 17/04/2012, que versa sobre a decisão do Poder Legislativo local sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Cáceres/MT, referente ao exercício de 2010, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Túlio Aurélio Campos Fontes, que obteve Parecer Prévio Favorável a aprovação das contas anuais, emitido por este Egrégio Tribunal sob o nº 83/2011, do dia 06/09/2011, cumprindo o que estabelece o artigo 181 da Resolução nº 14/2007-RITCE.

2- ARQUIVAR o presente processo nos termos da Instrução Normativa nº 001/2000 do dia 27/04/2000 deste Tribunal de Contas.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1665/DN/2012

PROCESSO Nº 12.640-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GESTOR(A) VILMAR GIACHINI
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2010 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2010/PROCESSO Nº 3311/2010

(...)

Diante da negativa do conhecimento do Processo Seletivo Simplificado 004/2010, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial, decido:

I - Pelo Não Registro dos Atos Admissionais celebrados através dos Contratos de Trabalhos constantes nos autos e firmados pela Prefeitura Municipal de Cláudia;

II - Pela aplicação de multa de 06 (seis) UPF's/MT – Unidade de Padrão Fiscal, ao Sr. **Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia-MT, face ao envio intempestivo dos autos a este Tribunal, conforme o artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007. A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, *com recursos próprios*, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo; e,

III - Pela determinação ao gestor para que promova a anulação dos atos admissionais, com a consequente rescisão dos respectivos contratos administrativos que porventura estejam vigentes, e o ato contínuo encaminhe a esta Corte de Contas tais documentos de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos, capítulo IV, item 4, subitem 4.2.3, regulamentado pela Resolução Normativa nº 001/2009.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1656 A 1660/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1656/SR/2012

PROCESSO Nº 19.613-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADA NO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009/PROCESSO Nº 136425/2009

(...)

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso I, alínea a, artigo 201, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE) e Orientação Normativa nº. 08/2008, acompanhando a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 44 a 46 TCE), acolho o Parecer nº. 1756/2012 do Ministério Público de Contas (fls. 48 a 51 TCE), e registro os Atos Admissionais nº 044/2011 e 045/2011 decorrente do Concurso Público nº 001/2009 – Processo nº 13.642-5/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Canarana;

Comino a multa de 05 UPFs/MT ao gestor do Município de Canarana, Sr. **Walter Lopes Faria**, em virtude da intempestividade no envio da documentação e da não publicação nos termos do art. 75, incisos III e VIII da Lei Complementar nº 269/2007 do TCE/MT c/c os incisos II e VII, do art. 289 do Regimento Interno do TCE/MT, e com a graduação dada pelo art. 7º, inciso IV, alínea "c" da Resolução Normativa 17/2010.

E ainda, recomendo ao gestor para que atente-se ao integral envio dos documentos esculpidos no Manual de Remessa de Documentos Obrigatórios do TCE/MT, quando em envio de novos atos de Admissão de Pessoal.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1657/SR/2012

PROCESSO Nº 15.754-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
GESTOR(A) EDI ESCORSIM
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 979/2012, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, julgo procedente a representação e **comino ao Prefeito Municipal, Sr. Edi Escorsim, multa pecuniária de 24 UPFs/MT**, com base no art. 7º, II, alínea "c", c/c da Resolução 17/2010, e do art. 75, VIII da Lei Complementar 269/2007, e o art. 289, VII da Resolução 14/2007, em face do não encaminhamento das informações do Sistema GEO-OBAS relativo ao 1º Quadrimestre/2011, dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa nº 06/2008.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n. 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (http://www.tce_mt.gov.br/fundecontas).

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1658/SR/2012

PROCESSO Nº 2.388-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO
ASSUNTO TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTE ÀS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 009/2008/PROCESSO Nº 188972/2009

(...)

Nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº. 269/2007 TCE, artigo 90, inciso I, alínea "a", e artigo 201, da Resolução nº. 14/2007 TCE, e de acordo com a informação da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 70 a 73, acolho o Parecer Ministerial nº. 1.898/2.012 (fls. 75 a 78) e **REGISTRO** os termos aditivos descritos no relatório técnico (fls. 72) decorrentes do processo seletivo público nº 009/2008 realizado pela Prefeitura Municipal de GUARANTÁ DO NORTE.

Após encaminhe-se cópia desta decisão à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal para conhecimento.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1659/SR/2012

PROCESSO Nº 504-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
GESTOR(A) ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 1730/2012, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, julgo procedente a representação e **comino ao Prefeito Municipal, Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, multa pecuniária de 50 UPFs/MT**, com base no art. 7º, II, alínea "c", c/c da Resolução 17/2010, e do art. 75, VIII da Lei Complementar 269/2007, e o art. 289, VII da Resolução 14/2007, em face do não encaminhamento das informações do Sistema GEO-OBAS relativo ao 2º Quadrimestre/2011, dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa nº 06/2008, utilizando o princípio da razoabilidade para fixação de valores.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n. 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (http://www.tce_mt.gov.br/fundecontas).

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 22.715-3/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
 GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA
 ASSUNTO LEI Nº 296, DE 07 DE JUNHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno TCEMT), acolho o parecer nº 1.835/2012 do Ministério Público de Contas (fls. 74 a 77-TCE), suscrito pelo Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, e **REGISTRO, para fins de conhecimento, a Lei Municipal nº 296/2011**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 do Município do Vale de São Domingos.

Recomendo ao Prefeito e aos Vereadores do Município que adotem, quando da elaboração da LDO para o exercício de 2013 e seguintes, medidas no sentido de evitar a reincidência nas irregularidades elencadas abaixo, sem prejuízo das demais providências que deverão ser adotadas ainda neste exercício, que serão objeto de notificação pessoal:

I) Não consta nos autos comprovante de publicação da Lei de Diretrizes Orçamentaria no Diário Oficial, e em outros meios de amplo acesso público não observando desta forma, ao Princípio da Publicidade e de Ampla Divulgação, disposto no art. 37 da Constituição Federal e o disposto no art. 48 da LRF/00;

II) Ausência do demonstrativo que compõe o Anexo de Metas Fiscais: Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 4º, § 2º. Inc. V, LC 101/00).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1655/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1655/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.439-8/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 GESTOR(A) JUAREZ ALVES DA COSTA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO APLIC RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos IV, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.085/2012, e **JULGO improcedente** a referida representação interna, deixando de aplicar multa ao senhor **Juarez Alves da Costa**, Prefeito Municipal de Sinop (exercício de 2011), face à remessa tempestiva a este Tribunal, das informações relativas à carga mensal de novembro de 2011.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 617/2012
 DESPACHO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 617/WJT/2012

PROCESSO Nº 6.172-7/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 GESTOR(A) JOSÉ CARLOS DA SILVA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

Em atenção ao ofício nº 227/2012, formulado pelo senhor **José Carlos da Silva**, Prefeito Municipal de Nobres, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo **7 (sete) dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 618/2012
 DESPACHO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 618/WJT/2012

PROCESSO Nº 13.909-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 GESTOR(A) FLÁVIO DALTRÓ FILHO
INTERESSADO(A) JUARES DA GUIA CORRÊA - Contador
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

Em atenção aos ofícios nº 272 e 271/2012, respectivamente formulado pelos senhores: Senhor **Juarez da Guia Corrêa** e **Flávio Daltró Filho**, às fls. 253 e 257-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo **8 (oito) dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEGUNDA CÂMARA
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA
 PROCURADOR DO MPC – TCE/MT WILLIAM DE ALMEIDA BRITO
 RELAÇÃO Nº 003/2012

Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2012

ACÓRDÃOS

Processos nºs 3.894-6/2012, 9.432-3/2011, 1.468-0/2012 e 19.441-7/2011.
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA.
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO

ACÓRDÃO Nº 102 /2012 - SC

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÃO LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.894-6/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.132/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental Norte Araguaia, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Naftaly Calisto da Silva, dando-lhe a devida quitação; determinando à atual gestão que promova a inclusão de cláusula que estabeleça sanções para os municípios inadimplentes com relação ao repasse ao consórcio. O responsável por estas conta fica ciente de que a quitação nestes autos não impede que sejam processadas denúncias e/ou representações referentes a fatos ou atos de gestão que não foram analisados e apontados. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das Contas anuais de gestão do exercício de 2012 para acompanhamento do cumprimento da citada determinação.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS-Presidente e VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, II, "a", da Resolução 14/2007, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processos nºs 3.662-5/2012, 482-0/2012, 1.8284-2/2011 e 9.412-0/2011.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BOA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO

ACÓRDÃO Nº 103/2012 - SC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BOA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.662-5/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.792/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Água Boa, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade da Sra. Sônia Eli Lorenzon, dando-lhe quitação plena.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS-Presidente e VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, II, "a", da Resolução 14/2007, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Cuiabá, em 28 de junho de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária da 2ª Câmara Técnica

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
 RELAÇÃO Nº 034/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 26 de junho de 2012

PARECERES

Processos nºs 3.784-2/2012, 485-5/2011, 976-8/2011 (02 volumes), 400.168-0/2011.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 836/2010 - LDO, 877/2010 - LOA e Relatórios da LRF - Cidadão.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO Nº 10/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.784-2/2012.

A equipe composta pela auditora pública externa, Srª. Raquel Jorge, e pelo técnico de controle público externo, Sr. Alexandre Magno Ribeiro, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório de auditoria preliminar de fls. 218 a 264 TC, sobre as ações de governo do chefe do Poder Executivo Municipal, apontando 1 (uma) irregularidade.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício 449/12/GAB-AJ (fl. 266 TC), que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 271 a 334 TCE/MT, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento da impropriedade inicialmente apontada.

Pelo que consta dos autos, o Município de Guarantá do Norte, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 877/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 37.330.000,00 (trinta e sete milhões, trezentos e trinta mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% das despesas.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Fiscal (a)	22.065.110,00
Orçamento da Seguridade Social (b)	15.264.890,00
Total do Orçamento Inicial (d = a+b-c)	37.330.000,00
Créditos Adicionais (e)	11.820.307,29
Anulações (f)	6.480.163,86
Orçamento Final (g = d+e-f)	42.670.143,43

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO (artigo 165, § 7º, da Constituição Federal; artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos consta no Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas às fls. 223 a 226-TC.

Tabela I – Programas de Governo – Previsão e Execução

Código Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução (R\$)	%Execução/Previsão
1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4.609.587,00	4.662.273,86	101,14
1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	973.000,00	1.031.450,71	106,00
1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	12.300,00	9.562,74	77,74
1034	IMPLANTAÇÃO: VEÍCULOS	67.200,00	65.999,18	98,21
1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA	18.110,00	18.040,00	99,61
1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	10.100,00	8.084,51	80,04
1422	RECUPERAÇÃO DE CREDITO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL	30.000,00	30.000,00	100,00
1042	COMUNICAÇÃO OFICIAL	359.200,00	469.074,73	130,59
1038	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	417.200,00	416.322,19	99,78
1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	113.100,00	110.845,56	98,00
1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	685.379,50	678.668,64	99,02
1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	160.000,00	9.991,00	6,24
1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL	50.090,00	47.588,44	95,00
1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL	1.600,00	1.463,70	91,48
1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	102.710,00	69.370,90	67,54
1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	63.170,50	62.847,14	99,48
1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL	112.000,00	110.052,92	98,26
0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	13.700,00	13.689,55	99,92
1081	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FEDERAL	270.040,00	257.209,55	95,24
1082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTADUAL	23.000,00	22.007,59	95,68
1085	ASSISTÊNCIA A QUÍMICO DEPENDÊNCIA	24.000,00	24.000,00	100,00
1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	110.820,00	109.409,09	98,72
1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES	8.236,00	6.839,50	83,04
1045	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	310,00	310,00	100,00
1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	41.800,00	15.907,00	38,05
1122	SAÚDE DA FAMÍLIA	5.176.670,00	5.262.058,80	101,64
1126	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	240.820,00	228.521,27	94,89
1123	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.723.714,00	5.805.481,53	101,42
1126	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	22.560,00	22.437,00	99,45
1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	61.740,00	60.394,44	97,82
1127	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	315.780,00	308.694,15	97,75
1044	FORMAÇÃO DE SERVIDORES	2.500,00	2.460,00	98,40
1162	MERENDA ESCOLAR	424.000,00	408.848,60	96,42
1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	10.115.617,00	9.969.654,99	98,55
1032	REFORMA E MANUTENÇÃO	547.000,00	520.294,52	95,11
1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	211.180,67	102.065,72	48,33
1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	81.194,32	81.194,32	100,00
1401	TRANSPORTE ESCOLAR	410.000,00	382.683,27	93,33
1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	252.500,00	252.480,10	99,92
1040	COOPERAÇÃO FINANCEIRA	2.800,00	2.760,00	98,57
1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	790.660,00	754.648,31	95,44
1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	24.042,33	6.838,00	28,44
1035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	245.155,30	245.155,30	100,00
1167	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL	121.000,00	120.955,75	99,96
1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.500,00	3.466,00	99,02
1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	214.030,00	212.653,40	99,35
1253	DRENAGEM URBANA	160.200,00	159.178,47	99,34
1222	LIMPEZA PÚBLICA	500.800,00	493.715,74	98,58

Código Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução (R\$)	%Execução/Previsão
1309	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	4.217,00	4.216,72	99,99
1402	TRANSPORTES URBANOS	98.000,00	98.000,00	100,00
1272	COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	4.500,00	1.783,74	39,63
1271	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	49.995,00	99,99
1036	ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS	223.600,00	221.969,76	99,27
1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	876.834,00	860.815,01	98,17
1305	FEFAR	2.801,00	2.563,41	91,51
1033	IMPLANTAÇÃO: EQUIPAMENTOS	7.000,00	7.000,00	100,00
1307	PROMPAT	49.323,00	49.321,05	99,99
1302	PROMLEITE	30.624,00	29.329,15	95,77
1306	PROMTEC	12.460,00	12.458,00	99,98
1307	PROMPAT	112.700,00	7.872,00	6,98
1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	221.450,00	207.935,33	93,89
1351	APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS	142.820,00	136.655,00	95,68
1225	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	541.100,00	508.004,38	93,88
1403	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.422.300,00	1.416.317,07	99,57
1421	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	141.900,00	141.857,02	99,96
1031	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	241.890,00	262.550,76	108,54

Fonte: APLIC – Informes mensais/Despesas/Compatibilidade PPA, LDO e LOA.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 45.425.725,07 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	39.645.200,00	45.113.851,95	113,79
Receitas Tributárias	1.706.900,00	2.833.619,56	166,00
Receita de Contribuição	1.494.000,00	1.846.658,69	123,60
Receita Patrimonial	1.242.130,00	1.847.578,57	148,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.000,00	1.017,24	8,47
Transf. Correntes	34.770.870,00	37.644.620,02	108,26
Outras receitas correntes	419.300,00	940.357,87	224,26
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	3.182.349,03	3977,93
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	80.000,00	189.709,74	237,13
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	2.992.639,29	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	910.000,00	1.094.110,03	33,10
Deduções de Transferências Correntes	3.305.200,00	3.964.585,94	119,94
TOTAL	37.330.000,00	45.425.725,07	121,68

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se superávit na arrecadação da ordem de R\$ 8.095.725,07 (oito milhões, noventa e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos), correspondente a 21,68% do valor previsto.

As receitas tributárias próprias arrecadadas (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, totalizaram R\$ 4.081.321,58 (quatro milhões, oitenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	%Total da Receita
Impostos	2.347.742,90	57,53
IPTU	284.372,45	6,97
IRRF	670.823,07	16,44
ISSQN	1.137.439,59	27,87
ITBI	255.107,79	6,25
Taxas	485.876,66	11,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	770.244,13	18,87
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	638,30	0,01
Dívida Ativa Tributária	371.469,53	9,10
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	105.350,06	2,59
TOTAL	4.081.321,58	100,00

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 39.260.526,18 (trinta e nove milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$	% da despesa total
Legislativa	1.291.360,71	3,29
Administração	6.595.967,20	16,80
Segurança Pública	110.845,56	0,28
Assistência Social	1.293.143,18	3,29
Previdência Social	580.070,91	1,48
Saúde	11.386.493,08	29,00
Educação	12.762.693,12	32,50
Cultura	212.653,40	0,55
Urbanismo	755.110,93	1,92
Gestão Ambiental	51.778,74	0,14
Ciência e Tecnologia	221.969,76	0,57
Agricultura	969.358,62	2,46
Comércio e Serviços	344.590,33	0,88
Energia	508.004,38	1,29
Transportes	1.416.317,07	3,60
Desporto e Lazer	377.407,78	0,97
Encargos Especiais	382.761,41	0,98
TOTAL	39.260.526,18	100,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 6.165.198,89 (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2011.

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	2.458.420,50
(b) Ativo Disponível	19.737.034,79
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	13.492.108,20
(e) Restos a Pagar processados	381.592,87
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	5.863.333,72
DCL - dívida consolidada líquida (*)	0,00

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 19.737.034,79 (dezenove milhões, setecentos e trinta e sete mil, trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou o seguinte resultado com gastos de Pessoal, fl. 242-TC:

RCL = R\$ 40.072.851,45

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limites Legais (%)	Situação
Executivo	20.444.833,05	51,02	54	Regular
Legislativo	871.139,63	2,17	6	Regular
Município	21.315.972,68	53,19	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 51,02% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,81% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal. fl. 338-TC.

Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 22.563.385,86

Aplicação	Valor Aplicado - R\$	% da aplicação sobre a Receita Base	Limite mínimo sobre receita base (%)	Situação
Ensino "caput" art. 212 CF	6.049.234,73	26,81	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT da CF e 22, da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB - R\$	Valor Aplicado -R\$	% Aplicado	Limite mínimo (%)	Situação
8.937.673,81	5.539.735,15	61,98	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados, a equipe técnica à fl. 237 TCE-MT recomendou ao gestor municipal a adoção das seguintes providências:

- que apresente justificativas para a queda do resultado do indicador taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF, em relação ao próprio desempenho anterior e;

- que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 21,84% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
22.563.385,86	4.927.758,51	21,84	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento, a equipe técnica às fls. 241/242 TC, recomendou ao gestor municipal a adoção das seguintes providências:

- que apresente justificativas para a piora dos resultados dos indicadores: "Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular e Taxa de incidência de dengue" em relação ao próprio desempenho anterior e;

- que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	Limite Máximo (%)	Situação
20.057.288,65	1.291.360,71	6,43	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 1.291.360,71 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), correspondentes a 6,43% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (artigo 29-A, § 2º, inciso III, da CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (artigo 29-A, § 2º, inciso II, da CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (artigo 48, parágrafo único, da LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (artigo 9º, § 4º, da LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (artigo 49, da LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (artigo 48, da LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigidos pela legislação, nos prazos legais (artigo 37, "caput", da CF; artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.011/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Mercidônio Panosso, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.011/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, exercício de 2011, gestão do Sr. Mercidônio Panosso, tendo como co-responsável o contador Sr. Evandro Rogério Esperança, inscrito no CRC-MT 5217-0-4; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Guarantã do Norte que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e a educação, de modo a melhorar os pontos negativos constatados nestes autos.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III, do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Participaram da votação, os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, da votação o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs Interessada Assunto Relator
 4.952-2/2012, 24.309-4/2010 (02 volumes), 14.090-2/2010, 400.144-3/2011.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
 Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 537/2010 - LOA, 524/2010 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão.
 Conselheiro DOMINGOS NETO

PARECER PRÉVIO Nº 11/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.952-2/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Antonio José Campos Ferraz e pelos auxiliares de Controle externo Irio Rodrigues Moraes Filho e Rosino Marques de Moraes Filho, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 217 a 266-TC, no qual foi relacionada 01 (uma) impropriedade.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 359/TCE-MT/GAB-GCCN/2012, de fl. 269-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 279 a 282-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento da impropriedade inicialmente apontada.

Pelo que consta dos autos, o município de Nova Ubiratã, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 537/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 21.150.000,00 (vinte e um milhões, cento e cinquenta mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

Programas de Governo – Previsão e Execução

Função	Programa	Valor LOA R\$	Descrição do programa	Empenhado	%Execução/Previsão
02	0002	40.000,00	DEFESA JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO	40.000,00	100,00
04	0002	6.886,33	DEFESA JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO	6.881,33	99,93
04	0006	83.799,00	APOIO A ENTIDADES GOV. E NÃO GOVERNAMENTAIS	83.775,90	99,97
04	0007	652.306,89	GESTÃO TOTAL	652.287,89	99,99
04	0037	1.362.923,21	PLANEJAR PARA MELHOR ADMINISTRAR	1.351.201,45	99,13
04	0007	1.233.920,10	GESTÃO TOTAL	1.203.983,81	97,57
08	0009	2.055,00	PROTEÇÃO AO SOCIAL A PESSOA IDOSA	2.050,00	99,75
08	0010	292,74	PORTO DA INCLUSÃO	289,74	98,97
08	0011	135.867,31	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	131.305,41	96,64
08	0008	791.275,88	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	785.715,09	99,29
08	0010	15.692,47	PORTO DA INCLUSÃO	15.189,47	96,79
10	0028	3.472.292,76	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	3.443.627,61	99,17
10	0029	255.666,08	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	255.649,08	99,99

Função	Programa	Valor LOA R\$	Descrição do programa	Empenhado	%Execução/Previsão
10	0030	1.838.071,25	ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.827.298,25	99,41
10	0032	161.063,29	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	159.694,30	99,15
12	0016	825,00	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO	822,00	99,63
12	0015	344.264,13	MERENDA ESCOLAR	343.660,13	118,31
12	0016	1.279.389,81	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO	1.264.446,28	98,83
12	0017	5.183.222,05	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.180.718,06	99,95
12	0040	410.001,00	CAMINHO DA ESCOLA	410.000,00	99,99
12	0018	54.002,00	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	54.000,00	99,99
12	0020	676.986,19	EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	675.122,27	99,72
12	0005	205.624,16	ENCARGOS ESPECIAIS	205.622,16	99,99
13	0023	147.759,59	PRODUÇÃO E EXPANSÃO CULTURAL	145.243,59	98,29
15	0026	2.064.948,75	GESTÃO DE POLÍTICA DA SECRETARIA DE OBRAS	2.060.251,87	99,77
15	0036	476.777,92	INFRA-ESTRUTURA URBANA	476.525,42	99,94
15	0027	221.552,82U	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	219.134,62	98,91
15	0036	191.124,83	INFRA-ESTRUTURA URBANA	179.809,59	94,07
17	0031	136.245,00	REDES DE ÁGUA E ESGOTO	126.890,43	93,13
18	0033	263.323,29	GESTÃO DE POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	258.131,67	98,02
20	0039	605,00	GESTÃO DA CADEIA PRODUTIVA	585,00	96,69
20	0039	661.344,10	GESTÃO DA CADEIA PRODUTIVA	652.514,18	98,66
22	0035	85.335,45	INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS	71.032,43	83,23
23	0038	63.996,04	INCENTIVOS A EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS E CULTURAIS	63.659,54	99,47
26	0025	679.143,01	INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA	668.719,76	98,46
27	0022	10.192,73	INCENTIVO AO ESPORTE E O LAZER	10.192,73	100,00
27	0041	118.052,65	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	104.909,45	88,86
28	0005	230.002,00	ENCARGOS ESPECIAIS	230.000,00	99,99
28	0005	224.001,01	ENCARGOS ESPECIAIS	224.000,01	99,99

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 26.496.198,76 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	19.257.378,50	24.228.030,95	125,81
Receitas Tributárias	1.190.300,00	3.301.012,47	277,33
Receita de Contribuição	566.407,55	702.701,59	124,06
Receita Patrimonial	190.476,02	443.532,25	232,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	156.400,00	407.406,60	260,49
Transferências Correntes	16.999.080,00	19.112.814,46	112,43
Outras Receitas Correntes	154.714,93	260.563,58	168,41
RECEITAS DE CAPITAL	1.478.920,00	1.637.521,86	110,72
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.468.420,00	1.637.521,86	111,51
Receitas Contribuição	423.701,50	630.645,95	152,43
TOTAL	21.150.000,00	26.496.198,76	125,27

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se a suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 5.346.198,76 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), correspondente a 25,27% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 3.441.572,51 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	
IPTU	64.815,21
IRRF	417.483,85
ISSQN	1.831.602,02
ITBI	745.095,59
Taxas	145.773,31
Contribuição de Melhoria	55.562,41
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	24.786,11
Dívida Ativa Tributária	156.454,01
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	-
Total	3.441.572,51

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 24.978.797,54 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fis. 254-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	919.973,01
Judiciária	40.000,00
Administração	3.298.130,38
Assistência Social	934.549,71
Previdência Social	474.163,08
Saúde	5.686.199,24
Educação	8.134.390,90
Cultura	145.243,59
Urbanismo	2.935.721,50
Agricultura	652.890,11
Encargos Especiais	454.000,01
Comércio e Serviços	63.659,54
Transportes	668.719,76

Saneamento	126.890,43
Gestão Ambiental	258.131,67
Indústria	71.032,43
Desporto e Lazer	115.102,18
Total	24.978.797,54

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.517.401,22 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 165.563,13 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos), conforme quadro da fl. 250-TC:

Descrição	Valor R\$
a) Total da Dívida consolidada	1.048.282,48
b) Ativo Disponível	4.666.913,81
c) Haveres financeiros	0,00
d) Disponibilidade previdenciária	3.205.183,61
e) Restos a Pagar processados	579.010,85
f) = (b + c - d - e) total de deduções	882.719,35
DCL - dívida consolidada líquida (*)	165.563,13

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 4.666.913,81 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e oitenta e um centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fis. 264-TC:

RCL: R\$ 23.771.335,01

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	11.175.961,62	47,01	54	Regular
Legislativo	537.695,21	2,26	6	Regular
Município	11.713.656,83	49,27	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 47,01% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,94% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 256 e 257-TC:

Receita Base = R\$ 17.554.525,34

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	4.905.790,64	27,94	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
4.027.255,23	2.562.222,06	63,62	60,00	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação a equipe técnica, à fls. 237-TC, sugere as seguintes recomendações ao gestor municipal:

- que apresente justificativas para a não informação dos indicadores: percentual de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/ 5ª Ano) inferior à média do Brasil – 2009, percentual de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.- 4ª série /5ª Ano) inferior à média do Brasil – 2009, % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil – 2009 e, ainda:

- que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 27,98% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
17.554.525,34	4.912.990,64	27,98	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação a equipe técnica, à fls. 241-TC, sugere as seguintes recomendações ao gestor municipal:

- que apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores "Taxa de mortalidade neonatal precoce, Taxa de mortalidade infantil, Proporção de 25 nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, Incidência de tuberculose todas as formas (2010)", em relação ao próprio desempenho anterior, e ainda;

- que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
13.461.717,48	920.000,00	6,83	7,00	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), correspondentes a 6,83% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF);

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF);

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.033/2012, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Osmar Rossetto, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.033/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, exercício de 2011, gestão do Sr. Osmar Rossetto, tendo como co-responsável o contador Sr. Vilmir Rossetto, inscrito no CRC/MT sob o nº 25477 PR-T-MT; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Nova Ubiratã que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e educação, sobretudo nos indicadores que apresentam índice inferior à média nacional ou aqueles em que se constatou queda em relação ao ano anterior.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Vice Presidente. Participaram da votação, os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, da votação, o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 3.730-3/2012, 1.582-2/2011, 2.666-2/2011 e 400.143-5/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 377/2011 - LOA, 360/2010 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO Nº 12/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.730-3/2012.

A equipe composta pela auditora pública externo Sr. Juliana Leal da Silva e pelo técnico de controle público externo, Sr. Paulo Vieira Pacheco Filho, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 156 a 203-TC, no qual foi relacionada 01 (uma) impropriedade.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 462/12/GAB-AJ, de fl. 205-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 210 a 334-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento das impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Nova Guarita, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 377/2011, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 13.640.000,00 (treze milhões, seiscentos e quarenta mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

Tabela 1 – Programas de Governo – Previsão e Execução

Código Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução (R\$)	%Execução/Previsão
-----------------	-----------	--------------------	----------------	--------------------

FUNÇÃO 12-EDUCAÇÃO

122	Administração Geral	151.000,00	170.303,42	112,78
361	Ensino Fundamental	2.048.000,00	1.986.187,15	96,98

365	Educação Infantil	1.016.000,00	974.608,99	95,93
366	Educação Jovens e Adultos	51.200,00	40.201,04	78,52

FUNÇÃO 10- SAÚDE

122	Administração Geral	210.000,00	199.442,88	94,97
301	Atenção Básica	907.500,00	630.334,67	69,46
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	789.700,00	1.071.130,14	135,64

304	Vigilância Sanitária	267.800,00	116.731,59	43,59
305	Vigilância Epidemiológica	115.200,00	36.638,26	31,80

FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

122	Administração Geral	101.000,00	109.972,18	108,88
241	Assistência ao Idoso	10.000,00	8.601,38	86,01
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	45.000,00	124.667,36	277,04
244	Assistência Comunitária	259.000,00	199.200,47	76,91

Fonte: Anexo 8 (fl.114-TCE), LOA-Processo 1582-2/2011 (fls. 145 a 147-TCE) e APLIC

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 12.694.944,54 (doze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado- R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	8.720.000,00	9.370.759,66	107,46
Receitas Tributárias	343.500,00	528.650,43	153,90
Receitas de Contribuições	60.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	102.300,00	112.008,93	109,49
Receita Agropecuária	36.000,00	29.500,00	81,94
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	254.740,00	287.838,96	112,99
Transferências Correntes	8.974.640,00	9.649.244,34	107,52
Outras Receitas Correntes	44.900,00	37.003,37	82,41
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.096.080,00	-1.273.486,37	116,19
RECEITAS DE CAPITAL	4.920.000,00	3.324.184,88	67,56
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.890.000,00	3.324.184,88	67,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.640.000,00	12.694.944,54	93,07

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 945.055,46 (novecentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 6,93% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 550.437,14 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	%Total da Receita
Impostos		
IPTU	33.738,52	6,13
IRRF	126.563,20	22,99
ISSQN	157.535,59	28,62
ITBI	102.570,51	18,63
Taxas	35.334,67	6,42
Contribuição de Melhoria	72.907,94	13,25
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	2.626,40	0,48
Divida Ativa Tributária	15.243,29	2,77
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	3.917,02	0,71
TOTAL	550.437,14	100,00

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 9.759.386,50 (nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 193-TC:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$	Percentual da despesa total %
Legislativa	376.649,84	3,86
Administração	2.720.673,74	27,88
Assistência Social	490.174,07	5,02
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	2.054.277,54	21,05
Educação	3.171.300,60	32,49
Cultura	53.089,88	0,54
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	226.798,91	2,32
Agricultura	466.629,48	4,78
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	142.702,00	1,46
Desporto e Lazer	49.090,44	0,50
Encargos Especiais	8.000,00	0,08
TOTAL	9.759.386,50	100,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 2.935.558,04 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 4.163,62 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme quadro da fl. 189-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	4.163,62
(b) Ativo Disponível	1.291.044,65
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	0,00
(e) Restos a pagar processados	0,00
(f) = (b+c-d-e) Total de Deduções	1.291.044,65
Dívida Consolidada Líquida	4.163,62

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.291.044,65 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 180-TC:

RCL = R\$ 9.370.759,66

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limites Legais (%)	Situação
Executivo	3.924.896,48	41,88	54	Regular
Legislativo	239.594,79	2,56	6	Regular
Município	4.164.491,27	44,44	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 41,88% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 34,53% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 195-TC.

Receita Base= R\$ 6.894.836,72

Aplicação	Valor Aplicado - R\$	% da aplicação sobre a Receita Base	Limite mínimo sobre receita base (%)	Situação
Ensino	2.380.975,73	34,53	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB - R\$	Valor Aplicado - R\$	% Aplicado	Limite mínimo (%)	Situação
1.504.768,95	912.033,48	60,61	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, a equipe técnica à fl. 174/175 TCE-MT recomendou ao gestor municipal a adoção das seguintes providências:

- concentrar esforços em alcançar melhores índices nos itens em que não houve progresso com relação ao exercício anterior e,

- encaminhar, no prazo de 60 dias, plano de providências para melhorar os índices dos indicadores que, apesar de estarem próximos, ainda não estão melhores que a média nacional, para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas. São eles:

- taxa de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/5º Ano) inferior à média do Brasil;

- taxa de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port. -4ª série/5º Ano) inferior à média do Brasil.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,80% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
6.894.836,72	1.365.237,50	19,80	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento, a equipe técnica à fl. 179/180-TCE/MT recomendou ao gestor municipal a adoção das seguintes providências:

- Concentrar esforços para alcançar melhores índices nos itens de suma importância em que houve pequeno e insignificante progresso com relação ao exercício anterior, mas que ainda se encontram abaixo da Média Brasileira,

- encaminhar, no prazo de 60 dias, plano de providências para melhorar os índices dos referidos indicadores, para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas. Seguem abaixo os indicadores que merecem maior atenção:

- taxa de detecção de hanseníase, inferior à Média Brasil;

- taxa de incidência de dengue, inferior à Média Brasil.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	Limite Máximo (%)	Situação
6.010.673,07	376.699,92	6,27	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 376.699,92 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois centavos), correspondentes a 6,27% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

As contas em questão foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, cumprindo os artigos 209 da Constituição Estadual e 49 da LRF.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e divulgados, inclusive as versões simplificadas (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inciso XIII, Lei 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 1.925/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Antônio José Zanatta.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.925/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, exercício de 2011, gestão do Sr. Antônio José Zanatta, tendo como co-responsável o contador Sr. Cleomar Dalmolin, inscrito no CRC/MT sob o nº 003159/0-0; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; ressalvando, ainda, que não perdurou nos autos nenhuma irregularidade.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Vice-presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Participaram da votação, os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, da votação o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃOS

Processos nºs 14.536-0/2011 (4 volumes), 9.302-5/2011 (2 volumes) e 1.155-0/2012 (3 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 338/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.536-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 2º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 29, inciso II, 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 1.832/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Vila Rica, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Nafaty Calisto da Silva, tendo como co-responsável o contador Josafat Moraes Maciel e a controladora interna Sra. Ivelte Bonavigo; recomendando à atual gestão que: 1) promova a efetiva regularização das falhas aqui apontadas; 2) o controle interno seja aperfeiçoado nos moldes recomendado pelo Guia para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, aprovado pela Resolução Normativa nº 01/2007; e, 3) observe os ditames constitucionais e os descritos na Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere às realizações de procedimentos licitatórios e a gestão de contratos; e, ainda, determinando à atual gestão que realize procedimento licitatório visando à seleção da melhor proposta à Administração, a fim de contratar empresa de prestação de serviços de hospedagem para pacientes com doenças crônicas e longa permanência e seus acompanhantes no Município de Vila Rica; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Nafaty Calisto da Silva, as seguintes multas: a) 22 UPFs/MT, em razão das irregularidades graves praticadas apontadas no item 1 JB 01. Despesa Grave - 1.3.1 e 1.3.2, com grave violação à norma legal; b) 22 UPFs/MT, em razão da irregularidade grave praticada apontada no item 2 GB 01. Contrato Grave - 2.1 e 2.2, com grave violação à norma legal; c) 05 UPFs/MT, em razão da irregularidade apontada no item 4 - sem classificação; e, d) 22 UPFs/MT, em razão das irregularidades graves praticadas, apontadas no item 5.KB 10. Pessoal Grave - 5.1 e 5.2, com grave violação à norma legal, constantes do relatório do voto do Relator; cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Fica ciente o atual gestor, no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO. Participaram,

ainda, do julgamento do Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 15.081-9/2011 (07 volumes), 17.901-9/2011 (03 volumes) e 157-0/2012
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 339/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.081-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando voto do Conselheiro e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.795/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Matupá, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Fernando Zafonato; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator; 2) cumpra os dispositivos legais contidos na Lei nº 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal; 3) observe as normas e princípios pertinentes à Lei nº 8.666/1993; e, 4) após a conclusão do Concurso Público 1/2012, convoque imediatamente os aprovados para tomar posse no cargo de contador e controlador interno; e, ainda, nos termos dos artigos 289, II, da Resolução nº 14/2007 e 6º, II, da Resolução nº 17/2010, aplicar ao Sr. Fernando Zafonato, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em razão da ausência de divulgação das empresas consultadas para pesquisa de mercado (item 4), conforme consta nas razões do voto do Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução nº 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2012, para que os auditores da SECEX de sua relatoria verifiquem o cumprimento da determinação expedida em razão das impropriedades narradas nos itens 5 e 6, constantes das razões do voto do Relator. Encaminhe-se os autos originais à PGE. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Participaram do julgamento os senhores Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 14.181-0/2011
 Interessada AUDITORIA GERAL DO ESTADO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 340/2012 - TP

EMENTA: AUDITORIA GERAL DO ESTADO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.181-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.833/2012, retificado oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Auditoria Geral do Estado, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. José Alves Pereira Filho; recomendando aos responsáveis pelo sistema de controle interno da unidade que acompanhem todas as determinações e recomendações exaradas por este Tribunal, buscando as correções necessárias, visando se adequar às boas práticas de gestão; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) evidencie a vantagem específica para seu órgão por ocasião de Adesão à Ata de Registro de Preços; e, 2) designe servidor efetivo como responsável pelo controle interno. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, SÉRGIO RICARDO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 810-9/2012
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 Assunto Denúncia
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 341/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA. DENÚNCIA ACERCA DO NÃO PAGAMENTO DE DESPESAS, REFERENTES AO FORNECIMENTO DE MERCADORIAS. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 810-9/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV

, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.921/2010 retificado oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Denúncia, formulada pela Empresa Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda., representada pela Srª Helene Maria de Oliveira – sócia proprietária, em desfavor da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, gestão do Sr. Wanderley Perin, acerca do suposto não pagamento de despesas, referentes ao fornecimento de mercadorias; diante da constatação da irregularidade, conforme consta das razões do voto do Relator; determinando à atual gestão que regularize a situação dos empenhos emitidos em favor da empresa denunciante e que não foram pagos; e ainda, nos termos do artigo 6º, II, da Resolução 17/2010, aplicar ao Sr. Wanderley Perin, a multa no valor de 20 UPFs/MT por grave infração a norma legal, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados do decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 5.871-8/2012
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 Assunto Representação de Natureza Externa
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 342/2012-TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.871-8/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.821/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Externa, formulada pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sinop, por intermédio do Sr. Rodrigo de Souza Martinelli – Controlador Geral, em desfavor da Prefeitura Municipal de Sinop, gestão do Sr. Juarez Alves da Costa, acerca de irregularidades no repasse de contribuições previdenciárias ao PREVI-SINOP; determinando à atual gestão que: a) observe a alíquota estipulada na avaliação atuarial, assegurando, desta forma, o caráter contributivo do plano de custeio e a viabilidade de manutenção dos RPPS; b) conste expressamente em Lei Municipal específica, a alíquota estipulada no estudo atuarial; e, c) realize o recolhimento da diferença patronal de 0,68% de todos os meses do exercício de 2012 já vencidos e não recolhidos, no prazo de 90 dias, sob pena de instauração de Representação Interna por descumprimento de determinação; recomendando a atual gestão para que observe e respeite as notas emitidas pela Unidade de Controle Interno do Município de Sinop, a fim de garantir um melhor andamento na gestão e evitar futuras sanções ou reincidências; e ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Juarez Alves da Costa, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, em face da irregularidade remanescente, ante a grave violação à norma legal, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento, o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.898-4/2011 (2 volumes)
 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCALINHO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 343/2012 - TP

Ementa: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCALINHO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. CONSIDERAR AS CONTAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. EXCLUSÃO DA IRREGULARIDADE GRAVÍSSIMA, REFERENTE A GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL. BEM COMO DA MULTA DECORRENTE DESTA ITEM. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.898-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.934/2012 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 454 a 472-TC, interposto pelo Sr. Rogério Moreira, diretor do Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Cocalinho, neste ato representado pelos procuradores Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº 7.255 e outros, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.285/2011, para considerar Regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do exercício de 2010, gestão do Sr. Rogério Moreira; excluir a irregularidade gravíssima apontada no item 1 do relatório técnico pela realização de despesas administrativas superior ao limite de 2% e, em consequência, excluir a multa do valor de 21 UPFs/MT, decorrente da referida irregularidade; mantendo-se, inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram,

ainda do julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 15.735-0/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
 Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso de Agravo)
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 344/2012-TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO AGRAVADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.735-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator de acordo com o Parecer emitido oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo, de fls. 50 e 51-TC, interposto pelo Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, prefeito municipal de Reserva do Cabaçal, em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular de fls. 37 a 40-TC, acerca de irregularidades no envio das informações do Sistema Geo Obras referente ao 1º quadrimestre/2011 a este Tribunal, em razão da intempetividade na interposição do recurso, contrariando o artigo 273, II, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), mantendo-se, portanto, inalterados os termos da decisão agravada, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento, o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 19.951-6/2010 (8 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 345/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. INCLUSÃO DA REMUNERAÇÃO PAGA AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS, E DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO, NO CÔMPUTO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. RETIFICAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DE RESTITUIR VALORES AOS COFRES PÚBLICOS, NO SENTIDO DE CONDENAR À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, QUE REALIZE A RESTITUIÇÃO COM RECURSOS DO MUNICÍPIO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PARA CONHECIMENTO. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.951-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acolheu a sugestão do Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro, no sentido de encaminhar à Câmara Municipal de Várzea Grande, cópia desta decisão, para conhecimento; e, por maioria, somente em relação à sugestão do Conselheiro Valter Albano, em incluir no cômputo do percentual mínimo de aplicação dos recursos do FUNDEB, as demais despesas com pessoal do magistério, e, contrariando o Parecer nº 1.443/2012, do Ministério Público de Contas, em preliminarmente: a) retificar o juízo de admissibilidade para conhecer parcialmente do presente Recurso Ordinário, não recebendo as questões que são afetas ao Parecer Prévio; b) rejeitar a nulidade do procedimento suscitada, uma vez que a não inclusão do feito em pauta publicada no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 43 do Regimento Interno deste Tribunal, foi suprida pela presença e pela sustentação oral do Procurador Geral Municipal na Sessão Ordinária do dia 30-11-2010; c) declarar a preclusão da questão prejudicial externa; e, d) declarar a perda do objeto do pedido "a" in fine, qual seja, "para o fim de ser determinado sobreestamento da tramitação da mesma junta a essa Corte de Contas ou perante o respectivo Poder Legislativo, até o final decisão sobre os índices relacionados ao FUNDEB 40% e 60%", uma vez que as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande foi enviada à Câmara de Vereadores em 24-2-2011; e, no mérito, em dar PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, interposto pelos Srs. Murilo Domingos – ex-prefeito, representado pelos procuradores Geraldo Carlos de Oliveira – OAB/MT nº. 4.032 e Jorge Luiz Dutra de Paula – OAB/MT nº. 5.053-B e Sebastião dos Reis Gonçalves - prefeito da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, representado pelos procuradores Maurício Magalhães Faria Junior – OAB/MT nº. 9839 e Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 15.436, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 4.070/2010, a fim de: a) reformar o Acórdão nº 4.070/2010 no sentido de incluir no cômputo dos 60% do FUNDEB, os encargos sociais e a remuneração paga aos profissionais do Ensino de Jovens e Adultos, e demais despesas com pessoal do magistério; e, b) retificar o Acórdão nº 4.070/2010 no sentido de condenar a Prefeitura Municipal de Várzea Grande a restituir à conta do FUNDEB no exercício de 2012, o valor equivalente a 63.066,73 UPFs/MT (originalmente R\$ 2.017.504,74); mantendo-se, inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator. Encaminhe-se cópia desta decisão à Câmara Municipal de Várzea Grande, para conhecimento.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Vencido o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA - Relator, apenas no que se refere à proposta do Conselheiro Valter Albano, no sentido de incluir no cômputo do percentual mínimo de aplicação dos recursos do FUNDEB, as demais despesas com pessoal do magistério. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, "a", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.187-4/2011 (3 volumes)
 Interessado FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 Assunto Contas Anuais do exercício 2010 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 346/2012 - TP

Ementa: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DA IRREGULARIDADE DESCRITA NO ITEM 2, IMPUTADA AO GESTOR DO PRIMEIRO PERÍODO, BEM COMO DAS IRREGULARIDADES DESCRITAS NOS ITENS 2, E DO ACHADO DE AUDITORIA DE NATUREZA CONTÁBIL CONTIDO NO ITEM 3, IMPUTADAS AO GESTOR DO SEGUNDO PERÍODO. EXCLUSÃO DAS MULTAS APLICADAS. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.187-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.782/2012 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 1.148 a 1.164-TC, interposto pelos Srs. José Joaquim de Souza Filho e Sr. Laércio Vicente de Arruda e Silva, ex-gestores do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.052/2011, para excluir a irregularidade discriminada no item 2 do relatório técnico de defesa, que foi atribuída ao Sr. José Joaquim de Souza Filho; e, excluir as multas individuais que foram aplicadas a ele no total de 42 UPFs/MT; e, ainda, excluir a irregularidades elencada no item 2 e, um achado contido no item 3 do relatório técnico de defesa, os quais foram direcionados ao Sr. Laércio Vicente de Arruda e Silva; e, excluir as multas individuais impostas a ele que totalizam 53 UPFs/MT, mantendo-se inalterados os demais termos do acórdão recorrido, conforme consta das razões do voto do Relator. Encaminhe-se cópia desta decisão ao titular da SECEX da relatoria do Conselheiro Relator das contas do exercício de 2010, para verificar a pertinência de se propor representação interna contra o verdadeiro causador da irregularidade formal que foi excluída destes autos em razão dos recorrentes não terem a responsabilidade sobre a sua ocorrência.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.605-1/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
 Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 (Recurso de Agravo)
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 347/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO AGRAVADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.605-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com Parecer nº 1.825/2012 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo, de fls. 226 a 231-TC, interposto pelo Sr. Dirceu Martins Comiran, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular, de fls. 222 e 223-TC - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, mantendo-se na íntegra a decisão agravada, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 12.672-1/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 348/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2011. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.672-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.698/2012 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, firmado na gestão do Sr. Valmir Luiz Moretto; determinando à atual gestão que não prorogue esses contratos e, caso realize outro processo seletivo, cumpra todos os prazos e procedimentos previstos na legislação que ampara a espécie, sob pena de ser-lhe aplicada multa e demais sanções previstas. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das Contas de 2012 da referida Prefeitura, para a devida fiscalização.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO) conforme artigo 104, inciso I, "b" da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 11.904-0/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Assunto Denúncia
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 349/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. DENÚNCIA ACERCA DO NÃO PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA. PARCIALMENTE PROCEDENTE. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO E DO RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFESA, AO CONSELHEIRO RELATOR DAS CONTAS DE 2012, DA PREFEITURA DE CUIABÁ E DA SANEAP, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 11.904-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso XV e 45, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.587/2012 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Denúncia formulada pela empresa Centrais Elétricas Matogrossense S/A – CEMAT, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, gestão do Sr. Francisco Bello Galindo Filho e da Companhia de Saneamento da Capital-SANEAP, representado pelo Sr. Carlos Roberto da Costa - diretor presidente e Sr. Frederico Carlos Soares Campos - diretor administrativo e financeiro, tendo como Coordenador Jurídico da SANEAP Erick Leite Ferreira – OAB/MT nº 6.952, acerca do não pagamento de despesas com energia elétrica, no montante de R\$ 68.774.342,93, não inclusos os encargos moratórios; e, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, tendo em vista que houve a contabilização dos parcelamentos legais, contudo, cabe à credora buscar seus direitos nas esferas judiciais competentes, caso a devedora não honre seus compromissos, conforme consta da fundamentação do voto do Relator. Encaminhe-se cópia desta decisão bem como do relatório técnico de defesa ao Conselheiro Relator das contas anuais do exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Cuiabá e da Companhia de Saneamento da Capital – SANEAP, para conhecimento e providências que entender cabíveis no que se refere aos débitos pendentes de faturas mensais e parcelamentos de consumo de energia elétrica, em face do Poder Executivo Municipal de Cuiabá e Companhia de Saneamento da Capital – SANEAP.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que está exercendo sua função em substituição legal ao conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 18.934-0/2011
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Assunto Termos Aditivos/Admissão de Pessoal
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACORDÃO Nº 350/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. TERMOS ADITIVOS REFERENTES ÀS ADMISSÕES DE PESSOAL, DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2009. REGISTRAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 18.934-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "a", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.702/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR os Termos Aditivos, de fls. 04 a 09-TC, referentes às contratações temporárias decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2009 (processo nº 22.512-6/2009), realizado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania – SETECS, firmados na gestão da Sra. Roseli de Fátima Meira Barbosa.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro DOMINGOS NETO. Participaram do julgamento o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 28 de junho de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 017 A 024/2012
 TERMOS DE ALERTAS
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

TERMO DE ALERTA 017/2012

PROCESSO N. 400.255-5/2012
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2012

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo do Município de Alto Araguaia sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 2, 3, 5, 16 e 19 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1.Sem Publicação.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Legislativo

Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
-----------------	-------	------	-------------	----------	------

2. Remessa do LRF fora do Prazo.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	10/04/2012	05/04/2012	FORA DO PRAZO
2	04/06/2012	05/06/2012	OK

3. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.970.000,00	1.398.104,44	47,07	
A - IPTU	160.000,00	13.864,21	8,67	SIM
B - ISS	2.110.000,00	1.157.474,19	54,86	NÃO
C - ITBI	700.000,00	226.766,04	32,40	SIM
Taxas	448.000,00	236.948,96	52,89	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	601.000,00	193.709,86	32,23	SIM

4. Abaixo do limite no período

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	13.982.352,91	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		3.103.489,14	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		3.103.489,14		
E - % Aplicado		22,2 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

5. Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	8.754.260,78	8.533.589,53	17.287.850,31	17.287.850,31	SIM
B - Despesas Empenhadas	22.175.709,01	8.756.500,45	30.932.209,46	30.932.209,46	
C - Despesas Liquidadas	7.057.685,11	8.790.689,51	15.848.374,62	15.848.374,62	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-13.421.448,23	-222.910,92	-13.644.359,15	-13.644.359,15	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.696.575,67	-257.099,98	1.439.475,69	1.439.475,69	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Município de Alto Araguaia deverão adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA 018/2012

PROCESSO N. 400.234-2/2012
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DO OESTE
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2012

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de Figueirópolis D'Oeste sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 5, 16 e 19 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	252.000,00	52.880,38	20,98	
A - IPTU	32.000,00	1.565,18	4,89	SIM
B - ISS	140.000,00	33.692,29	24,07	SIM
C - ITBI	80.000,00	17.622,91	22,03	SIM
Taxas	28.800,00	16.233,01	56,36	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	23.000,00	0,00	0,00	SIM

2. Abaixo do limite no período

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	2.507.148,55	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		354.184,30	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		354.184,30		
E - % Aplicado		14,13 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

3. Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.147.721,23	1.851.184,69	2.998.905,92	2.998.905,92	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.912.243,73	1.617.527,24	4.529.770,97	4.529.770,97	
C - Despesas Liquidadas	930.883,86	1.610.090,12	2.540.973,98	2.540.973,98	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.764.522,50	233.657,45	-1.530.865,05	-1.530.865,05	
E - Resultado de Execução(A-C)	216.837,37	241.094,57	457.931,94	457.931,94	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Figueirópolis D'Oeste deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA 019/2012

PROCESSO N. 400.219-9/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2012

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo do Município de Salto do Céu sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 2, 5, 19 e 20 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Sem Publicação.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Poder Legislativo					

2. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	236.000,00	62.026,19	26,28	
A - IPTU	15.000,00	39,07	0,26	SIM
B - ISS	185.000,00	42.319,64	22,88	SIM
C - ITBI	36.000,00	19.667,48	54,63	NÃO
Taxas	7.700,00	3.933,57	51,09	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	22.700,00	57.243,50	252,17	NÃO

3. Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.425.370,30	1.471.889,30	2.897.259,60	2.897.259,60	SIM
B - Despesas Empenhadas	3.212.337,64	1.461.638,44	4.673.976,08	4.673.976,08	
C - Despesas Liquidadas	1.917.358,74	1.597.751,72	3.515.110,46	3.515.110,46	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.786.967,34	10.250,86	-1.776.716,48	-1.776.716,48	
E - Resultado de Execução(A-C)	-491.988,44	-125.862,42	-617.850,86	-617.850,86	

4. Resultado Primário Negativo.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.420.305,09	1.453.092,93	2.873.398,02	2.873.398,02	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.857.037,54	1.577.312,76	3.434.350,30	3.434.350,30	
C - Resultado Primário	-436.732,45	-124.219,83	-560.952,28	-560.952,28	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Município de Salto do Céu deverão adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA 020/2012

PROCESSO N. 400.153-2/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2012

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de Alto Garças sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 2, 16, e 19 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Audiência pública não informada.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

2. Abaixo do limite no período

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	4.879.320,20	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		1.174.563,86	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		1.174.563,86		
E - % Aplicado		24,07 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

4. Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	3.055.048,62	3.252.741,80	6.307.790,42	6.307.790,42	SIM
B - Despesas Empenhadas	4.403.294,27	3.533.419,77	7.936.714,04	7.936.714,04	
C - Despesas Liquidadas	2.407.452,60	3.726.734,58	6.134.187,18	6.134.187,18	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.348.245,65	-280.677,97	-1.628.923,62	-1.628.923,62	
E - Resultado de Execução(A-C)	647.596,02	-473.992,78	173.603,24	173.603,24	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Alto Garças deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA 021/2012

PROCESSO N. 400.248-2/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2012

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de Reserva do Cabaçal sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 5, 16 e 19 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	145.000,00	53.299,19	36,76	
A - IPTU	25.000,00	679,35	2,72	SIM
B - ISS	100.000,00	37.994,26	37,99	NÃO
C - ITBI	20.000,00	14.625,58	73,13	NÃO
Taxas	10.800,00	3.445,21	31,90	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	27.000,00	2.202,78	8,16	SIM

2. Abaixo do limite no período

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	2.328.351,52	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		326.000,53	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		326.000,53		
E - % Aplicado		14 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

3. Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.148.065,20	1.469.240,78	2.617.305,98	2.617.305,98	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.812.755,84	1.785.494,43	4.598.250,27	4.598.250,27	
C - Despesas Liquidadas	829.583,81	1.143.593,57	1.973.177,38	1.973.177,38	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.664.690,64	-316.253,65	-1.980.944,29	-1.980.944,29	
E - Resultado de Execução(A-C)	318.481,39	325.647,21	644.128,60	644.128,60	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Reserva do Cabaçal deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA 022/2012

PROCESSO N. 400.272-5/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2012

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de Jauru sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 3,5 e 19 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Remessa de LRF fora do prazo.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	24/04/2012	05/04/2012	FORA DO PRAZO
2	01/06/2012	05/06/2012	OK

2. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	950.000,00	487.340,16	51,30	
A - IPTU	150.000,00	0,00	0,00	SIM
B - ISS	750.000,00	473.952,01	63,19	NÃO
C - ITBI	50.000,00	13.388,15	26,78	SIM
Taxas	65.000,00	66.282,69	101,97	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	90.000,00	38.179,78	42,42	NÃO

2. Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	3.931.867,17	6.065.786,96	9.997.654,13	9.997.654,13	SIM
B - Despesas Empenhadas	7.253.630,62	9.161.981,62	16.415.612,24	16.415.612,24	
C - Despesas Liquidadas	4.037.300,79	5.279.160,40	9.316.461,19	9.316.461,19	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-3.321.763,45	-3.096.194,66	-6.417.958,11	-6.417.958,11	
E - Resultado de Execução(A-C)	-105.433,62	786.626,56	681.192,94	681.192,94	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Jauru deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA 023/2012

PROCESSO N. 400.198-2/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2012

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo do Município de Araguaiana sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 5, 19 e 20 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	429.289,33	106.245,31	24,75	
A - IPTU	26.535,74	5.331,67	20,09	SIM
B - ISS	38.329,40	27.263,64	71,13	NÃO
C - ITBI	364.424,19	73.650,00	20,21	SIM
Taxas	14.789,25	4.124,47	27,89	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	38.919,08	2.559,09	6,58	SIM

2. Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.488.309,92	1.512.894,44	3.001.204,36	3.001.204,36	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.830.121,48	2.040.365,50	4.870.486,98	4.870.486,98	
C - Despesas Liquidadas	1.362.308,12	2.059.236,09	3.421.544,21	3.421.544,21	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.341.811,56	-527.471,06	-1.869.282,62	-1.869.282,62	
E - Resultado de Execução(A-C)	126.001,80	-546.341,65	-420.339,85	-420.339,85	

3. Resultado Primário Negativo.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.484.652,25	1.508.217,41	2.992.869,66	2.992.869,66	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.341.837,72	2.038.146,08	3.379.983,80	3.379.983,80	
C - Resultado Primário	142.814,53	-529.928,67	-387.114,14	-387.114,14	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Araguaiana deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

TERMO DE ALERTA 024/2012

PROCESSO N. 400.188-5/2012
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2012

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo do Município de Araputanga sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 5, 19 e impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, todos do exercício de 2012.

1. Arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.200.000,00	842.885,14	70,24	
A - IPTU	180.000,00	180,46	0,10	SIM
B - ISS	890.000,00	807.286,54	90,71	NÃO
C - ITBI	130.000,00	35.418,14	27,24	SIM
Taxas	152.500,00	98.501,67	64,59	NÃO
Contribuição de Melhorias	2.000,00	3,35	0,17	SIM
Dívida Ativa Tributária	46.500,00	19.225,58	41,35	NÃO

2. Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	4.368.453,02	5.520.878,26	9.889.331,28	9.889.331,28	SIM
B - Despesas Empenhadas	11.875.921,86	4.597.296,46	16.473.218,32	16.473.218,32	
C - Despesas Liquidadas	3.995.279,29	5.003.355,34	8.998.634,63	8.998.634,63	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-7.507.468,84	923.581,80	-6.583.887,04	-6.583.887,04	
E - Resultado de Execução(A-C)	373.173,73	517.522,92	890.696,65	890.696,65	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Município de Araputanga deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação *in loco* por ocasião da análise das contas anuais de 2012.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CONTRATO CELEBRADO POR MEIO DE CONVÊNIO COM RECURSO FEDERAL

Primeiro termo aditivo ao contrato: 159/2012. Contratada: Stalo Construtora Ltda.

Objeto: Construção do Centro de Referência da Assistência social - CRAS, na cidade de Alto Araguaia - MT. Supressão de valor: R\$ 3.506,15 (três mil quinhentos e seis reais e quinze centavos). Motivação: Tendo em vista alteração na planilha de benefícios e despesas indiretas (BDI). Data: 28/06/2012. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CONTRATO CELEBRADO POR MEIO DE CONVÊNIO COM RECURSO FEDERAL

Primeiro termo aditivo ao contrato: 157/2012. Contratada: Stalo Construtora Ltda. Objeto:

Proteção das margens do rio boiadeiro, na cidade de Alto Araguaia - MT. Supressão: Fica o presente suprimido o valor de R\$ 3.974,25 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Motivação: Tendo em vista alteração na planilha de benefícios e despesas indiretas (BDI). Data: 28/06/2012. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Huguene, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012

Objeto: Fornecimento e Instalação de uma Plataforma Elevatória para duas pessoas, semi-gabinada para ser instalada na UAB – Universidade Aberta do Brasil. Dia: 11/07/2012. Entrega dos Envelopes: Até as 15h00min (Brasília), do dia 11/07/2012. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. Abertura do envelope Nº 01: Às 15h00min, do dia 11 de Julho de 2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 28 de Junho de 2012.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2012 – PROROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que em razão de mudanças nas planilhas de composição de custo do projeto, resolve adiar o prazo para abertura dos envelopes que será às 14:30 horas (horário de Brasília), do dia 30/07/2012. A citada Concorrência Pública é do tipo menor preço GLOBAL, com regime de empreitada por preço Unitário, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885 e _mail: lici.altoaia@gmail.com

Alto Araguaia – MT, 28 de Junho de 2012.

Flávia de Oliveira Campos - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA Nº 04/2012/CMAT

“Define os prazos de execução das sub-ações do cronograma de implementação das novas regras Aplicadas à Contabilidade Pública”.

O Presidente da Municipal de Alto Taquari, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE /MT nº 03 de 27 de março de 2012 que estabelece os prazos máximos para a implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública, em atendimento às portarias STN 406/2011 e 828/2011;

CONSIDERANDO o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os prazos de execução das sub-ações previstos no artigo 2º da Resolução Normativa nº 03 de 27 de março de 2012 do Tribunal de

Contas do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alto taquari, 27 de Junho de 2012.

ARIOVALDO JOSÉ BROCANELLI DE CARVALHO
Presidente

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DE AÇÕES NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Demonstrativo de atendimento das obrigações previstas na Resolução Normativa n.º 03, de 27 de março de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ITEM	PRODUTO	PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO
1- Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis:		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação e amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e de sistematizados da depreciação.
30/10/2012		
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.
30/10/2012		
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis	Relatório da comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em pericia ou referência de mercado.
31/12/2012		
1.4	Adequação /aquisição / desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequados à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.
30/08/2012		
2- Evidenciação dos bens moveis, imóveis e intangíveis:		
2.1	Registro em sistema de todos os bens moveis imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.
31/12/2012		
2.2	Registro em sistema de todos os bens imóveis.	Bens imóveis devidamente registrados no sistema.
31/12/2013		
2.3	Evidenciação contábil dos bens moveis e intangíveis.	Bens móveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.
31/12/2012		
2.3.1	Evidenciação contábil dos bens imóveis.	Bens imóveis devidamente evidenciados na contabilidade.
31/12/2013		
3- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência		
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento e das obrigações por provisões por competência.
31/01/2013		
3.2	Adequação/desenvolvimento de sistemas para registro das obrigações provisões por competência.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência
31/01/2013		
3.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações provisões por competência.	Obrigações provisões evidenciados contabilmente.
31/01/2013		
4- Registro de fenômeno econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		
4.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização dos bens móveis e intangíveis.	Operacionalização depreciação, amortização.
31/12/2012		
4.1.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão dos bens imóveis.	Operacionalização depreciação, amortização exaustão.
31/12/2013		
4.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização reavaliação e do impairment
31/12/2013		
4.3	Adequação/desenvolvimento de sistemas informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação impairment, etc. dos elementos patrimoniais.
31/12/2013		
5- Adoção do plano de contas aplicado ao setor público		
5.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos
01/01/2013		
5.2	Levantamentos de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrado na contabilidade.
01/01/2013		
5.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1)
01/01/2013		
5.4	Aquisição/ desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos
01/01/2013		
5.5	Criar rotinas de integridade abertura e encerramento do exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício além de verificação de integridade dos dados
01/01/2013		
5.6	Adequação do sistema informatizado as rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado as rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.
01/01/2013		
6- Novos padrões de demonstrativos contábeis aplicados ao setor publico;		
6.1	Elaboração de regra/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.
31/12/2013		
6.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das formulas;	Template de DCASP adequada á nova metodologia.
31/12/2013		

6.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado de Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2013
7- Reconhecimento, mensuração e evidência dos ativos de infraestrutura;			
7.1	Aquisição/ desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura;	31/12/2012
7.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em pericia ou benchmark;	31/12/2013
7.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31/12/2013
7.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura	31/12/2013
7.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	31/12/2013
8- Demais aspectos patrimoniais previsto no manual de contabilidade aplicada ao setor público			
8.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participação	31/12/2012
8.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado	31/12/2012
8.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao Controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades.	31/12/2012
9- Implementação do sistema de custos;			
9.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrados.	01/01/2013
9.2	Registro de fenômenos econômicos independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	01/01/2013
9.3	Identificação de programas, serviços, etc que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo	01/01/2013
9.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamentos de custos	31/07/2014
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para	31/07/2014
9.6	Ajuste/ aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamentos de custos	31/07/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012

O Município de Araputanga – MT, através do PREFEITO MUNICIPAL Sr. Vano José Batista, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas pela Sra Maria Delimar Borges Batista, corroboradas em Parecer da Assessoria Jurídica do Município, no processo de locação de imóvel de propriedade do Sr. Claudomiro dos Santos, em atendimento Sec. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para funcionamento onde funcionara o abrigo para crianças e adolescente que se encontram em situação de risco, imóvel localizado a Rua Francisco de Assis Ramalho nº 1083 - Centro na Quadra 29 Lote 05 em Araputanga – MT, locação do imóvel por um período de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, mediante o pagamento no valor total de R\$ 4.693,42 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), a serem pagos em parcelas mensais, onde formulou-se o expediente de Dispensa de Licitação Nº 008/2012, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a locação. Araputanga - MT., 28 de Junho de 2012. VANO JOSÉ BATISTA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço. Contratada: Nativa Engenharia e Meio Ambiente Ltda. Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Barão de Melgaço Prazo: 90 dias. Valor Global: R\$ 101.986,30 (cento e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Assinado em: 12/06/2012. Vigência: 12/09/2012.

Marcelo Ribeiro Alves
 Prefeito Municipal de Barão de Melgaço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Retificação. Pregão Presencial (SRP) nº 30/2012. Onde se lê: Objeto: Contração de empresa para fornecimento de peças, acessórios genuínos e/ou originais, filtros e óleo lubrificante diesel/gasolina, com serviços inclusos. **Leia-Se** Objeto: Contração de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças, acessórios genuínos e/ou originais, para atender veículos da Secretaria de Educação. Data: 09/07/2012 às 13h30 (DF), Edital/Informações: Setor

de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT 28/06/2012. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Portaria nº 216/2012. "Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte ao Sr. Alair da Costa Leandro". O prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 28, da Lei Municipal nº 083/2004, de 27/12/2004, anexo IV, da Lei Municipal nº 096/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Resolve: Art. 1º Conceder o benefício pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Suelly Souza Silva de Moraes, portadora de RG nº 181894, CPF nº 303.529.081-49 e Título nº 007861001813 efetiva no cargo de GARI, referência "5", nível "A", lotada na Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo na Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, com provento integral, em favor do Sr. Alair da Costa Leandro, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento); conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2012.07.00089P, a partir da data do requerimento do benefício, ocorrido em 23/01/2008, até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT 26/06/2012. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Resultado. Concorrência nº 04/2012. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, guias, sarjetas e sinalização em vias urbanas. Vencedora: Macro Construtora Ltda. Valor: R\$ 2.020.214,59. Barra do Garças/MT 26/06/2012. Nivaldo M. Evangelista. Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Concorrência nº 04/2012. Extrato de Contrato 691/2012. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, guias, sarjetas e sinalização em vias urbanas. Contratada: Macro Construtora Ltda. EPP. Valor: R\$ 2.020.214,59. Prazo de Execução: 150 dias. Dotação: 13.002.26.78 2.0020.1054.449051/418. Barra do Garças/ MT 26/06/2012. Nivaldo M. Evangelista. Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Portaria nº 196/2012. "Dispõe sobre a Retificação da Resolução nº 083/2003, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez a servidora Sra. Aracy Maria Andrade Sales". O prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20 de 15/12/1998, combinado com Art. 12, inciso I, § 1º e § 3º da Lei Complementar nº 059/2001, de 15 de Maio de 2001, que rege a previdência municipal, com tabela salarial da Lei Municipal nº 04/1992, de 25 de Maio de 1992, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Resolve: Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sra. Aracy Maria Andrade Sales, portadora de RG nº 5241905/SSP-GO e inscrito no CPF nº 725.927.611-87, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, referência "22", nível "I", lotada no Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, com proventos integrais, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2004.03.0046P, a partir de 02.05.2003 até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT 26/06/2012. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Portaria nº 214/2012. "Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte a Sra. Cory Gomes Lima de Oliveira". O prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 28, da Lei Municipal nº 083/2004, de 27/12/2004, que rege a previdência municipal, anexo V, da Lei Municipal nº 096/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Resolve: Art. 1º Conceder o benefício pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Atey Ramos de Oliveira, portador de RG nº 1375589-7, CPF nº 103383731-87 e Título nº 3347221821 efetivo no cargo de Operador de Máquina, referência "5", nível "A", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com provento integral, em favor da Sra. Cory Gomes Lima de Oliveira, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento); conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2012.07.000151P, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em 06/06/2008, até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT 26/06/2012. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Portaria nº 215/2012. "Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte a Sra. Nivair Pereira Brito". O prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 28, da Lei Municipal nº 083/2004, de 27/12/2004, que rege a previdência municipal, anexo IV, da Lei Municipal nº 096/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Resolve: Art. 1º Conceder o benefício pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. João Batista Dias Ramos, portador de RG nº 3309023/2ª Via e CPF nº 803.639.541-04 efetivo no cargo de GARI, referência "2", nível "A", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural na Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, com provento integral, em favor da Sra. Nivair Pereira Brito, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento); conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2012.07.000152P, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em 06/06/2008, até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT 26/06/2012. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO**

NOVA DATA: 11 DE JULHO DE 2012 AS 9 HORAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE PEDALINHOS TIPO CISNE na Modalidade Pregão nº 072/2012, dia 11 de julho de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 28 de junho de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N. 040/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 005/2012 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº. 040/2012, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 26/06/2012, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços de serviços de recapagens de pneus, sendo vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ/MF nº 01.976.860/0028-48, com valor total de R\$ 205.780,00 (duzentos e cinco mil e setecentos e oitenta reais).

Campos de Júlio - MT, 28 de junho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para um Loteamento Popular localizado no perímetro urbano no município de Chapada dos Guimarães / MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVES DO PREFEITO SR. LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, TORNAR PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOMOLOGOU LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2012, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CM-30 E RR-2C) E SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A.

COCALINHO MT, 26 DE JUNHO DE 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 11 de Julho de 2012, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a aquisição de diversos brinquedos para parque infantil e suporte para bicicletas a serem instalados nas escolas municipais de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se**; Colider/MT, em 28 de Junho de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA; OBJETO: Execução da Obra de Revitalização da Avenida Marechal Cândido Rondon no município de Colider/MT, conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 008/2012. VALOR R\$: R\$ 717.803,81; VIGÊNCIA: 31/12/2012; DATA DE ASSINATURA: 20/06/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2012**

Origem: Tomada de Preços nº 006/2012.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e N. S. ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, para construção de um centro de eventos e comercialização dos agricultores familiares que servira para que eles encontrem um local adequado para treinamentos, cursos, seminários e palestras para a capacitação e também um local para expor e vender produtos fabricados durante os cursos e em suas propriedades que entre si celebram a união federal por intermédio da agricultura, pecuária e abastecimento, sendo assim uma obra de grande valia para nosso município, com o endereço Localizado na Rua das Alcachofras Esquina Com a Rua das Flores, Loteamento da Aprocol Colniza/MT. Valor Global: R\$ 324.515,10 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e quinze reais e dez centavos). Vigência: início em 02/07/2012 e término em 30/11/2012.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): N. S. ENGENHARIA LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO Nº 410/2012

Processo Administrativo nº 52500792/2012. Tomada de Preço nº 006/2012. Partes: Prefeitura Municipal de Colniza representada pela Exma. Sr. Nelci Capitani – Prefeita Municipal e a Empresa N. S. Engenharia Ltda - ME. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a Construção de Centro de Eventos e Comercialização de produtos da agricultura familiar, conforme contrato de repasse nº 0348740-02/2010/MAPA/CAIXA. O valor do contrato sofre alteração por força de mudança no decréscimo da Bonificação de Despesas Indiretas (B.D. I).

Valor global que passa a ser R\$ 285.961,65

Colniza 28 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 069/2012, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O CONVÊNIO 169/2011, cuja abertura ocorrerá às 08:30 horas do dia 12/07/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 28 de junho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2012

OBJETO: Prestação Serviços Médicos para atendimento no Pronto Atendimento e Diretor Clínico do Hospital Municipal; Favorecidos: Lauro Tarcisio Prestes de Oliveira. Prazo de execução: 90 dias; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa nº 029/2012 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Confresa – MT, em 17 de Junho de 2012.

Gaspar Domingos Lazari - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREGÃO DESERTO PR 030/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial 030/2012, fica declarado DESERTO, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado. Confresa 27/06/2012.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 030/2012 no dia 27/06/2012 às 14:00 para a Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 14 de Junho de 2012.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RESULTADO TP 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 084/2012, Tomada de Preços nº. 003/2012, do tipo Menor preço Global, objetivando a Construção de Praça Pública no Município de Confresa, sendo vencedora do certame a empresa LL Construtora Ltda., no valor Global de R\$ 795.047,37. Confresa, 15 de Junho de 2.012.

José Carneiro da Silva – Presidente C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RESULTADO TP 004/2012**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 085/2012, Tomada de Preços nº. 004/2012, do tipo Menor preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Construção de Calçadas, sendo vencedora do certame a empresa LL Construtora Ltda., no valor Global de R\$ 301.301,00. Confresa, 15 de Junho de 2.012.

José Carneiro da Silva – Presidente C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RESULTADO PR 28/2012**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 086/2012 Pregão Presencial 028/2012, cujo objeto é a Aquisição de Patrulha Agrícola, a empresa Budny Indústria e Comércio Ltda., no valor Global de R\$ 270.470,00. Confresa 15/06/2012. José Carneiro da Silva – Pregoeiro. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5851/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA ME – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **DIRETOR- PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. PERMINIO PNT0 FILHO,** portador do RG n.º317701 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º384.350.391-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º01.081.141/0001-49, com sede na Av Ary Paes Barreto, n.º 2198,quadra 24, Cristo Rei,Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. JAIME MANTOANI,** portador da Carteira de Identidade RG n.º2037758659 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º528.950.251-34, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO –** O objeto do 3º Termo Aditivo consiste no o acréscimo de 25% nos quantitativos dos produtos abaixo discriminados, que tem como fornecedor a empresa **J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA - ME**
1.1. ,cujo acréscimo corresponde a R\$ 46.084,88 (quarenta e seis mil e oitenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos).Cuiabá 14 de junho de 2012

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5851/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SCHMIDT E CIA LTDA ME – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **DIRETOR- PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. PERMINIO PNT0 FILHO,** portador do RG n.º317701 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º384.350.391-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SCHMIDT E CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º06.050.498/0001-83, com sede na Av Palmeiras, 63,sala 08, Recanto dos Pássaros,Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SRº ROGÉS DANIEL RIBEIRO CORRÊA,** portador da Carteira de Identidade RG n.º8028447749 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º386.565.150-04, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO –** O objeto do 6º Termo Aditivo consiste no o acréscimo de 25% nos quantitativos dos produtos abaixo discriminados, que tem como fornecedor a empresa **SCHMIDT E CIA LTDA - ME**
1.1. ,cujo acréscimo corresponde a R\$117.975,51 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).Cuiabá 14 de junho de 2012

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG825997-4/2012) - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência social e Desenvolvimento Humano. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ferramentas Agrícolas, Materiais de informática, Materiais Permanentes, Equipamentos de Proteção Individual, Equipamento para Limpeza para atender o Núcleo de Obras, a Coordenadoria de Tecnologia de Informações em equipar a Sede e Unidades de Proteção Básica, Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. **DATA/HORÁRIO: 12/07/2012 ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS) – FUSO HORÁRIO DA CAPITAL/MT. PREGOEIRO OFICIAL: VALDIR PEREIRA SILVA. INFORMAÇÕES/CONTATO: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DCL/SMPF. TELEFONE: (65) 3645-6150. E-MAIL: LICITACAO@CUIABA.MT.GOV.BR. ATENDIMENTO: 14:00 ÀS 18:00 HORAS. CUIABÁ/MT, 28 de Junho de 2012. VALDIR PEREIRA SILVA-PREGOEIRO OFICIAL-Visto: ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO-DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE E AS EMPRESAS **J M FERNANDES TESSMANN ME. Objeto:** IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº46/2012: enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA, HANNELISE REITER PATTIS e CAMPOS VAZ e CAMPOS COSTA LTDA,** visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 46/2012, Processo Administrativo nº 0680/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA** sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 04, 05, 09, 11, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 36, 37, 40, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 60, 62, 63, 80, 81, 82, 83, 84 e 85 com o valor global de R\$ 304.946,00 (trezentos e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais); A empresa **HANNELISE REITER PATTIS** sagrou-se vencedora para os itens 03, 06, 21, 31, 39, 41, 42, 47 e 61 com o valor global de R\$ 286.756,00 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais); A empresa **CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA** sagrou-se vencedora para os itens 07, 08, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 24, 28, 29, 34, 35, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 66, 67, 70, 71, 74, 75, 78, 79, 88 e 89 com o valor global de R\$41.861,00 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais). **Data de Assinatura:** 28/06/2012; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0680/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assina pela Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT:** Mercidio Panosso – Prefeito Municipal; Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial; **Contratados:** CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA - EPP, representada pelo senhor Petronio Pereira Rodrigues da Silva Junior, PNEUS VIA NOBRE LTDA, representada pelo senhor Cristiano Rodrigues Gonçalves e HANNELIESE REITER PATTIS EPP, representada pelo senhor Marcos Roberto Margreiter, **Garantã do Norte, 28 de junho de 2012.**

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2012
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 – PMIN TIPO MENOR PREÇO POR ITEM A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 019/2012, de 09/01/2012, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a "Contratação de pessoa jurídica para efetuar o transporte de pedra brita 01 e pedra brita 00 (pedrisco) do Município de Nobres - MT ao Município de Ipiranga do Norte - MT". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09:00 horas (horário local), do dia 10 de Julho de 2012, na Rua dos Girassóis, Nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Ipiranga do Norte, 28 de Junho de 2012.
Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012**

MODALIDADE LICITAÇÃO: Tomada de Preços. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica na Rua Nonobeck e outras no Bairro Jardim Vitória com total de 5.360,85m2, no Município de Itaúba – MT. Abertura dar-se-á no dia 16 de Julho de 2012 as 08h00min (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Edital e Informações:** Os interessados poderão obter o caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, na Prefeitura, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT. **Maiores informações** das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone (xx) 66-3561-2800, Itaúba – MT 27 de Junho de 2012.
OTÁVIO LUIZ FIEL - Presidente C.P.L. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

DECRETO Nº. 086/2012 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo os servidores público, abaixo relacionados no respectivo cargo e padrão:

CARGO: MOTORISTA II	NIVEL	GRAU
1 CLAUDISON FERREIRA DE OLIVEIRA	01	I

CARGO: VIGIA	NIVEL	GRAU
1 ADENIL SILVA FARIA	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência e telefone de contato;
- b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- c) Declaração de bens;
- d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- f) Cópia do RG e CPF;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- i) PIS/PASEP;
- j) Cópia da Carteira de Trabalho;
- k) 02 fotos 3x4;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- m) Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
- n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- o) Atestado medico de aptidão física (original)
- p) Atestado medico de aptidão mental (original) e
- q) O resultado dos seguintes exames: (original)
 - a) Urina tipo I;
 - b) Hemograma Completo;
 - c) VDRL e
 - d) Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT., 28 de Junho de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE JAURU
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002-2012

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2012 datada de 04 de janeiro de 2012 torna publico aos interessados o resultado de julgamento da Concorrência Pública nº. 001-2012, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para execução de obra de Esgotamento Sanitário – 2ª etapa, onde sagrou-se vencedora a empresa BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.568.575/0001-66, com sede na Rua 17, nº. 175, Sala B, Bairro Boa Esperança, da Cidade de Cuiabá, com o valor global de R\$ 4.767.052,68 (Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Cinquenta e dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), onde os documentos se encontra a disposição dos interessados, aguardando o prazo estipulado para homologação do Prefeito Municipal.

JAURU – MT, 28 de junho de 2012.

GILMAR FARJADO DE MELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

RESULTADO DE CONVITE Nº 018/2012

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 28 de Junho de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação “Convite” Nº 018/2012, tendo como objeto a “Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em TSD com capa selante, na rua Nortelândia trecho 01, Rua Nortelândia Trecho 02, Rua Sete de Setembro, COHAB: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, com um total de 13.762,00 m²”, teve como empresa vencedora do certame a empresa: VC Construtora Incorp. Ltda, proposta no valor global de R\$ 48.615,84 (quarenta e oito mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178 - Lambari D'Oeste – MT, em 28 de Junho de 2012.

Néliton da Silva Mota – Presidente

Publicar

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 27 de Junho de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação “Tomada de Preço” Nº 007/2012, tendo como objeto a Contratação de empresa para recuperação de vias urbanas – com lama asfáltica grossa, no município de Lambari D'Oeste - MT, teve como empresa habilitada e vencedora do certame a empresa: Construtora Nhamiquaras Ltda, proposta no valor global de R\$ 163.630,18 (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e dezito centavos). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178 - Lambari D'Oeste – MT, 28 de Junho de 2012.

Néliton da Silva Mota – Presidente

Publicar

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2012
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa S. DE SOUZA CORREIA - ME - CNPJ: 10.947.845/0001-42, cujo o objeto trata-se da Contratação de empresa promocional para realização de show artístico musical com o Cantor “Amado Batista” a ser realizado no dia 02 de setembro de 2012, na cidade de Lambari D'Oeste – MT, por ocasião do 8º Lambari Fest, a partir das 22:00hs, onde ficou acertado o cachê de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) valor global. resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Lambari D'Oeste - MT, 28 de Junho de 2012.

Maria Manea da Cruz - Prefeita Municipal

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2012
MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 28 de Junho de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de Julho de 2012 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº. 008/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa para cobertura da quadra poliesportiva da “escola municipal Expedito Barbosa da Silva” no distrito de Boa União, no município de Lambari D'Oeste - MT, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178, email: ventura_rubens@hotmail.com. Lambari D'Oeste/MT em 28 de Junho de 2012.

Néliton da Silva Mota - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2012

Objeto do Pregão: Aquisição de trator e implementos agrícolas para uso na Comunidade trinta de novembro do Município de Lucas do Rio Verde – conforme Convênio 0365972-

70/2011 Programa Prodesa.

Data da realização: 28 de junho de 2012.

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, com o valor total de R\$ 133.850,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais). Lucas do Rio Verde MT, 28 de Junho de 2012.

Jéssica Regina Wohleberg – Pregoeira

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 28 DE JUNHO DE 2012 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – Pregão Presencial SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO TIPO FURGAO – ZERO QUILOMETRO COMBUSTIVEL DIESEL – TRANSFORMADA EM AMBULANCIA TIPO B “SIMPLES REMOÇÃO –conforme especificação em anexo edital nº. 058/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedor a seguinte empresa: MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA com valor total R\$ 114.980,00. Matupá – MT, 28 de Junho de 2012. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2012, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 26/2012, tendo sido declaradas vencedoras Empresa SOARES BONFIM & CIA LTDA -ME, CNPJ n. 12025386/0001-75, com os itens 52198 (42%), 56519: 53%, 52199: 56%, 52200: 42%, 52226: 55%, 52201: 42%, 52202: 67%, 52203: 68%, 52204: 69%, 52205: 76%, 52214: 51%, 52215: 70%, 56520: 42%, 52218: 45%, 52219: 45%, 52220: 48%, 52222: 51%, 56523: 42%, 52216: 43%, 52227: 42%, 52228: 56%, 52229: 55%, 52230: 60%, 52231: 55%, 52232: 55%, 52233: 59%, 52235: 49%, 52236: 49%, 52237: 49%, 52238: 43%, 52239: 45%, 52240: 47%, 56525: 49%. Empresa AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ n. 37525771/0003-74, com os itens 52217: 61%, 52234: 58%, 52242: 46%. Empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – EPP, CNPJ 07838209/0001-78, com os itens: 52206: 65%, 52207: 52%, 52208: 51%, 52209: 52%, 52210: 52%, 52211: 52%, 52212: 53%, 52213: 54%, 56521: 50%, 56522: 51%, 52221: 50%, 52223: 45%, 52224: 47%, 52225: 51%, 56524: 47%. Não houve intenção de apresentação de recurso pelos presentes. O processo foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D' Oeste, em 28 de junho de 2012. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO Nº 66/2012

AVISO DE EDITAL - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 32/2012 de 22 de Fevereiro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012, MAIOR OFERTA, que no dia 10 de Julho de 2012, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua “J”, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Contratação de Instituição Bancária, doravante denominada Banco, para Prestação de Serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados da Prefeitura do Município de Nobres, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

VIVIANY TURQUE PACHECO – PREGOEIRA

DMT/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N º 111/2012

O Município de Nova Mutum, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n º 111/2012, cujo objeto trata-se aquisição de materiais e produtos laboratoriais para uso no laboratório municipal cuja abertura deu-se no dia 26 de junho de 2012, às 08:00 (oito horas), do qual sagraram – se vencedoras as empresas: Itens – 01,05,06,07,08,09,11,15,16,17,18,21,22,26,30,31,32,39,47,48,52,60,71,72,75,77,83,84,86,87,88,91,92,93,96,97,98,99,109,110,111,112,119 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ -04.724.729/0001-61, VALOR R\$ 62.324,20. Itens - 02,03,04,12,13,14,19,20,23,27,28,29,33,34,35,36,37,38,40,41,42,43,44,46,49,50,51,53,54,55,57,58,59,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,73,74,76,78,79,81,94,95,100,105,107,108 - PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ – 00.740.696/0001-92, VALOR R\$ 55.349,00. Os demais itens foram

frustrados. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.Nova Mutum/MT, 28 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção dos ônibus escolares compreendendo serviços de suspensão, torno, solda e plaina. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 13 de julho de 2012. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 28 de junho de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, vem PUBLICAR a súmula do Decreto Municipal nº 070/2012, conforme abaixo, estando o mesmo integralmente a disposição no átrio desta municipalidade. DECRETO No 070/2012. DATA: 31 de maio de 2012. SÚMULA: Estabelece o cronograma de ações no Município de Nova Mutum- MT, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Publico, e dá outras providencias. Nova Mutum – MT., 19 de março de 2012. Lírio Lautenschlager. Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 099/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: aquisição de peças e serviços para manutenção dos ônibus escolares compreendendo serviços de suspensão, torno, solda e plaina, o qual foi julgado deserto. Nova Mutum/MT, 28 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO-O Município de Nova Mutum, através do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, cumpre com o princípio da publicidade e informa a quem interessar que: Considerando que os requerentes abaixo relacionados realizaram cadastro para emissão da autorização para escritura de imóvel do Loteamento Rancho, devidamente registrado sob matrícula n.º 2.991 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Mutum-MT, de acordo com Lei Municipal nº 1.489/2011, de 14 de Dezembro de 2011, visando regularizar a propriedade dos imóveis. Publica-se o presente edital para conhecimento de terceiros e impugnações. Dar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação para que terceiros interessados apresentem contestação, acerca do requerido.Não havendo contestação no prazo indicado no parágrafo acima, será dado continuidade no processo para emissão da autorização para fins de lavratura de escritura pública dos referidos imóveis em favor dos requerentes abaixo relacionados:

Q	L	NOME	CPF/CNPJ
2	2	Cide Mariotti	452.860.601-10
2	3	Cide Mariotti	452.860.601-10
3	1	Associação de Desenv. Socio Economico Rancho	00.092.522/0001-60
3	2	Associação de Desenv. Socio Economico Rancho	00.092.522/0001-60
4	6	Pedro Rama	972.423.579-34
6	3	Alvair Santos da Rosa	687.546.040-87
7	6	Maria Jose do Nascimento	616.238.901-44
10	2	Rosane Borsatti Mariotti	006.124.791-02
10	8	Simone Cleonice Colombo	567.494.731-72
10	9	Simone Cleonice Colombo	567.494.731-72
11	6	Vania Lilian Barboza	850.389.621-49
11	8	Associação de desenv. Socio Economico Rancho	00.092.522/0001-60
11	9	Associação de desenv. Socio Economico Rancho	00.092.522/0001-60
13	10	Adriana Tomico Ueno Mori	246.560.608-52
14	1	Isabel Pereira da Silva Costa	032.853.939-20
20	5	Nilma Candido Salino Costa	035.294.049-26
21	9	Claudio miro Schubert	785.199.261-34
27	10	Louize Nara Ferreira Lopes	039.130.359-74
29	5	Jose Alves de Oliveira	276.360.461-72
30	2	Mauro da Silva	661.780.299-34
30	7	Begmara Neponoceno de Almeida	741.425.851-34
31	1	Joao Antonio de Paula	009.920.151-89
31	7	Eliany Machado de Carvalho	845.589.383-49
40	3	Cezanildo Pereira da Silva Sousa	320.722.438-58
40	8	Vera Lucia Sergio Monteiro	020.478.569-30
41	9	Benedito de Siqueira	865.761.601-78

Sendo o que resta, publica-se e afixa-se.Nova Mutum, 26 de junho de 2012.Carolina Mocellin da Silva.Coordenadora de Departamento.Portaria 63/2011 de 01/03/2011.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial n º 100/2012 - O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações na matéria publicada em 15.06.2012 (Diário Oficial do Estado) no aviso de resultado, passando a ter a seguinte redação: onde se lê: (14.900,00), deve - se ler: (13.900,00). Nova Mutum/MT, 28 de junho de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 185/2012, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

“Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 001/2012 e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 001/2012, publicado na íntegra no DIÁRIO da AMM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, em 27 de junho de 2012.
Registre-se e afixe-se.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna Público o CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2012, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012, cujo AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União. **JUSTIFICATIVA: NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS PELA LEI Nº 8.666/93, NO SEU ARTIGO 23, INCISO I E ALÍNEA “C”. OBJETO DA LICITAÇÃO CANCELADA: Contratação de empresa para construção de escolas indígenas, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR no âmbito do Plano de Metas Compromisso, Todos Pela Educação, de acordo com o Termo de Compromisso 700338/2011, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. DATA DA ABERTURA: 04/07/2012. HORÁRIO: 08h00min, horário oficial de Brasília – DF. Nova Nazaré - MT, 28 de Junho de 2012.**

Waldenir Júnior Ribeiro da Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EXTRATOS DE CONTRATOS (Fundamento Legal Lei 8.666/93 e alterações)

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2010 – DATA: 10/04/12 – OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA SEGUNDA QUANTO AO VALOR – CONTRATADO: F. J. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 08.879.998/0001-58 – VALOR ADITADO: 13.805,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS).

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “Tomada de Preços” nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 28 de junho de 2012, objetivando a Construção de Uma Academia da Saúde, Modalidade Ampliada, no Município de Novo Mundo – MT, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **Paulo Cesar Zanco & Cia Ltda – ME**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 179.060,90 (Cento e Setenta e Nove Mil e Sessenta Reais e Noventa Centavos)**. Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo Mundo MT, 22 de junho de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL

Publicar

**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “Tomada de Preços” nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 28 de junho de 2012, objetivando a Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **Solutions Corp Assessoria Empresarial Ltda EPP**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 978.843,69 (Novecentos e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)**. Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi

declarada vencedora. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo Mundo MT, 28 de junho de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 022/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de 03 (três) Caminhões e 01 (um) ônibus para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 16/07/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 28 de Junho de 2012.

Luciane Raquel Brauwert – Pregoeira

Publicar

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.036/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 020/2012 levado a efeito às 09h00min horas do dia 26 de Junho de 2012, foi declarada vencedora do certame a empresa Supermercado Zanette Ltda, inscrita no Cnpj nº 00.953.000/0001-06. Paranaíta/MT, 26 de Junho de 2012.

Luciane Raquel Brauwert – Pregoeira

Publicar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012

Pregão Presencial nº 016/2012 - Processo de Licitação Nº 034/2012

Validade: 12 (Doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Hideyo Miyazima, Resolve registrar os preços das empresas Distribuidora de Medicamentos Bevilaqua Ltda, inscrita no Cnpj nº 06.894.854/0001-45, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços. Do Objeto: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços. Dos Contratados:

Distribuidora de Medicamentos Bevilaqua Ltda					
Item/Valor Total					
1 R\$ 148,20	17 R\$ 256,68	34R\$ 1.237,00	49 R\$ 795,00	65R\$ 3.300,00	80R\$ 3.750,00
2 R\$ 1.400,00	20 R\$ 74,00	35R\$ 12.605,00	50R\$ 6.360,00	66R\$ 5.530,00	81R\$ 2.100,00
3 R\$ 115,20	21 R\$ 65,00	36R\$ 3.222,50	51R\$ 4.770,00	67R\$ 1.273,00	82R\$ 450,00
4 R\$ 2.265,00	22R\$ 1.332,00	37R\$ 140,52	52R\$ 954,00	68R\$ 1.590,00	83R\$ 3.800,00
5 R\$ 414,00	23R\$ 1.332,00	38R\$ 1.040,00	53 R\$ 308,00	69R\$ 1.830,00	84R\$ 1.000,00
6 R\$ 414,00	24R\$ 1.332,00	39R\$ 1.460,00	54R\$ 318,00	70R\$ 366,00	85R\$ 98,00
7 R\$ 458,40	25R\$ 1.480,00	40R\$ 140,00	55R\$ 954,00	71R\$ 610,00	86R\$ 132,00
8 R\$ 532,00	26R\$ 1.480,00	41R\$ 140,00	56R\$ 2.500,00	72R\$ 122,00	87R\$ 116,00
9 R\$ 2.532,00	27R\$ 41,20	42R\$ 35,00	57R\$ 375,00	73R\$ 261,50	88 R\$ 28,00
10R\$ 1.644,00	28R\$ 576,00	43R\$ 7,00	58R\$ 125,00	74R\$ 188,20	89 R\$ 29,00
11R\$ 1.064,00	29R\$ 576,00	44R\$ 1.230,00	59R\$ 250,00	75R\$ 11.292,00	90R\$ 120,00
12R\$ 348,00	30R\$ 1.440,00	45R\$ 308,00	60R\$ 187,50	76R\$ 7.528,00	91R\$ 300,00
13R\$ 474,00	31R\$ 169,00	46R\$ 275,00	61R\$ 116,00	77R\$ 169,50	92R\$ 120,00
14R\$ 642,00	32R\$ 76,80	47R\$ 230,00	62R\$ 1.775,00	78R\$ 515,10	93R\$ 60,00
15R\$ 1.032,00	33R\$ 153,00	48R\$ 795,00	64R\$ 5,80	79R\$ 699,00	94R\$ 70,00
16R\$ 348,00					

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Contratante, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 28 de Junho de 2012.

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2012.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.
Contratada: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para Execução de Lama Asfáltica em Ruas e Avenidas Urbanas; Avenida Mato Grosso, Avenida José Julio de Lima, Rua Princesa Izabel, Rua das Américas, Rua dos Pioneiros, Rua Anchieta, Rua Santos Dumont, Avenida Rio Branco e Rua Marechal Rondon no Município de Reserva do Cabaçal-MT, totalizando 17.605,00 m2. Reserva do Cabaçal – MT, 28 de Junho de 2012.
K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 017/2012

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 05/07/2012, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 017/2012, que tem por objeto contratação de empresa para Reconstrução da Ponte de Madeira sobre o Córrego Grota do Peixe 12,0 m em rodovia municipal, conforme Termo de Convenio nº 121/2012 entre a SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. Poderá participar da Carta Convite, todas as empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207

Ribeirãozinho - MT, 27 de junho de 2012.
Maria Auxiliadora Cardoso Souza
Pres. da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 016/2012

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 04/07/2012, às 16h30min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 016/2012, que tem por objeto: a contratação de empresa de engenharia e construção para Execução de Passeio Público e rampas de Acessibilidade, com um total de 1.315,82 m² na Av. Senador João Vilas Boas no município de Ribeirãozinho - MT, conforme Termo de Convênio Nº 102/2012 entre a SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. Poderá participar da Carta Convite, todas as empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207

Ribeirãozinho - MT, 27 de junho de 2012.
Maria Auxiliadora Cardoso Souza
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 013/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO- MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 003/2012, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 69 (SESSENTA E NOVE) MÓDULOS SANITARIOS NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO", com abertura dia 03/07/2012, às 9h00 min. Alteração do Edital em seu item VISITA A O LOCAL DA OBRA em respeito ao artigo 21, §4º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, informações estarão disponíveis no horário das 07h00 as 13h00mim pelos telefone/fax (65) 3257-1197 e 3257-1146, ramal 202. Email: licitacao@riobranco.mt.gov.br; Rio Branco-MT, em 28 de junho de 2012

SOELI LIMA DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

A Prefeita Municipal de Rio Branco - MT, homologou e adjudicou o processo licitatório acima referido, cujo objeto é "EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT, sendo declarada vencedora a licitante PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.811.429/0001-73, no valor global de R\$ 455.087,43 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitenta e sete reais e quarenta e três centavos). Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Rio Branco - MT, 28 de junho de 2012.

Neuza Maria de Souza Silva - Prefeita Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 12/2012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I e art. 26, incisos I e III da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2012, com fulcro no Parecer Jurídico nº 86/2012, emitido pelo emitido pelo Dr. Paulo Laerte de Oliveira, Procurador Geral do Município, pela Dr. Tânia Maria Cardoso Amâncio, Procuradora do Município e pela Drª Aline de Oliveira Teles, Assessora Jurídica, a favor da empresa: **Toshiba Medical do Brasil Ltda**, situada na Rodovia BR 470 Blu-Navegantes, n.º 3.045, Bairro: Salto do Norte, Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 46.563.938/0001-10. Objeto: Aquisição de acessórios, que serão utilizados no

equipamento de ultrassonografia com Doppler SSA-580 A Nemio XG, da marca Toshiba. Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2012.

De Acordo: Paulo Laerte de Oliveira - Procurador Geral do Município
Tânia Maria Cardoso Amâncio - Procuradora do Município
Aline de Oliveira Teles - Assessora Jurídica

Ananias Martins de Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 19/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso X e art. 26, incisos II e III da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2012, com fulcro no Parecer Jurídico nº.º 76/2012, emitido pelo Dr. Rogério Luz Borges Leal, Procurador do Município e pelo Dr. Luiz Milano do Nascimento, Assessor Jurídico, a favor da empresa: **Caçara Tênis Clube**, situada na Rua Mario Mendes Albuquerque, n.º 1626, Bairro: Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 03.941.242/0001-78. Objeto: Locação de espaço físico, para atender a programação do mês do "Idoso", que acontecerá nos dias 19/09/2012 e 28/09/2012. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Valor Total da Dispensa: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 26 de junho de 2012.

De Acordo: Dr. Rogério Luz Borges Leal - Procurador do Município
Dr. Luiz Milano do Nascimento - Assessor Jurídico

Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2012

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 11 (onze) de julho de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Contratação dos Serviços para Fornecimento de Passagens Aéreas, Hospedagens, Alimentação e Locação de Auditório, visando atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 28 de junho de 2012.

Adriana Portela de Oliveira - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO

ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 23/2012

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.º 23/2012 Cuyo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM", Contratada: RCA CONSTRUTORA LTDA-ME Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, O valor Global correspondente a essa redução dos valores iniciais será de 233.667,90 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos. Prefeitura Municipal de Santa Carmem 28 de Junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS 34/ 2012

CONTRATO Nº. 34/2012 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO RESIDENCIAL ITORORÓ NO Município de Santa Carmem, Contratado LENZ E LENZ LTDA - ME Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. (Totalizando valor global de R\$ 257.386,58 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) Data: 28/06/2012. Vigência: 10/03/2013. Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos. Prefeitura Municipal de Santa Carmem 28 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão na forma Presencial Nº. 016/2012, para o Registro de Preço, para a AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. Aberta em 28 de junho de 2012, às 09:00 horas, tendo como vencedor BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, no

itens de 01 à 06, com o valor Total de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais). Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 29 de junho de 2012.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.
Comissão Permanente de Licitação. - PORTARIA Nº 18/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO Nº 056/2012.

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 001/2010 E Nº 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Declara a nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos Nº 001/2010, Nº 001/2012, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 017/2012, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Os nomeados no presente Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste decreto, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 017/2012.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapezal, 27 de junho de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2012

CONCURSO PÚBLICO 001/2010
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem os documentos necessários para a posse conforme ANEXO I do presente Edital:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
2º	100	MARCIA CRISTINA MARTINS	814
3º	96,67	ERIVAL BENITES TAVARES	808

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

AUXILIAR DE MECANICO

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1º	78	FERNANDO HENRIQUE WOLLMANN	1494

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1º	66	MICHEL JUNGLES DE CARVALHO	2027

OPERADOR DE MAQUINAS LEVES

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1º	91	LUIZ CARLOS DE PAULA	1934
2º	80,5	FRANCISCO JOSE DA COSTA	2148
3º	77	NELSON PONCIANO DA SILVA	507

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1º	94	PAULO CEZAR GOULART DA SILVA	814

MEDICO PEDIATRA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1º	73	EVILA BRAGA	941

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.
Sapezal, 27 de junho de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2012 - SRP 103/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº

100/2012 – SRP 103/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de um Caminhão 3/4, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 11/07/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.com.org.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 28 de junho de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 148/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL 042/2012. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, neste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, do edital. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012 de 09.01.2012, torna público o resultado e homologação do certame, conforme abaixo. Tangará da Serra, 28 de Junho de 2012. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

Item	Descrição	Quant.	Valor. Unit. (R\$)	Empresa Vencedora
01	Colhedora hidráulica de forragem com no mínimo 10 facas e 2 rolos, capacidade mínima de 20 toneladas/hora, com bica manual, para corte de milho, cana-de-açúcar, sorgo, etc, equipada com braço terceiro ponto do trator. Marca: Nogueira Modelo Pecu 9004.	01 Un.	16.500,00	Parecis Máquinas Agrícolas Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2012

A Prefeitura Municipal de Tapurah comunica que, em despacho proferido no processo de Dispensa nº012/2012, o Sr. MILTON GELLER, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação na contratação da ANDREIA APARECIDA ARAIS DE CARVALHO 00746173113, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, § V.TAPURAH-MT, 22 de Junho de 2.012.MILTON GELLER-Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA Nº 001/2012

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MATA VERDE.“APRDCMV”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Pequenos Produtores Rurais e Desenvolvimento Comunitário Mata Verde situada no PA Pontal do Borges neste município de Tapurah/MT, através do Senhor presidente Gilberto Dambrósio, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Associados, **para assembleia geral** extraordinária a ser realizada no dia **14/07/2012, nas dependências do Centro Comunitário da comunidade**, com primeira convocação **às 18:00 horas**; segunda convocação às 18:15 horas e terceira convocação às 18:30 horas, para seguinte ordem do dia:

1º Autorização dando poderes para o Senhor Helio Lacerda Ferreira administrar e manusear os equipamentos de fabricação de melado e rapadura de cana de açúcar;
2º Assuntos Diversos.

GILBERTO DAMBRÓSIO
PRESIDENTE

Ass. de Pequenos Produtores Rurais e Desenvolvimento Comunitário Mata Verde
PA Pontal do Borges - Tapurah - MT

DECRETO Nº 083/2012,
DE 28 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah/MT, MILTON GELLER, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Processo Seletivo Simplificado 002/2012.

DECRETA

Art. 1º - HOMOLOGAR E PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2012, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO “I” a este decreto.

Art. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º - Este Decreto, juntamente com o seu ANEXO “I” contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2012 será publicado simultaneamente no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal Oficial dos Municípios da AMM - (www.amm.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Tapurah - (www.tapurah.mt.gov.br).

Art. 4º - O Processo Seletivo Simplificado 002/2012 terá validade até 20 de dezembro de 2012.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE:

Milton Geller
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 20 HORAS						
Inscr.	Nome	Prova	Títulos	Pont.	Class.	Aprovado(a)
007	PATRICIA LILY ARCE ANGELO TOMASETTI	80	3	83	1	S
009	CAMILA DA SILVA MONTEIRO	70	1,02	71,02	2	S
010	FABIANA PELIN	65	3	68	3	S
004	FABIANA APARECIDA NUNES	60	3	63	4	S
001	JANAINE NEIS	55	1,75	56,75	5	S
003	CRISTIANE DE MOURA MENDES	55	0,77	55,77	6	S
008	MARISA ALVARENGA LOURENÇO GOMES	50	-	50	7	S
006	LIGIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	45	-	45	8	N
011	LEIDE VIEIRA PONDE	40	-	40	9	N
005	MARIANA JOSEFA DA SILVA	-	-	-	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL					
Inscr.	Nome	Prova	Class.	Aprovado(a)	
002	SABRINA IARA DE MELLO	55	1	S	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2012
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 002/2010

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor MILTON GELLER, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no concurso público n.º 002/2010, conforme abaixo descrito:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLAS.
109	RUBEN VIEIRA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	18

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Avenida Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 10 dias, no horário das 08horas as 10horas, munidos de copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos exigidos conforme item 9 do Edital nº002/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2012.

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº 010/2012

Cumprindo o que determina o principio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital afixado no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 010/2012, cujo julgamento deu-se em 21/06/2012, consagrou-se vencedora a empresa: **A.W.R CONSTRUTORA LTDA ME** no valor de R\$ 278.797,34 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, VESTIARIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTADIO MUNICIPAL.** Tapurah - MT, 28 de Junho de 2012. Paulo Henrique Godoy - PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 PROCESSO Nº 036/2012

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012, relativa ao Processo de Licitação sob nº 036/2012, emitida em 06/06/2012, devidamente publicada, aberta e julgada em 27/06/2012, cujo objeto trata de Aquisição de Material Betuminoso para Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município de União do Sul-MT, de conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao edital da licitação, sagrou-se vencedora do certame a empresa ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - CNPJ nº 07.489.111/0001-52, de Sinop - MT, com o valor total de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), sob o critério de menor preço, de conformidade com as condições estipuladas no instrumento convocatório da licitação. União do Sul, MT, 27 de junho de 2012.

MARCELO CORREA - Presidente da C.P.L.
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012 PROCESSO Nº 037/2012

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 009/2012), referente ao Processo nº 037/2012, emitida em 06/06/2012, devidamente publicada, aberta e julgada na data de 27/06/2012, cujo objeto trata de Execução, no regime de empreitada por preço global, de Obra de Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do Perímetro Urbano da Cidade de União do Sul - MT, de conformidade com o projeto básico e memorial descritivo anexo ao Edital da respectiva licitação, sagrou-se vencedora do

certame a proponente LENZ & LENZ LTDA. - ME, estabelecida em Santa Carmem/MT, inscrita no CNPJ nº 01.987.957/0001-36, com o valor global de R\$ 225.120 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais), sob o critério de menor preço global. União do Sul, MT, 27 de junho de 2012.

MARCELO CORREA - Presidente da CPL.
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012 PROCESSO Nº 038/2012

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 010/2012), referente ao Processo nº 038/2012, emitida em 06/06/2012, devidamente publicada, aberta e julgada na data de 27/06/2012, cujo objeto trata de Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Construção de 01 (um) Centro de Múltiplo Uso, em alvenaria, na Cidade de União do Sul - MT, de conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao edital desta licitação, sagrou-se vencedora do certame a empresa proponente RCA CONSTRUTORA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.145.051/0001-90, estabelecida na Cidade de Santa Carmem - MT, com o valor de R\$ 186.296,27 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), sob o critério de menor preço global, e de conformidade com as condições estipuladas no instrumento convocatório desta licitação. União do Sul, MT, 27 de junho de 2012.

MARCELO CORREA - Presidente da CPL
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Execução de Obra, por Preço Global. **Nº do Contrato:** Nº 038/2012. **Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. **Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59. **Contratada:** Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda. - CNPJ: 04.568.575/0001-66. **Objeto:** Execução de obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de UNIÃO DO SUL - MT, conforme Anexos I, II, III e IV, projetos e especificações integrantes do Edital da Concorrência Pública nº 001/2012 - Processo nº 032/2012. **Valor global:** R\$ 2.927.718,89 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos). **Cód. Dotação Orçamentária:** 06.002.17.511.0024.1.091-4490.51.00.00.00 (ficha 252). **Prazo de Execução:** 180 dias, prorrogável. **Vigência do Contrato:** 31/12/2012. **Data de assinatura:** 25/06/2012. **Signatários:** ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito de União do Sul e JOSÉ ARI DE ALMEIDA - Pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Execução de Obra, por Preço Global, de Construção de Fábrica de Laticínios. **Nº do Contrato:** Nº 039/2012. **Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. **Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59. **Contratada:** RCA Construtora Ltda. - ME - CNPJ: 12.145.051/0001-59. **Objeto:** Execução, no regime de empreitada por preço global, de Obra de Construção de 01 (uma) Fábrica de Laticínios, no Município de União do Sul - MT, de conformidade com o projeto técnico de engenharia em anexo ao edital da licitação Tomada de Preços nº 007/2012, e nos termos de referências e condições gerais das Licitações, emanadas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor global:** R\$ 261.623,32 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). **Cód. Dotação Orçamentária:** 09.001.22.661.0010.1.092-4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações. **Prazo de Execução:** 90 dias, a contar da ordem de serviço. **Vigência do Contrato:** 90 dias, prorrogável. **Data de assinatura:** 29/06/2012. **Signatários:** ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito de União do Sul e GILBERTO LUIZ ATOATTI - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 04/2012. **Espécie:** III Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Veículo para Transporte de Leite, de nº 030/2012. **Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. **Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ: 01.614.538/0001-59. **Contratada:** KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. - CNPJ: 08.440.584/0001-28. **Cláusula Primeira - Da Redução do Valor:** Por força do presente termo aditivo, na forma proposta pela Contratada através do Termo de Desconto Promocional de Veículo Automotor tipo Caminhão, datado e assinado em 01 de junho de 2012, anexo integrante deste termo, fica reduzido em 5% (cinco por cento) o valor do veículo objeto do contrato, ficando estipulado em R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais). **Cláusula Segunda - Da Ratificação:** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição de Veículo Equipado para Transporte de Leite, sob nº 030/2012, bem como do I Termo Aditivo de 23 de abril de 2012 e do II Termo Aditivo de 22 de maio de 2012, que não conflitam com o presente Termo Aditivo. **Data de assinatura do III Termo Aditivo:** 08/06/2012. **Signatários:** ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito de União do Sul e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÁ - Pela Contratada. **DM/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2012

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 056/2012 de 28/01/12, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Procedimento em epígrafe que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na imprimação e tratamento superficial duplo com capa selante de 45.753,54 m² de capa asfáltica e construção de 13.072,44 m de meio fio e sarjeta nas vias: Rua Fortaleza, Avenida Brasil, Rua São Luiz, Rua Belém, Rua Brasília, Rua Florianópolis, Rua Curitiba, Rua Campo Grande, Rua Belo Horizonte, Avenida Cuiabá, Contorno Norte da Praça, Contorno Sul da Praça, Rua João Pessoa, Rua Natal, Rua Terezina e Rua Manaus, todas no Bairro Bela Vista, conforme determina o Termo de Convênio nº 024/2012/SETPU. Os materiais serão fornecidos pela Prefeitura e os equipamentos e mão de obra pela empresa contratada, onde participou somente a empresa A. BIRK & CIA

LTDA - EPP (05.123.504/0001-12) onde a mesma foi declarada vencedora no valor global de R\$ 490.608,67 (Quatrocentos e noventa mil seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos). Vila Rica / MT, 27 de Junho de 2012.

Lovane Schmitz - Presidente da C.P.L. Portaria nº 056/2012

Publicar

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2012

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 056/2012 de 28/01/12, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Procedimento em epígrafe que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na imprimação e tratamento superficial duplo com capa selante de 44.835,00 m² de capa asfáltica e construção de 12.810,00 m de meio fio e sarjeta nas Ruas e Avenidas do Bairro Cidade Jardim, com recurso próprio. Os materiais serão fornecidos pela Prefeitura e os equipamentos e mão de obra pela empresa contratada, onde participou somente a empresa A. BIRK & CIA LTDA - EPP (05.123.504/0001-12) onde a mesma foi declarada vencedora no valor global de R\$ 480.759,30 (Quatrocentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Vila Rica / MT, 28 de Junho de 2012.

Lovane Schmitz - Presidente da C.P.L. Portaria nº 056/2012

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Câmara Municipal de Barra do Garças/MT. Extrato de Edital de Concurso Público nº 001/2012. Divulgação de Gabarito Oficial. Íntegra. Site: www.camarabg.com.br mural e jornal local. Barra do Garças/MT, 26/06/2012. José R dos Santos. Presidente da Comissão. Júlio Cesar Gomes dos Santos. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Portaria Nº 0013/2012

“CRIA O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Sra. Elza Maria Moura da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1. Fica Criado o cronograma de implantação de rotinas para preparação dos softwares em atendimento as Portarias 406/2011 e 828/2011 do STN, na Câmara Municipal de Itanhanga – MT, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Previsão Conclusão	Para
1	Reconhecimento e Mensuração dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;		
1.1	Rotina para Depreciação, Amortização e Exaustão;	30/09/2012	
1.2	Rotina para reavaliação adequada ao NBCASP;	Já disponível	
1.3	Rotina para redução ao valor recuperável (reavaliação diminutiva)	Já disponível	
4.	Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação das Obrigações e Provisões por competência		

4.1	Registro das Obrigações por competência	31/12/2014	
4.2	Registro das Provisões por competência	Já disponível	
4.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações por competência	31/12/2014	
4.4	Evidenciação contábil de todas as provisões por competência	Já disponível	
5	Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público		
5.1	Criação do PCASP até o sétimo nível, sendo que níveis posteriores dependerão da definição por parte do tribunal de contas.	30/09/2012	
5.2	elaboração de eventos contábeis básicos	31/12/2012	

5.3	revisar as rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício, considerando a adoção do PCASP.	31/12/2012	
6	Novos Padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público.		
6.1	Criação dos demonstrativos contábeis com base no PCASP (DCASP)	31/12/2012	
7	Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Ativos de Infraestrutura;		
7.1	Adequação do sistema com rotinas de depreciação para ativos de infraestrutura	31/12/2014	
7.2	Adequação do sistema com rotinas de reavaliação para ativos de infraestrutura	31/12/2014	
7.3	Adequação do sistema com rotinas de redução ao valor recuperável para ativos de infraestrutura	31/12/2014	
8	Demais Aspectos Patrimoniais Previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
8.2	Controle de estoque independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo	Já disponível	
9.	Implementação do Sistema de Custos		
9.1	Implementação do sistema de custos	31/12/2014	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga - MT, aos trinta um dias do mês de Maio de 2.012.

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

ELZA MARIA MOURA DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº.: 01/2012

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM AUTOMOTOR ANO 2012 MODELO 2013. PREÂMBULO. No dia 28 de Junho de 2012, às 14:00 horas, reuniram-se na sala licitação, na sede da Câmara Municipal de Santa Carmem a Comissão de Licitações o Sr. PABLO LIBERAL BORTOLAS, Sr. ELIAS DE AZEVEDO e Sr. CARLOS EDUARDO RIBEIRO, designados pela portaria 02/2012 Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, O Presidente da comissão comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação deserta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente da comissão e equipe de apoio e pelos membros: ASSINAM: Pablo Liberal Bortolas - Presidente CPL. Elias de Azevedo – Membro. Carlos Eduardo Ribeiro – Membro.

AURIVERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 37.483.484/0002-68, situada na RUA DA ARARA, S/N, Bairro Centro, em Santa Rita do Trivelato/MT, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) atividade Comércio a Varejo de combustíveis e lubrificantes pra veículos automotores no Estado de Mato Grosso.

Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB

Portadora do CNPJ nº 26.461.699/0008-57. Torna público que requereu junto a SAMA/MT – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Sorriso/MT a Renovação da LO, para a unidade de armazenamento localizada no município de Sorriso/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

FAZENDA SANTA ELINA S.A. CNPJ (MF) nº 02.741.790/0001-91. NIRE nº 51.3.0000666.9 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada na cidade de Cuiabá (MT), na Rua Comandante Costa, nº 397, Bairro Centro, às 09:00 (nove) horas do dia **16 de Julho de 2012**, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: I - MATÉRIA ORDINÁRIA: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2011; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e c) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal. Cuiabá (MT), 26 de Junho de 2012. A Administração.

Companhia Agropecuária Agrosan

CNPJ/MF No 04.939.757/0001-04 - NIRE 51300007398

Edital de Convocação

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 06 de julho de 2012, às 8:00 horas, na sede da Companhia localizada na Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, na Fazenda Agrosan, Estrada do Rio do Sangue, Km 96, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31.12.2009, 31.12.2010 e 31.12.2011; (ii) Destinação do eventual lucro líquido e distribuição de dividendos; e (iii) Eleição de membros da Diretoria e fixação da respectiva remuneração. Juara/ MT, 25 de Junho de 2012. A Diretoria

DEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES

CNPJ/MF N.º 15.362.700/0001-01

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados nos termos dos Art. 124 e 133 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 9.457/97 e pela Lei 10303/2001, os senhores acionistas da **CODEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES**, com sede social à Av. Getúlio Vargas, SNº, em Cáceres – MT, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede da SEMATUR, na Rua Riachuelo, N°1, Centro, em Cáceres – MT, no dia 05 de Julho de 2012, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) deliberarem sobre as demonstrações contábeis encerradas no exercício de 2011, publicadas no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, na edição nº 25771, de 26 de março de 2012, e no Diário de Cuiabá, fls. F8, na edição de 25 de março de 2012.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade

aa) **TULIO AURELIO CAMPOS FONTES**

Presidente

POSTO TAPERÃO LTDA, CNPJ 03.202.934/0001-02 - Torna público que requereu a SEMA, a RLO, para atividade de Comércio de Combustíveis, sito na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 2.120, Centro. Jaciara-MT.

DEM E DEM COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração da Razão Social, do Morada Auto Posto, localizada na AV. Dr. Vicente Emilio Vuolo, 200 – Tancredo Neves – Cuiabá - MT.

Macedo Madeiras Ltda - EPP, CNPJ N° 04.409.425/0001-00, com endereço a Rodovia MT-418, Km 95, s/n°, Setor Industrial. COLNIZA – MT. Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira.

INSTITUTO ECOSSISTEMAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS ECOSS

CNPJ N° 02.230.557/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidenta do Conselho Executivo do Instituto Ecosistemas e Populações Tradicionais-ECOSS, situado a Rua Ivan Rodrigues Arrais, 125, Coxipó, Cuiabá/MT, senhora Suzana Schisuco Hirooka, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 22º, item 10, do Estatuto em vigor, CONVOCA os membros Ativos do instituto para em Assembléia Geral Ordinária deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Eleição dos membros do Conselho Executivo e membros do Centro de Pesquisa e Laboratório de Arqueologia e Paleontologia-CEPLAP, para o biênio 2012 e 2013;

2) Apreciar relatório da Presidenta do Conselho Executivo, prestações de contas, balanços econômico e patrimonial do ECOSS.

A assembleia Geral Ordinária instalará na sede do instituto endereço acima, em primeira convocação,

no dia 06/07/2012, as 20:00 horas com a presença da metade mais 01 (um) dos associados ou em segunda convocação as 20:30 horas com qualquer número, art 17º, parágrafo 1º.

Cuiabá/MT, 21 DE JUNHO DE 2012

Suzana Schisuco Hirooka

Presidenta -ECOSS

ADIVAM CARNEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 929.282.341-87, Proprietário do Sítio Palmeiras do Sul, requereu junto a SEMA-MT, a Licença de Operação (LO) para Piscicultura em seu imóvel.

ELOI ALEXANDRE VOLLMER – Madereira Vollmer CNPJ: 06.943.585/0001-60 Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a **Renovação Licença de Operação** para Serraria com desdobramento de Madeira localizado na BR 080 s/n, município de Bom Jesus do Araguaia/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Sadi Secco CPF: 325.391.420-87 – Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para Secador e Armazém de Grãos localizado na fazenda São João, município de Ribeirão Cascalheira/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

CIAGRA CIA AGROPASTORIL ARUANA CNPJ: 03.143.955/0001-96 – Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a **Licença Prévia, Instalação e Operação** para Secador e Armazém de Grãos localizado na fazenda Aruana, município de Ribeirão Cascalheira/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - REF.: Pregão Nº 006/2012

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 006/2012, para contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas: contabilidade pública, planejamento, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, licitação, compras, patrimônio, bem como geração de APLIC para o TCE-MT, a serem executados na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso-MT, foi a empresa: **AGLI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA, CNPJ: 26.804.377/0001-97; ITAÚBA-MT, 28 de junho de 2012.**

ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

Asplemat/DO

A VÁRZEA DO JUBA ENERGIA LTDA, CNPJ: 06.941.602/0002-00, torna público que recebeu da SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação nº 304496/2012 da LT Pampeana- Graça Brennard- UHE Juba II, localizada no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Asplemat/DO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SESSAMT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAUDE DE MATO GROSSO - SESSAMT** - Kátia Aparecida Sampaio da Silva - no uso de suas atribuições legais, CONVOCA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CENEC para participarem da Assembléia Geral que será realizada no dia 04 de julho de 2012, na sede da empresa em Cuiabá-MT às 09h30m em primeira convocação e às 10h00m em segunda convocação para deliberarem sobre o seguinte assunto:

A - Deliberação sobre o fechamento de acordo coletivo de trabalho para compensação semanal de jornada de trabalho, banco de horas e liberação do trabalho aos sábados;

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2012 – Kátia Aparecida Sampaio da Silva – Presidente.

Cuiabá MT, 25 26 DE Junho de 2012

Edital de Publicação - Errata

O Partido Social Cristão Executiva municipal de Cuiabá faz as seguintes alterações para realização de convenção Municipal.

Local: AMM Associação Mato-grossense dos municípios.

Data: 30.06.2012

Horário: 14:00hs às 17:00hs

Atenciosamente

Partido social Cristão de Cuiabá
Valdinei Iori - Presidente

ROBERTO CARLOS PALUSHOWSKI, CPF 281.723.029-91, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para **irrigação através do pivô central**, na **Fazenda Olho D' Água**, município de Sinop/MT, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Anizio Teixeira Sobrinho, CPF320.993.986-15, torna-se público que requereu a **SEMA/MT** a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Lavra e Beneficiamento de quartzo no seu empreendimento, na Comunidade do Bandeiras, Distrito de Cangas, no Município de Poconé. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA

Paraguaçu Textil S.A-Paraguaçu Textil S.A, CNPJ02.839.640/0002-04, torna público que requereu ao Órgão Ambiental-SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Beneficiamento de Algodão, no estado de Mato Grosso.

A Empresa: **Pedro Silvestre da Silva & Cia Ltda – Hospital e Maternidade Cristo Redentor** – Localizado no Município de Alta Floresta/MT, com CNPJ nº 14.946.818/0001-06, torna Público que Requereu junto à Sema-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração da Razão Social de Silvestre & Seraphim & Cia Ltda para Pedro Silvestre da Silva & Cia Ltda e a Renovação da Licença de Operação para Atividade de atendimento Hospitalar, exceto Pronto-Socorro e unidades para atendimento a Urgências.

MONTE DAM – COM. IND. E AGROPECUARIA S/A
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 652, 1003, BAU,
CEP 708-000 – CUIABÁ – MT – FONEFAX – 65-30541687
montedam@yahoo.com.br

MONTE DAM COM. IND. E AGROPECUÁRIA S/A - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 652, 1003, CUIABÁ, MT - CGC/MF nº 00.868.547/0001-03 – **CONVOCAÇÃO** - Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Extraordinária a realizar-se às 10:00 hs. do dia 07 de julho de 2012, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 652, 1003, em Cuiabá, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Eleição dos diretores e remuneração; b) Prestação de contas; c) Cobrança de vários créditos vencidos de há muito tempo; d) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá, 25 de junho de 20. Sergio Luiz Basso.

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 029/2011

CONTRATO N.º 029/2011 Objeto: Prorrogar o contrato por mais 12 meses. Validade: 28/06/2013. Valor Total: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). EMPRESA: EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 46.138.319/0001-89. Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2011, conforme Lei 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 28/06/2012. Edna Maciel Escobar – Pres. CPL

ESTÂNCIA SANTA RITA AVIAÇÃO LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de aeroportos e campos de aterrissagem, localizado na Rua Z, s/n, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT.

CODEPAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e de Instalação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis (ampliação de tancagem), localizado na Av. Maria Eliza Miyazima 2850, Setor SE-1, no município de Paranaitá/MT.

SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e de Instalação, para atividade de Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis (ampliação de tancagem), localizada na Rodovia BR 163, s/n, Km 815, Altos da Glória, Sinop/MT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/012
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03. NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA MADEIRINHA", com área de 2.457,4639 ha (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete hectares, quarenta e seis ares, trinta e nove centiares) localizado no Município de COLNIZA/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel. Publique-se. Cuiabá/MT, 14 de junho de 2012. **AFONSO DALBERTO** - Presidente - INTERMAT.

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ3.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP-78055-859 **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Paulo Antonio Mendes de Oliveira**, portador da Carteira de Trabalho CTPS: **07357 SERIE 00010**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Jorge Cesar da Silva**, portador da Carteira de Trabalho CTPS: **76938 SERIE 00009**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Reinaldo Rodrigues da Rocha**, portador da Carteira de Trabalho CTPS: **28046 SERIE 0004**, no prazo de 03

dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Mateus Gallo Junior**, portador da Carteira de Trabalho CTPS: **0193566 SERIE 0010**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Gilmar de Oliveira**, portador da Carteira de Trabalho CTPS: **61798 SERIE 00010**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Giovani Douglas Malheiros de Oliveira**, portador da Carteira de Trabalho CTPS: **36872 SERIE 00023**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Anacio Vieira dos Santos**, portador da Carteira de Trabalho CTPS: **63697 SERIE 0003**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Kaleu Carlos Leite**, portador da Carteira de Trabalho CTPS: **90635 SERIE 00020**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Ide Manoel da Costa**, portador da Carteira de Trabalho CTPS: **74912 SERIE 00019**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

D. G. da Silva Vieira-ME, CNPJ13.005.676/0001-10, Rua Rodrigues Campos, 828, Jardim União, Cuiabá-MT, CEP78055-859. **solicito** o comparecimento de seu funcionário, **Adelton Aparecido Viana da Silva**, portador da Carteira de Trabalho CTPS: **76597 SERIE 00017**, no prazo de 03 dias úteis e contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizara em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012 - Objeto: **Compra de Embalagens para Envase de Água para atender eventos do Município de Lucas do Rio Verde - MT, tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS**. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 11/07/2012**. Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 11/07/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 28 de junho de 2012. **SÔNIA ALVES DUARTE BUENO** – Pregoeira.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012 – REGISTRO DE PREÇO 012/2012 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartucho de toner, aparelhos de telefone, cabo de rede e câmera digital para o SAAE do Município de Lucas do Rio Verde-MT, tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS**. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 12/07/2012**. Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 12/07/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 28 de junho de 2012. **SÔNIA ALVES DUARTE BUENO** – Pregoeira. **K3/DO**

E.M. DA SILVA-ME (CERÂMICA WM), CNPJ10.337.147/0001-25, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para Extração de Argila numa área de 03 hectares do **Sítio São Mateus**, e funcionamento na Estrada da Prata, Km 01, zona rural de **Curvelândia/MT**.

AGROINDUSTRIAL UNIDOS S.A.

CNPJ(MF) Nº 22.949.390/0001-83 - NIRE: 51.300.005.182

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a **AGROINDUSTRIAL UNIDOS S.A.**, vem submeter à apreciação de V.Sas o **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

ATIVO	31/12/11		31/12/10	
	R\$		R\$	
ATIVO CIRCULANTE	1.338.754,62	1.376.765,93		
DISPONÍVEL	74.926,52	29.328,03		
Caixa e Bancos	69.620,85	25.660,90		
Aplicações Financeiras	5.305,67	3.667,13		
CRÉDITOS	30.727,90	21.527,90		
Títulos a Receber	10.000,00	0,00		
Adiantamento a Fornecedores	0,00	800,00		
Impostos a Recuperar	20.727,90	20.727,90		
ESTOQUES	1.233.100,20	1.325.910,00		
Bovinos	1.233.100,20	1.325.910,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.606.627,80	11.089.814,85		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	107.000,00	15.000,00		
Duplicatas a Receber	107.000,00	15.000,00		
IMOBILIZADO	4.207.942,12	3.991.820,92		
Imobilizado Técnico	6.174.683,03	5.897.007,27		
(-) Depreciações/Exaust. Acumuladas	(1.966.740,91)	(1.905.186,35)		
Contingência Ativa	8.291.685,68	7.082.993,93		
TOTAL DO ATIVO	13.945.382,42	12.466.580,78		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

	31/12/11 - R\$		31/12/10 - R\$	
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	824.496,98	364.345,94		
Receita de Venda de Gado	824.496,98	364.345,94		
Receitas Diversas	0,00	0,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(7.343,30)	(7.982,42)		
Impostos s/ Vendas	(7.343,30)	(7.982,42)		
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	817.153,68	356.363,52		
(-) CUSTOS DA PROD. AGROPECUÁRIA	(423.488,57)	(297.317,47)		
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	393.665,11	59.046,05		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(556.194,55)	(665.051,33)		
Despesas Administrativas/Comerciais	(538.954,50)	(656.234,01)		
Despesas Tributárias	(9.189,66)	(7.827,21)		
Despesas Financeiras	(8.10,69)	(3.299,53)		
Receitas Financeiras	760,30	2.309,42		
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(162.529,44)	(606.005,28)		
(+/-) OUTRAS REC/DESP. OPERACIONAIS	267.441,66	6.189,48		
Outras Receitas Operacionais	267.441,66	6.189,48		
Outras Despesas Operacionais	(0,00)	(0,00)		
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(104.912,22)	(599.815,80)		
Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00		
Provisão p/ Imposto de Renda	0,00	0,00		
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	(104.912,22)	(599.815,80)		

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31/12/11	31/12/10
	R\$	R\$
1. Saldo anterior dos prejuízos acumulados	(5.724.044,87)	(5.125.729,07)
2. Ajustes de exercícios anteriores	0,00	1.500,00
3. Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	104.912,22	(599.815,80)
4. Prejuízos acumulados	(5.619.132,65)	(5.724.044,87)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	(-) PREJ./LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIM. LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	6.301.368,18	0,00	(5.724.044,87)	577.323,31
Aumento de Capital com Dinheiro				
Ajustes de Exercícios Anteriores				
Resultado do Exercício de 2011			104.912,22	104.912,22
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	6.301.368,18	0,00	(5.619.132,65)	682.235,53

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa é uma sociedade anônima de capital fechado e tem como objeto social a atividade pecuária e agrícola, industrialização e comércio de tais produtos e subprodutos, pesquisa e experimentação no setor agropecuário sob orientação de profissionais especializados, visando adoção de procedimentos tecnicamente recomendados e outras atividades de quaisquer naturezas, considerado pela Diretoria como necessária à obtenção dos objetivos sociais, inclusive exportação, importação e participação em capitais de outras empresas. **NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** – a) As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, já com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.838, de 29 de dezembro de 2007 e pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. As alterações advindas da nova legislação não resultaram em modificações relevantes. Dentre essas modificações destacase: I - O ativo diferido fica restrito às despesas pré-operacionais e o seu valor ficará demonstrado no grupo do ativo não circulante até a sua completa amortização conforme prevê o artigo 299-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e II - Periodicamente verificar-se-á o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e diferido, conforme estipula o § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram: a) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO - O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios; b) OS ATIVOS REALIZÁVEIS e os PASSIVOS EXIGÍVEIS, no

curso do exercício seguinte estão demonstrados como circulantes; c) ESTOQUES - Os estoques de bovinos estão reconhecidos pelo seu valor de mercado. d) ATIVO IMOBILIZADO - Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Os bens ativados susceptíveis de depreciação foram depreciados pelo método linear. As taxas utilizadas para o cálculo da depreciação foram às permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

CONTAS DO IMOBILIZADO	CUSTO CORRIGIDO 2011	CUSTO CORRIGIDO 2010	% TAXA DE DEPRECIAÇ.-
Terras	216.767,58	216.767,58	0,00
Edifícios e Construções	369.528,02	369.528,02	4,00
Pastagens Formadas	4.410.190,91	4.176.610,91	10
Máquinas e Equipamentos	73.173,35	73.173,35	10
Instalações Pecuárias	402.233,30	401.663,30	10
Obras de Infraestrutura	364.128,75	320.602,99	4
Móveis e Utensílios	17.176,45	17.176,45	10
Veículos	232.110,67	232.110,67	20
Plantel/Animal/Permanente	26.000,00	26.000,00	10
Aparelhos e Equipamentos	29.384,60	29.384,60	10
Animais de Trabalho	33.989,40	33.989,40	0
Sub-Total	6.174.683,03	5.897.007,27	
(-) Depreciações Acumuladas	(1.966.740,91)	(1.905.186,35)	
Totais	4.207.942,12	3.991.820,92	

e) ATIVO DIFERIDO - Os recursos aplicados em despesas durante o período que antecede o início das operações da Companhia foram diferidos, de acordo com o item V do artigo 179 da lei nº 6.404/76, levando-se em conta as regras estabelecidas pela IN (SRF) 54/88, e é representado pelas Despesas Pré-Operacionais líquidas incorridas corrigidas monetariamente até 31/12/95. As amortizações foram realizadas à taxa de 20% a.a. f) PASSIVO NÃO CIRCULANTE - EXIGÍVEL À LONGO PRAZO - Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações incorridas. **DEBÊNTURES** - O valor de R\$ 12.842.686,24 (doze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), refere-se a emissão de debêntures conversíveis e inconversíveis em ações, realizadas na forma do artigo 5º da Lei nº 8.167/91. Sobre o valor original incidiram encargos financeiros equivalentes à variação da TJLP, mais juros de 4% (quatro por cento) ao ano. A Companhia ajuizou Ação Declaratória de Prescrição que tramita na Terceira Vara Especializada de Direito Bancário da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso sob o nº 136/2012. **NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social da Companhia em 31 de dezembro de 2011 é de R\$ 6.301.368,18 (seis milhões, trezentos e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez e sete centavos), constituído por ações sem valor nominal. **NOTA 05 - INCENTIVOS FISCAIS** - A Empresa é beneficiária de incentivos fiscais administrados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através da Resolução nº 8.777, de 25 de junho de 1998, na modalidade de participação financeira, cujo projeto está totalmente implantado, tendo recebido daquela autarquia, em 31 de março de 1998, o Certificado de Empendramento Implantado - CEI. **NOTA 06 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS** - A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, civis e outras. Em bases periódicas a administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados. **NOTA 07 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS** - Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da Companhia, em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras. **NOTA 08 - SEGUROS** - A Companhia é auto-seguradora de seus ativos. Nova Canaã do Norte (MT), 31 de dezembro de 2011 - **DIRETORIA EXECUTIVA** - Altamiro Belo Galindo - Diretor Presidente - Wlademir Lovato Fragaço - Diretor Financeiro - Marco Aurélio da Silva Vanalli - Diretor Comercial - **CONTADOR**: Antonio Rodas Junior - CRC-SP-156214/O-5-S-9-MT

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores da AGROINDUSTRIAL UNIDOS S.A.
Estrada Cruzeiro do Sul, s/nº, Fazenda Agrounidos, Zona Rural
Nova Canaã do Norte - MT
CEP: 78.515-000

(1) Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROINDUSTRIAL UNIDOS S.A., levantado em 31 de dezembro de 2011 e 2010, e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
(2) Exceto pelos efeitos, se houver, do item mencionado no parágrafo 3, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos:
a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia;
b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e
c) A avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
(3) Como fomos contratados após o encerramento do exercício, não foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como: contagem de numerários e inspeção física dos bens que compõe o seu Ativo Imobilizado e análise de confirmação dos saldos para essa data, sobre as quais não formamos opinião.
(4) Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo (1), sujeitas aos reflexos que poderão advir do contido no parágrafo (3) e lidas em conjunto com as Notas Explicativas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da AGROINDUSTRIAL UNIDOS S.A., em 31 de dezembro de 2011 e 2010, o resultado de suas operações, a demonstração do seu fluxo de caixa e as mutações de seu Patrimônio Líquido referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com os princípios de Contabilidade, emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade.

Cuiabá(MT), 14 de junho de 2012

WORK CONTROLS
ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E
CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC-MT-000350/O-9

RAFAELLE THAIS FERMINO DOS SANTOS
CONTADORA
CRC-MT-011586/O-3

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa **BIANCO Agropecuária e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ. nº 07 206 233/0002-75 e I.E. nº 13 311 420-1, com sede a Rodovia BR/163 Km 629,5 + 22 Km LD – São Manoel, município de Nova Mutum-MT., torna público que extraviou os seguintes documentos: 2ª vias Notas Fiscais Mod.01 nºs 0001 a 1185, Livro Registro de Apuração ICMS Mod.9 c/50 fls., Livro Registro de Saídas Mod.2-A c/50 fls., Livro Registro de Entradas Mod.01-A c/50 fls., Livro Registro Inventário Mod.7 c/50 fls., Livro Registro Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências c/50 fls., Notas Fiscais Mod.01 não utilizadas jogos completos nºs 1186 a 1475 com prazo para uso vencido. Conforme Boletim de Ocorrência da Delegacia de Polícia Judiciária Civil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que foram extraviadas da empresa, **MATTOS & MATTOS LTDA-ME** com sua sede na Av. Gov. Pedro Pedrossian, 447 – Centro – Várzea Grande-MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sobre o nº 05. 331.999/0001-75, representada por mim, sócio-proprietária, **ROSELI MORAES DE MATTOS**, para fins de comprovação, junto a Coordenadoria de Tributos Municipais, nos termos do Art. Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que foram extraviadas as notas fiscais de serviços modelo 2 nº 832 e 1.119, notas estas que foram emitidas pela minha empresa, e estou ciente da penalidade estatuída na alínea “d” inciso III art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande-MT.

Para que se produza os devidos fins e efeitos assino a presente declaração.

Várzea Grande-MT., 28 de Junho de 2012.

MATTOS & MATTOS LTDA-ME
Roseli Moraes de Mattos
Sócia-Proprietária

EXTRAVIO DE TALOES DE NOTAS FISCAIS E LIVRO

CARLOS ALBERTO FERREIRA CONSULTORIA –EPP, CNPJ 05.439.449/0001-74 e insc. estadual 13.213.860-3, comunica o extravio dos seguintes documentos: Livros de entradas, saídas e ap.de icms dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; as NFS de 001 a 125, AIDF 2157, série 1, mod. 1; as NFS de 126 a 375, AIDF 0357, série 1, mod. 1; e as NFS de 376 a 500, AIDF 93943, série 1, mod. 1.

CONSTRUTORA E METALÚRGICA METALÃO LTDA, CNPJ 33.698.523/0001-02 e IE 13.094.580-3, Rua Rio de Janeiro nº 1844, Industrial, Sinop – MT. Comunica o extravio dos documentos fiscais: Livros Fiscais: Livro Registro de Entradas nº 01; Livro Registro de Saídas nº 01 Saídas; Livro Registro de Apuração do ICMS; Livro Registro de Inventário e Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência nº 01. Talonários de Notas Fiscais usados e não utilizados de numeração 001 a 500, Série Única confeccionados em 02/01/1995 pela Gráfica Florença, pastas de Notas Fiscais de entradas e saídas, pastas de notas fiscais e comprovantes

de despesas, pastas contendo guias de recolhimentos de todos os impostos, taxas e contribuições, todos os documentos fiscais e contábeis. Com as devidas publicações na forma da Lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa **TDM INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ/MF: 10.175.699/0001-84 e Inscrição Estadual nº. 13.358.441-0, localizada na Avenida Ricardo Guedes da Silva, nº 199 – Centro na Cidade de Barra do Bugres/MT, Comunica o Extravio dos documentos fiscais conforme segue: Nota Fiscal Venda a Consumidor Modelo 2 Serie D-2 nº 000.001 AIDF nº 161651.

Edital de Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

GILVAN VIEIRA E VIEIRA LTDA, CNPJ nº 10.783.617/0001-84 e Inscrição Estadual nº 133706923, estabelecida a Rua do Comercio nº 643, Primavera do Leste - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou notas fiscais nº 01 à 75 série ÚNICA, MOD CONHECIM. TRANSP. RODOV DE CARGA MOD 8.

CELSO ANTONIO DURIGON - ME, CNPJ 97.378.327/0001-33, I.E. 13.220.304-9, Rod. Br 163, S/N, km 838, Bairro Lídia, Sinop – Mt. Comunica os Extravios de Documentos: Blocos de Notas Fiscais E Livros Fiscais, Sendo Eles, Entradas, Saídas, Apuração de Icms, Ocorrência E Inventário E Todas As Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias.

Augusta Agropecuária Ltda, CNPJ: 80.828.684/0002-34 IE: 13.253.838-5, na Rodovia MT 140, km 42, s/nº, Zona Rural, em Ubiratã, em Mato Grosso, comunica o extravio do Livro de Registro de Inventário nº. 03 ano 2008.

A EMPRESA : LEMES E MENESES LTDA, estabelecida na av: principal s/n bairro bela vista Cuiabá -MT cep.78.000-000 ,Inscrita no CNPJ **73.865.040/0001-70** e com a inscrição Estadual Nº**13.150.792-3** Declara que foram extraviados os seguintes documentos: Livro Registro de Ocorrência nº01 Livro Registro de Inventário nº01 Blocos de Notas Fiscais de Série D-1 de número 01 a 4.500, tipo 50x3 Livro Registro de Entradas nº01 a 04, Livro Registro de Apuração de ICMS nº 01 a 03 e Livro de Registro de Saída nº 01 a 02, declara também que não teve movimentação nós último cinco anos, e o não uso de equipamento emissor de cupom fiscal e nota fiscal eletrônica.

A EMPRESA VANDO AGUILERA & CIA LTDA – ME, localizada na Av. Rio Branco-Centro-Curvelândia-MT, CNPJ:26.547.190/0001-55 E INSC. ESTADUAL: 13.119.504-2 - COMUNICA o extravio dos documentos fiscais (livros fiscais, blocos de notas e etc.)

VALDIR MOZER, CNPJ nº 04.295.046/0001-36 e I. M. nº 23081, sito a Rua Barão de Melgaço, nº 831, Porto, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob pena da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, **que extraviou a nota fiscal de série 2, número 256**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara, ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 059/2012 – Id. 0068082-86.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Lotes 02, 04 e 08** do Termo de Referência que acompanhou o Edital do **Pregão Eletrônico n. 53/2011, Id. 232.985**, pessoa jurídica **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**.

CNJ n. 12.358.170/0001-21

Vigência: 26/06/2012 a 25/06/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 28 de junho de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 28/2012 – ID. 0042817-82.2012

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N 28/2012 – ID. 0042817.82.2012** no dia **13 de julho de 2012, as 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min, horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em equipamentos de componentes de sinalização, para veículos do SAI – Serviço de Atendimento Imediato, incluindo os serviços de colocação, assistência técnica e garantia, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência n. 06/2012-DAPI-CGJ.”

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 28 de junho de 2012.

Etelvino Alves dos Santos Neto
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 1/2010 - ID. 218.506

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar o item 1.3 da Cláusula Primeira (Do Objeto), e o item 5.1 da Cláusula Quinta (Do Preço), do Contrato 01/2010".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SÓLIDA ENGENHARIA LTDA.

C.N.P.J.: 00.873.984/0001-15

DO PREÇO: Acrescendo ao valor principal, a importância de R\$ 15.156,90 (quinze mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos) mensal, perfazendo um acréscimo no valor global de R\$ 106.098,30 (cento e seis mil noventa e oito reais e trinta centavos).

Cuiabá, 28 de junho de 2012

Belª Marluce Peixoto de Assis

- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2009 - ID. 214.653

OBJETO: "O presente Terceiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 5.1 da Cláusula Quinta (Do Preço) do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SEVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA LTDA.

C.N.P.J.: 05.083.119/0001-99

DO PREÇO: Passando o valor mensal do lote 01 para R\$ 32.050,64 (trinta e dois mil cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos), e do lote 02 o valor mensal será de R\$ 924,17 (novecentos e vinte quatro reais e dezessete centavos), tendo como valor total mensal a partir de julho/2012 de R\$ 32.974,81 (trinta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos). O valor total da diferença da repactuação a ser ressarcido referente aos meses de janeiro a junho/2012 é de R\$ 32.616,12 (trinta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e doze centavos).

Cuiabá, 28 de junho de 2012

Belª Marluce Peixoto de Assis

- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 57/2012 – 0061823-75.2012.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fisioterapia do Trabalho, Ginástica Laboral e Ambulatório de Fisioterapia (Fisioterapia Clínica e Reeducação Postural Global-RPG), com intuito de participação nas atividades ofertadas pelo Programa Bem Viver, no Tribunal de Justiça Sede, Anexo Antonio Arruda, DMP (Departamento de Material e Patrimônio) e Gráfica, nos Fóruns da Capital e de Várzea Grande, com prestação de serviços na área de saúde aos servidores efetivos, comissionados, aposentados, pensionistas, magistrados, dependentes, estagiários e terceirizados, conforme especificações no Termo de Referência nº 04/2012-CRH, da Coordenadoria de Recursos Humanos".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: VIVA VIDA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA-ME

C.N.P.J.: 10.711.757/0001-47

VIGÊNCIA: Pelo prazo de 12(doze) meses a partir da sua assinatura em 27/06/2012.

PREÇO: O preço mensal deste Contrato é de R\$ 27.133,30 (vinte e sete mil cento e trinta e três reais e trinta centavos) e o preço total deste contrato é de R\$325.599,60 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Cuiabá, 28 de junho de 2012

Belª Marluce Peixoto de Assis

- Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 17284-08.2006.811.0041 - CÓD. 250291 - ESPÉCIE: DEPÓSITO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A - PARTE RÉ: ADEJUNIOR DE SOUZA - CITANDO(A,S): ADJUNIOR DE SOUZA - CITANDO(A,S): ADEJUNIOR DE SOUZA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/4/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 50.927,93 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação de DEPÓSITO que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para entregar a coisa, depositá-la em Juízo ou consignar o valor do débito; querendo, contestar a ação (CPC, art. 902, II), sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O autor, no dia 09.07.2011 celebrou com a parte requerida um contrato de financiamento com cláusula de alienação fiduciária n. 6408435, a ser restituído em 36 parcelas, para que a parte requerida adquirisse um bem móvel com as seguintes características: veículo marca Chevrolet, modelo Vectra GLS, ano/mod. 1996/1997, cor branca, movido a gasolina, Chassi 9BJK19BVTB518975, sendo que o referido automóvel encontra-se alienado fiduciariamente ao autor. A parte requerida não cumpriu o avençado contrato, posto que não pagou deste a 01 (primeira) parcela, vencida em 13.11.2008, totalizando um débito de R\$ 50.927,93 (cinquenta mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos). DESPACHO: Vistos etc... 1 - Primeiramente, proceda-se o desentranhamento do pleito de fls. 87/111, tendo em vista que o mesmo pertence aos autos n. 894/2010 Código 448975, bem como, chamo o feito a ordem e torno sem efeito o despacho de fls. 112 e os efeitos dele decorrentes. 2 - Quanto ao pedido de fls. 83/84 estando esgotado todos os meios disponíveis para localizar a parte requerida, encontram-se presente a hipótese prevista no inciso II, do artigo 231 do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. Portanto, cite-se a parte requerida por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, Inciso III do CPC), devendo ser intimada a parte interessada para retirada do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. 3 - Concedo à parte requerente o prazo de 30 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232, do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. 4 - Afixe o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). 5 - Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte do requerido, em obediência ao disposto no artigo 9º, Inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. 6 - Após a apresentação da defesa, intime-se o requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. 7 - Por último, retornem-se os autos conclusos para sentença. 8 - Cumpra-se com urgência. Nada mais. Cuiabá-MT, 13 de abril de 2012. DARLENE MIRANDA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 18260-73.2010.811.0041 (CÓDIGO 442002) - ESPÉCIE: DEPÓSITO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A - PARTE RÉ: JOSUÉ BENÍCIO DE PAIVA - CITANDO(A,S): JOSUÉ BENÍCIO DE PAIVA, CPF: 020.541.391-90 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/5/2010 - VALOR DA CAUSA: R\$ 44.998,86 - FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o despacho e resumo da inicial abaixo transcrito para que, no prazo de cinco (5) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO KA TECNO 1.6 8V 2 P, ANO 2010, COR VERMELHO BARI, PLACA NPC-2951, CHASSI 9BFZK53A9AB182263. RESUMO DA INICIAL: Pela "Cédula de Crédito Bancário" firmado em 22 de janeiro de 2010, o requerente concedeu ao requerido um crédito de R\$ 29.124,99, com a obrigação de pagar pontualmente o empréstimo em 60 prestações mensais, ocorrendo o vencimento da primeira em 22-/2/2010. Em garantia do contrato de financiamento, ao Requerido ofereceu ao Requerente, em alienação fiduciária o veículo acima descrito. O Requerido está a dever ao requerente a importância de R\$ 44.998,86 (sujeito a alterações), referente ao saldo devedor do contrato devidamente calculado até a data de 14.05.2010. DESPACHO: "Compulsando os autos, verifica-se que o bem objeto do contrato, não foi encontrado, para proceder à apreensão, razão pela qual o autor postulou pela conversão desta ação, em Ação de Depósito às fls. 91/100. A medida deve ser deferida, considerando que não houve êxito na apreensão do bem e estar patente a inadimplência da requerida, como também está demonstrado o débito existente. Desta forma, CONVERTO a presente ação, em Ação de Depósito, proceda-se às anotações e retificações necessárias, inclusive na autuação e Distribuidor. Após, cite-se a devedora, para em cinco dias, entregar o bem, depositá-lo em juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação. Conste no mandado às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se." ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. Cuiabá-MT, 30 de maio de 2012. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 7303-23.2004.811.0041 - N. ANTIGO: 97/2004 - CÓDIGO: 153298 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PARTE REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A. - PARTE RÉQUERIDA: KAZUHO KAZU SANO - INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: KAZUHO KAZU

SANO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF n. 088.967.041-20, Rua da Cereja, 355, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, atualmente encontra-se em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA QUALIFICADA, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ENTREGAR O BEM DESCRITO NA INICIAL OU DEPOSITAR EM JUÍZO EQUIVALENTE. RESUMO DA INICIAL: Em 21 de fevereiro de 1994, o Requerido adquiriu um automóvel marca FORD, modelo VERONA GLS, cor VERDE, ano e modelo 1990/1990, chassi n. 9BFZZ54ZLB052142, através do Contrato de Alienação Fiduciária - CDC celebrado com o Requerente, juntado aos autos. Por não ter sido pago as prestações conversadas, cujo resultado foi infrutífero, visto que não foi encontrado o bem. A fim de garantir seu crédito, o Requerente propõem perante este juízo a conversão de Busca e Apreensão em Ação de Depósito. DECISÃO/DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 322/323. Intime-se o Requerido, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para entregar o bem descrito na inicial ou depositar em Juízo a quantia equivalente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cerina Martins de Oliveira, Gestora Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 2 de maio de 2012. CERINA MARTINS DE OLIVEIRA Gestora Judiciária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/012 Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto n.º 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**SALIBA ECO PARK LODGE**”, com área de **26,7620** ha (Vinte e seis hectares, setenta e seis ares, vinte centiares) localizado no Município de **NOBRES/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 7203-12.2009.811.003

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. BERTINETTI LTDA

PARTE RÉ: IGNACIO FONSECA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 495.566 SSP/SP e CPF 014.139.028-04 e sua esposa MARIA APARECIDA FONSECA DE ALMEIDA

CITANDOS: IGNACIO FONSECA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 495.566 SSP/SP e CPF 014.139.028-04 e sua esposa MARIA APARECIDA FONSECA DE ALMEIDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/7/2009

VALOR DA CAUSA: R\$ 20.457,18

FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos, acima qualificados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: um lote de terreno para construção sob o nº 09, da quadra 08, situado no loteamento denominado “Vila Birigui”, zona urbana desta cidade, com área de 585,00mts2, medindo 13,00 metros de frente por 45,00 de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Ceará; pelo lado direito com os lotes nº 10, 11 e 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, e aos fundos com o lote nº 16”

DESPACHO: Código nº. 425049-Vistos etc.I – Defiro o pedido à fls. 191.

Expeça edital para citação dos requeridos, com as cautelas de praxe.II – Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2012.MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI – JUÍZA DE DIREITO

Eu Sônia Godas Galhardo, Técnico Judiciário, Digitei. Rondonópolis – MT, 18 de junho de 2012.

Maria de Lourdes Santana Vieira/ Escrivã(o) Judicial

Portaria n. 01/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AP SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.795.363/0001-00, com endereço na Rua Safira, n. 357, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, intima e convoca todos os credores abaixo especificados para informarem junto a sede da empresa recuperanda, ou na sede do Administrador Judicial Marcos Alexandre Coelho, localizada na Rua Choffi, nº 115, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, CEP: 78040-085, telefone/ fax comercial nº (65) 3322-9883., ou na sede do Juízo de Recuperações Judiciais da Comarca de Cuiabá, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, os dados bancários completos para depósito das parcelas do plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo da Vara de Recuperação Judicial da Comarca de Cuiabá, nos autos n. 19/2010, sob pena de tais valores serem depositados em Juízo: 1, Auto Mecânica Diesel; 2, Banco Itaú; 3, Continente Transportes E Serviços Ltda.; 4, Draga Vale Do Cabacal Ltda.; 5, F C Soares Da Silva & Cia Ltda.; 6, Frs Indústria E Comercio Ltda. – Me ; 7, Itaú Seguros S/A; 8, Latina Comerc. De

Maqs Implem. e Serv Ltda., 9, Limpa Fossa Mirassol; 10, Madeireira São Jose; 11, Mecânica e Tornearia Jacaré; 12, Multi Padrão Tudo Em Materiais Elétricos Ltda.; 13, Sescon Mato Grosso; 14, Transmendes Transportes Ltda. – Epp;15, Tuboeste Artefatos De Cimento;16 Vanderley Soares De Paula;17,International Forestry and Agroforestry S.A; 18, Luiz Alberto Ugalde.

Cuiabá, 27 de junho de 2012.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 17530-28.2011.811.0041 (CÓDIGO 722008) - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCESSOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: SICOOB COOPERLOJA - C.E.C.M. DOS LOJISTAS DO VEST. CONFECÇÃO DE CUIABÁ - PARTE RÉ: F.A. COLNACHI & CIA. LTDA e FEDERICO AMBROGIO COLNAGHI - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 32.280,53. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interpretação de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: De conformidade com o incluso Contrato de Abertura de Crédito - Cheque Empresarial, firmado pelas partes contratantes em 11/08/2006, a Requerente, na qualidade de Cooperativa, abriu à primeira Requerida, com aval e garantia solidária do segundo Requerido, um limite de crédito no valor de R\$ 3.000,00, que foi creditado na conta corrente de titularidade da primeira Requerida. O limite de crédito no valor acima referido, foi utilizado de acordo com a conveniência dos Requeridos, inclusive extrapolado e sem a devida cobertura, por conseguinte, levando a Requerente, em 21/07/2008 a transferir para prejuízo o valor encontrado de R\$ 13.720,00, que devidamente corrigido em plena conformidade com o contrato, apresentou-se um débito de R\$ 32.280,53, apurado até 17/05/2011. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se para pagar ou embargar, em quinze dias, consoante todas às advertências previstas no artigo 1102c e seus parágrafos. Consigne-se no mandado que caso haja pronto pagamento, estará isento de custas e honorários advocatícios. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 25 de maio de 2012. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE MARCELÂNDIA-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N. 14-63.2003.811.0109 - CÓD. 43853 - ESPÉCIE: INTERDITO PROIBITÓRIO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: ANIZIO JANENE - PARTE RÉ: REQUERIDA: JOSÉ APARECIDO JORGE - CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): JOSÉ APARECIDO JORGE, CPF: 104.222.501-04, RG 833.075 SSP/MT. Filiação: José Jorge e de Sivirina Alves Jorge, Data de nascimento: 10/10/1957, brasileiro(a), natural de Cuiabá, casado(a), agricultor, Endereço: LINS. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos do despacho abaixo transcrito, para comparecer(em) à audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, que se realizará no dia 23 de julho de 2012, às 16h30min, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado. ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, ou comparecendo e recusando-se a depor, a parte intimada para o fim de prestar depoimento pessoal, fica sujeita à pena de confissão, presumindo-se verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343, §§ 1º e 2º do CPC). b) As eventuais justificativas de impossibilidade de comparecimento deverão ser apresentadas até a abertura da audiência, respondendo a parte que der causa ao adiamento pelas respectivas despesas (art. 453 e §§ do CPC). DESPACHO/DECISÃO: Vistos em correição. Redesigno a audiência para a data de 23 de julho de 2012, às 16h30min, por ausência de pauta anterior na pauta. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Eu, Cristiane Guarnieri - Técnica Judiciária, digitei. Marcelândia-MT, 19 de abril de 2012. LOVANIA BEATRIZ ZERETZKI Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 5525-13.2007.811.0041 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S.A. - PARTE RÉ: ESPÓLIO DE ODILZA GARDES PEDROSO DA SILVA - CITANDO(A,S); RÉU(S): ESPÓLIO DE ODILZA GARDES PEDROSO DA SILVA, CPF: 694.844.731-72, brasileiro(a), Endereço: Av. Lavapés, n. 786, Apto. 500, Bairro: Duque de Caxias, Cidade: Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/4/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 18.492,16 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de uma ação de busca e apreensão, pretendendo o bem: automóvel, marca Ford, Modelo Escort GL SW, ano/modelo: 1997/1998, Chassi: 8AFZZEFFVJ054167, cor azul, movido: gasolina, o bem

descrito foi dada em garantia do contrato de financiamento, em alienação fiduciária. O requerido não pagou as prestações vencidas, perfazendo o montante de R\$ 18.492,16 saldo devedor do contrato, como não houve o pagamento, não resta outra alternativa, senão a busca e apreensão do bem. **DESPACHO:** Vistos em correição: 1 - Diante do petítório de fls. 80/81, estando esgotado todos os meios disponíveis para localizar a parte requerida, encontra-se presente a hipótese prevista no inciso II, do artigo 231 do CPC, sendo perfeitamente cabível por edital. Portanto, cite-se a parte requerida por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, Inciso III do CPC), devendo ser intimada a parte interessada para retirada do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. 2 - Concedo à parte requerente o prazo de 20 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. 3 - Afixe-se o

edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). 4 - Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte da requerida, em obediência ao disposto no artigo 9º, Inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. 5 - Após a apresentação da defesa, intime-se o requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. 6 - Por último, retornem-se os autos conclusos para sentença. 7 - Em face do pleito de fls. 81, anote-se que, doravante das intimações da parte autora conste o nome dos causídicos Manoel Arcanjo Dama Filho e Cynthia Durento, como postulado. 8 - Cumpra-se. Cuiabá-MT, 22 de junho de 2012. DARLENE MIRANDA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".